

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 23 DE 15.12.2022**

**RESOLUÇÕES**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, tendo em vista que não houve quórum para realização da 514ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 05/12/2022, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do CONSUNI, as seguintes Resoluções:

**Nº 5.610, de 05.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à docente ICLEIA THIESEN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003056/2022-97).**

**Nº 5.611, de 05.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Benemérito ao docente WILIAM CÉSAR ALVES MACHADO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002978/2022-87).**

**Nº 5.612, de 05.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Doutor Honoris Causa à Enfermeira MARILANDA LOPES DE LIMA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003048/2022-41).**

**Nº 5.613, de 05.12.22 – TÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES**

**Art. 1º A Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro consiste em um conjunto de ações e projetos articulados no Programa de Apoio à Permanência Discente e no Programa de Bolsas e Auxílios, que procuram viabilizar a**

**permanência das/dos estudantes, regularmente matriculados, em risco social, reduzindo os efeitos das desigualdades socioeconômicas no desempenho acadêmico, nas situações de repetência e evasão dos discentes, bem como auxiliá-los no enfrentamento das inúmeras adversidades e, ao mesmo tempo, garantindo a excelência de sua formação. Art. 2º A Política de Assistência Estudantil da UNIRIO é guiada pelos princípios da inclusão; da isonomia nos processos de seleção; da garantia dos direitos da comunidade discentes no âmbito das Políticas Nacionais de Assistência Estudantil; articulação com as demais políticas institucionais e acadêmicas; responsabilidade e eficiência no uso dos recursos; gestão democrática e transparente da assistência estudantil. Art. 3º A Política de Assistência Estudantil da UNIRIO tem como objetivo viabilizar a permanência dos estudantes em risco social, a redução dos efeitos das desigualdades socioeconômicas no desempenho acadêmico, nas situações de repetência e evasão dos discentes bem como auxiliá-los no enfrentamento das inúmeras adversidades e, ao mesmo tempo, a excelência de sua formação. Art. 4º - A Política de Assistência Estudantil e os Programas que ela abarca serão objeto de constante avaliação durante seu desenvolvimento, considerando a atuação dos setores que integram a PRAE e a Câmara de Assuntos Estudantis como órgão consultivo.**

## **TÍTULO II**

### **DO PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA DISCENTE**

**Art. 5º A Permanência Discente é compreendida como uma condição que passa pelo apoio material (auxílios financeiros; subsídios) e pelo simbólico, entendido pela presença e reconhecimento da/na diversidade étnico-racial e de gênero em um espaço universitário de reflexão crítica, de construção do novo e de efetiva integração. Art. 6º O Programa de Apoio à Permanência Discente se desdobra em 04 Eixos a serem desenvolvidos pelos setores da Pró-Reitoria. Art. 7º Compõem o Programa de Apoio à Permanência Discente**

#### **I. Acolhimento Discente**

- II. Apoio Material**
- III. Apoio Psicológico, Apoio Pedagógico, Apoio Nutricional; Apoio Social**
- IV. Divulgação e Formulação de Políticas**

### **Capítulo I – Acolhimento Discente**

**Art. 8º O acolhimento caracteriza-se por ações voltadas à promoção de encontros com a comunidade discente seja para oferecer um espaço de fala e de convivência ou ações voltadas a orientações e divulgação das atividades de assistência estudantil.**

**I - A Recepção aos Calouros é um evento semestral promovido pelas Pró-Reitorias Acadêmicas, a Biblioteca Central e a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação com o objetivo de apresentar diversos aspectos de interesse acadêmico aos ingressantes.**

**II - A PRAE Itinerante consiste em visitas programadas de uma Equipe da PRAE a Centros Acadêmicos (ou Escolas e Faculdades) para levar informações específicas sobre as ações da PRAE.**

### **Capítulo II – Apoio Material**

**Art. 9º O apoio material abarca um Programa de Bolsas e Auxílios sustentado por orçamento específico do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 7.234 de 19/07/2010 e, quando houver possibilidade, por recursos próprios da Universidade. Art. 10. O apoio material envolve**

- i. Bolsa de Incentivo Acadêmico**
- ii. Auxílio Alimentação**
- iii. Auxílio Moradia**
- iv. Subsídio às refeições dos alunos de graduação no Restaurante Universitário.**

**§ 1º - Os quantitativos e valores das bolsas e auxílios da PRAE são estabelecidos sob forma de Resolução da Reitoria após aprovação em Conselho Superior.**

**§ 2º Os benefícios e auxílios criados e implementados, com orçamento Pnaes ou da Universidade, devem ser precedidos de estudo sobre viabilidade jurídica e orçamentária.**

**Art. 11. Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA) é destinada prioritariamente às/aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo como objetivo possibilitar às/aos discentes o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.**

**§ 1º A BIA tem como contrapartida, por parte das/dos estudantes, a atuação em projetos/programas acadêmicos, por no máximo 12 horas semanais. A/O estudante escolhe, dentre um elenco de atividades propostas por vários setores da Universidade, aquela que melhor se compatibiliza com a sua formação.**

**§ 2º Os critérios para o recebimento deste benefício são exclusivamente socioeconômicos.**

**Art. 12. Auxílio Alimentação é um apoio financeiro mensal para fazer frente às despesas dos estudantes de Graduação presencial com alimentação, em atendimento aos princípios do PNAES.**

**Parágrafo Único Os critérios para o recebimento deste benefício são exclusivamente socioeconômicos.**

**Art. 13. Auxílio Moradia é um apoio financeiro mensal oferecido às/aos estudantes que sejam oriundos de outros estados ou municípios localizados a 100 km da sede principal da UNIRIO e que atendam aos critérios socioeconômicos. Art. 14. Restaurante Escola-Universitário tem como objetivo principal oferecer uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. Art. 15. Os procedimentos relativos ao Programa de Apoio Material (bolsas; auxílios; subsídios) são desenvolvidos pelos setores da Diretoria de Gestão da Administrativa da PRAE.**

### **Capítulo III – Apoio Psicológico, Apoio Pedagógico, Apoio Nutricional e Apoio Social**

**Art. 16. Os apoios psicológico, pedagógico, nutricional e social, desenvolvidos pelos diferentes setores da PRAE, são direcionados a toda comunidade discente (graduação presencial e a distância; pós-graduação) de modo a garantir que demandas sejam atendidas e fragilidades fortalecidas. Art. 17. O Apoio Psicológico, desenvolvido pelo Setor de Apoio Psicológico (Sepsi), é desenvolvido de forma presencial e/ou remota conforme as formas de organização da equipe, tendo como objetivo:**

- I – contribuir para a saúde mental da comunidade discente;**
- II – propor ações que estimulem a construção de novos conceitos na relação aluna/aluno-Universidade;**
- III – auxiliar na melhoria das relações verticais e horizontais no ambiente universitário;**
- IV – atuar, quando necessário, em conjunto com o Setor de Apoio Pedagógico (Seped), no intuito de oferecer uma perspectiva de integração de saberes afinada com as demandas apresentadas pelas/pelos discentes.**

**Art. 18. Apoio Pedagógico, desenvolvido pelo Setor de Apoio Pedagógico (Seped), é desenvolvido de forma presencial e/ou remota conforme as formas de organização da equipe, tendo como objetivo:**

- I - Acolher e apoiar pedagogicamente os estudantes da UNIRIO;**
- II - Construir coletivamente o trabalho desenvolvido com os alunos;**
- III - Atuar de forma integrada com os profissionais da COPOE;**
- IV - Fortalecer a cooperação com os cursos e os setores da UNIRIO;**
- V - Dialogar com outras instituições universitárias;**
- VI - Apoiar a permanência do estudante na universidade;**
- VII - Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes;**

**VIII - Agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão.**

**Art. 19. O apoio nutricional é desenvolvido pelo Setor de Alimentação e Nutrição (Setan) e se divide em 02 ações:**

**I – Supervisão técnica especializada do Restaurante Universitário com o objetivo de garantir a qualidade do serviço e da alimentação.**

**II – Atendimento nutricional busca acolher a demanda dos estudantes que buscam orientação nutricional e é realizado de forma coletiva, presencialmente ou online.**

**Art. 20. O apoio social é desenvolvido pelo Setor de Serviço Social (Seso) e contribui para assegurar o direito à educação, por meio de ações que possibilitem a permanência do estudante do âmbito universitário, tendo como objetivos:**

**I - minimizar os efeitos das desigualdades sociais;**

**II - reduzir os índices de evasão e retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras;**

**III - contribuir para promoção da inclusão social.**

#### **Capítulo IV – Divulgação e Formulação de Políticas**

**Art. 21. A divulgação e formulação de políticas consiste em um conjunto de ações que procuram delinear melhor as demandas da comunidade discente, discutir as várias áreas da assistência estudantil e, com isso, retroalimentar as políticas institucionais.**

**Art. 22. Com vistas à formulação de políticas, a PRAE desenvolverá atividades presenciais ou remotas com a comunidade discente objetivando o mapeamento das necessidades desse público.**

**Art. 23. Com vistas à divulgação das políticas, a PRAE desenvolverá atividades de sensibilização junto a toda comunidade universitária sobre temas diretamente ligados às políticas de permanência discente. Art. 24. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003260/2022-16).**

**O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º,**

**inciso II, do Estatuto, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 514ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 05/12/2022, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:**

**CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 13.243/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, os termos da Emenda Constitucional nº 85/2015, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, que constituem o marco legal da ciência, tecnologia e inovação;**

**CONSIDERANDO o Art. 14 do Decreto nº 9.283/2018, que estabelece que cada Instituição Científica e Tecnológica (ICT) instituirá a sua Política de Inovação;**

**CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a qual contém o conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);**

**CONSIDERANDO o Art. 2º do Estatuto da UNIRIO, prevendo que a Universidade tem por missão, produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade, em consonância com os Artigos 207 e 214 da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 213 da Constituição Federal, dispondo que as atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público;**

**CONSIDERANDO a importância da inovação multidimensional, abrangendo aspectos tecnológicos, gerenciais, organizacionais, culturais e sociais para o desenvolvimento acadêmico; a relevância da Universidade no desenvolvimento científico, na pesquisa, na capacitação científica e tecnológica e na criação de ecossistema de inovação, por meio do ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI UNIRIO.**

**Nº 5.614, de 05.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a Política de Inovação da UNIRIO. Art. 2º O presente instrumento tem por finalidade implantar a Política de Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), bem como estabelecer seus princípios e suas diretrizes gerais. Art. 3º Esta Política aplicar-se-á aos Centros Acadêmicos, Institutos, Escolas e Cursos e Unidades Administrativas da UNIRIO, docentes, pesquisadores, técnicos administrativos e discentes, regulando, ainda, a relação com a comunidade externa, representada por pesquisadores, instituições e empresas para fins de desenvolvimento da inovação, especialmente vinculada à pesquisa, ao ensino e à extensão. Art. 4º A presente Política deverá ser revisada a cada 4 (quatro) anos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI). Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data. ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI UNIRIO. (Processo nº 23102.003533/2021-33).**

**O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso II, do Estatuto, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 514ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 05/12/2022, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:**

**Nº 5.615, de 05.12.22 – Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que a**

esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003767/2022-61).

Nº 5.616, de 05.12.22 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica, Cultural e Social (IT-UNIRIO), para o exercício de 2022, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	PROPGPI	Inovação Tecnológica	8	20H	5 Ago a dez	400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004082/2022-32).

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, tendo em vista que não houve quórum para realização da 514ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 05/12/2022, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Nº 5.617, de 05.12.22 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2023, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10 mar a dez	400,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez	400,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11 fev a dez	400,00
		PRADIG	50	20h	11 fev a dez	400,00
	PROPGPI	Iniciação Científica	303	20h	12 jan a dez	400,00

		Inovação Tecnológica	8	20h	12 jan a dez	400,00
		Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	20h	12 jan a dez	400,00
		ProAfri	2	---	12 jan a dez	2.200,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	220	20h	10 mar a dez	400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez	400,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12 jan a dez	400,00

**Art. 2º O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004397/2022-80).**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 07 de dezembro de 2022, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

**Nº 5.618, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Genética Humana e Médica/Biologia Molecular Humana e Médica, do Departamento de Genética e Biologia Molecular, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no § 1º, do Art. 20, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002297/2022-19).**

**Nº 5.619, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Pediatria, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**

**(CCBS), conforme previsto no § 1º, do Art. 20, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000084/2021-71).**

**Nº 5.620, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Internato em Clínica Médica, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no § 1º, do Art. 8º, e §1º, do Art. 20, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001896/2022-15).**

**Nº 5.621, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Geriatria, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no § 1º, do Art. 8º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002197/2022-92).**

**Nº 5.622, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Cenografia/Desenho, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no § 3º, do Art. 8º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004384/2022-19).**

**Nº 5.623, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História/Mundo Contemporâneo, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º LUGAR	Marcelo Rosanova Ferraro	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
2º LUGAR	Alain El Youssef	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
3º LUGAR	Renata Costa Reis de Meirelles	7,3 (sete inteiros e três décimos)
4º LUGAR	Lucas Pedretti Lima	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000605/2022-71).

**Nº 5.624, de 07.12.22 – Art. 1º** – Fica aprovada a regulamentação do Programa de incentivo à Inovação Tecnológica, Cultural e Social (IT-UNIRIO). **Art. 2º** – O IT-UNIRIO é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de inovação. O Programa representa o compromisso institucional de propiciar formação qualificada aos estudantes de graduação que estejam vinculados a projetos voltados à inovação, podendo reservar parte das cotas a ele destinadas para uma ação com missão complementar voltada às ações de desenvolvimento da inovação já existentes nas universidades. **Art. 3º** – O objetivo do IT-UNIRIO é oferecer aos alunos beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de inovação tecnológica, cultural e social, capacitar os alunos de graduação junto às atividades de pesquisa em inovação, bem como estabelecer canais adequados a sua formação mediante a utilização de procedimentos teóricos e metodológicos no desenvolvimento do conhecimento. **Art. 4º** – Os valores e quantitativo de bolsas serão definidos pelos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, após proposta a ser enviada após aprovação pela Câmara de Inovação. Caso verificadas divergências entre informações divulgadas e publicadas em outros meios e materiais, prevalecerá o estipulado no ato normativo interno da UNIRIO que trata sobre a concessão de bolsas de incentivo à Inovação Tecnológica, Cultural e Social da UNIRIO (IT-UNIRIO). **Art 5º** – O IT-UNIRIO possui regulamentação própria de acordo com normas previstas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) **Art. 6º** – O IT-UNIRIO tem por finalidade:

- I. Identificar, estimular e apoiar alunos de graduação com potencial para a atuação em projetos de inovação;

- II. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de inovação de nível reconhecido;**
- III. Propiciar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pela abordagem direta aos problemas da pesquisa;**
- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação, bem como para a formação científica daqueles que se dedicarão às atividades do exercício profissional;**
- V. Contribuir para o fortalecimento das linhas de pesquisa da UNIRIO;**
- VI. Possibilitar maior interação entre a graduação, a pós-graduação e a extensão;**
- VII. Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes de graduação;**
- VIII. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para inovação nos cursos de graduação da UNIRIO,**
- IX. Divulgar a Instituição em eventos científicos a partir da apresentação de trabalhos de alunos e docentes envolvidos com projetos de inovação.**

**Art. 7º – A atuação do discente no IT\_UNIRIO é classificada em duas modalidades:**

- A. Discente participante de projetos de inovação tecnológica, bolsista de Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica (IT/CNPq);**
- B. Discente participante de projetos de inovação tecnológica bolsista IT-UNIRIO;**
- C. Discente de inovação tecnológica sem bolsa;**
- D. Discente de inovação tecnológica com apoio de outras agências de fomento.**

**§1º A carga horária do bolsista será de 20 horas semanais.**

**§2º As atividades referentes ao IT-UNIRIO não são obrigatórias. No entanto, seu exercício pode ser incorporado ao currículo do aluno como Atividade Complementar.**

**§3º O exercício das atividades referentes ao IT-UNIRIO não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIRIO.**

**§4º O discente exercerá exclusivamente as atividades relacionadas ao plano de estudo que está registrado no IT-UNIRIO, sob orientação do professor responsável.**

**§5º O discente deverá ser um aluno com matrícula ativa em um dos cursos de graduação da UNIRIO, na modalidade presencial ou à distância.**

**§6º A bolsa do discente corresponderá ao período em que o registro do aluno estiver ativo no cadastro de inovação tecnológica.**

**§7º São atribuições do discente:**

- I. Conhecer esta Resolução, bem como as demais normas que regem o IT na modalidade a que está vinculado;**
- II. Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa em inovação dependendo da modalidade a que está vinculado;**
- III. No momento da atribuição da bolsa de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de quaisquer outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado, conforme estipulado no Termo de Responsabilidade do Bolsista, item 2, alíneas g,h, i (Anexo I)**
- IV. Apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a sua produção científica durante a Jornada de Inovação (JIN) da UNIRIO conforme regulamento deste evento;**
- V. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Inovação**

**Tecnológica, Cultural e Social, citando o órgão de fomento;**

- VI. Entregar relatório referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da sua bolsa;**
- VII. Devolver ao CNPq ou à UNIRIO, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os compromissos estabelecidos nesta resolução não sejam cumpridos.**

**§8º O discente será desligado do IT-UNIRIO nas seguintes situações:**

- I. Insuficiência no desenvolvimento das atividades, a critério do professor coordenador;**
- II. Desistência ou abandono das atividades de pesquisa em inovação;**
- III. Encerramento de seu vínculo com a graduação da UNIRIO;**
- IV. Cancelamento e/ou conclusão do projeto de inovação ao qual estiver vinculado;**
- V. Descumprimento das regras estabelecidas nesta Resolução.**

**Art. 8º - O Coordenador do projeto de inovação deve pertencer ao quadro de servidores efetivos da UNIRIO.**

**§1º Bolsistas de Pós-Doutorado podem ser cadastrados apenas como co-orientadores.**

**§2º São atribuições do Coordenador dos projetos de inovação aos quais as bolsas IT-UNIRIO estarão vinculadas:**

- I. Conhecer esta Resolução, bem como as demais instruções normativas que regem o IT-UNIRIO;**
- II. Elaborar e cadastrar o projeto de inovação, conforme previsto nas normativas da UNIRIO;**
- III. Indicar para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas,**

**observando seguir princípios éticos e evitar conflito de interesse.**

- IV. Em caso de substituição do candidato à bolsista, manter ou substituir o plano de estudo. Em caso de substituição do plano de estudos, este deverá ser avaliado pela Câmara de Inovação.**
- V. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo elaboração de relatórios, material para apresentação dos resultados em publicações de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros;**
- VI. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, de cujos resultados tenha havido participação efetiva do bolsista;**
- VII. Participar da Jornada de Inovação da UNIRIO e estar presente na apresentação do bolsista. Em caso de ausência, apresentar justificativa com comprovação, encaminhada à Diretoria de Inovação até o prazo máximo de 48 horas, após a data da exposição;**
- VIII. Comunicar à Diretoria de Inovação o trancamento de matrícula do bolsista no respectivo curso de graduação da UNIRIO.**
- IX. Informar, com antecedência de pelo menos 1 mês, a data da colação de grau do bolsista para que haja tempo de substituição da bolsa IT-UNIRIO;**
- X. Em caso de afastamento do docente por período superior a 120 dias, comunicar à Diretoria de Inovação e indicar o docente pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período. Não havendo indicação de outro professor para a orientação, a quota da bolsa retornará para a Diretoria de Inovação. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de inovação da instituição.**
- XI. Participar da avaliação dos trabalhos e das conferências integradas com a Pós-Graduação durante a Jornada de Inovação.**

**Art. 9º – A Diretoria de Inovação - PROPGPI será responsável por coordenar o IT-UNIRIO. Art. 10º – A submissão e a seleção de bolsas de Inovação Tecnológica, Cultural e Social serão disciplinadas por meio de edital elaborado pela PROPGPI, aprovado pela Câmara de Inovação e divulgado pela Diretoria de Inovação. Art. 11º – Todos os planos de estudos aprovados e selecionados deverão ser apresentados na Jornada de Inovação da UNIRIO. Art. 12º - O acompanhamento e a avaliação do IT-UNIRIO serão efetuados pela PROPGPI nos seguintes níveis:**

- I. Avaliação do relatório discente das atividades de pesquisa em inovação por intermédio de um instrumento de avaliação, disponibilizado eletronicamente, direcionado aos professores orientadores e pelos discentes;**
- II. Acompanhamento do Programa, junto à Câmara de Inovação, apontando os objetivos alcançados, as dificuldades encontradas e sugestões, por intermédio de avaliação.**
- III. Determinação das regras para elaboração e apresentação dos trabalhos, pelos discentes, na Jornada de Inovação da UNIRIO;**
- IV. Ao final de cada edição do Programa de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, o discente e o professor orientador farão jus ao certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, que será disponibilizado após solicitação do coordenador do projeto ou discente.**

**Art. 13º – O número de bolsas de Inovação Tecnológica, Cultural e Social destinado aos estudantes, bem como o valor atribuído, obedecerá à política de bolsas da UNIRIO e do CNPq e estará sujeita à disposição orçamentária. Art. 14º – Esta Resolução norteará editais específicos publicados pela PROPGPI, que fornecerão informações complementares sobre o Programa de Inovação Tecnológica, Cultural e Social. Art. 15º – A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação é o órgão competente para dirimir conflitos e responder as dúvidas da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, bem como decidir a respeito de**

**qualquer situação não prevista neste regulamento. Art. 16º – Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003655/2022-19).**

**Nº 5.625, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina Entomologia de Campo, com carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 2 (dois) créditos teóricos e 1 (um) crédito prático, no Departamento de Zoologia, do Instituto de Biociências (IBIO), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina Entomologia de Campo, com caráter de optativa, sem a exigência de pré-requisito, sendo recomendada para o 6º (sexto) período dos currículos dos seguintes Cursos: Biologia - Licenciatura - Noturno (115); Ciências Biológicas - Bacharelado (110); Ciências Biológicas - Licenciatura (112); Ciências da Natureza - Licenciatura (117); e Ciências Ambientais - Bacharelado (114). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002194/2022-59).**

**Nº 5.626, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovada a realocação da disciplina Biodiversidade e Meio Ambiente (SCN0093), do Departamento de Ciências Naturais (DCN), para o Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos (DERM), sem alteração de código. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006489/2019-07).**

**Nº 5.627, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovada alteração curricular do Curso de Serviço Social - Bacharelado (391) da Escola de Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas (CCH), com a inclusão da disciplina Serviço Social II (HEA0108) como pré-requisito para o componente curricular Estágio Supervisionado I (HEA0143). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002927/2021-74).**

**Nº 5.628, de 07.12.22 – Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2023, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004631/2022-79).**

## **PORTARIAS**

**Nº 689, de 01.12.22 – Art. 1º Dispensa ANDRE SCARAMBONE ZAU, SIAPE nº 11\*\*\*49, CPF nº \*\*\*.248.727-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe Associado nível 04, da Função de Coordenação de Curso (FCC) de substituto da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 690, de 01.12.22 – Art. 1º Dispensa CARLOS AUGUSTO ASSUMPCAO DE FIGUEIREDO, SIAPE nº 17\*\*\*79, CPF nº \*\*\*.371.657-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe Associado nível 03, da Função de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador titular do Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 691, de 02.12.22 – Art. 1º Designa RODRIGO MACHADO VILANI, CPF nº \*\*\*.633.156-\*\*, SIAPE nº 28\*\*\*37, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe Adjunto nível 03, para exercer a Função de Coordenação de Curso (FCC) de substituto da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Nº 692, de 02.12.22 – Art. 1º Designa NATASCHA KREPSKY, SIAPE nº 17\*\*\*98, CPF nº \*\*\*.137.897-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Classe de Associado nível 03, para exercer a Função de Coordenação de Curso (FCC) titular do Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no DOU.**

**Nº 693, de 02.12.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ERICA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*80, CPF nº \*\*\*.105.308-\*\*, no período de 15 a 19 de novembro de 2022, incluindo trânsito, para participar da Cerimônia de entrega do GRAMMY LATINO 2022, em Las Vegas, EUA. Art. 2º Os efeitos**

desta Portaria retroagem a 15 de novembro de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004074/2022-96).

Nº 694, de 02.12.22 – Art. 1º Dispensa ELIZABETH SARA LEWIS, CPF nº \*\*\*.084.657-\*\*, SIAPE nº 21\*\*\*62, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto nível 03, como Coordenador titular do Curso de Licenciatura em Letras - Código e-MEC 1101760. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de dezembro de 2022.

Nº 695, de 02.12.22 – Art. 1º Dispensa GISELLE MARIA SARTI LEAL, SIAPE nº 30\*\*\*94, CPF nº \*\*\*.907.187-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto A nível 01, como substituta eventual da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de dezembro de 2022.

Nº 696, de 02.12.22 – Art. 1º Retifica, em parte, o art. 1º da Portaria GR nº 685, de 29 de novembro de 2022, onde se lê: “para exercer a FCC de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivo (código CAPES 31021018019F7)”, leia-se: “para exercer a Função de Coordenação de Curso (FCC) de Coordenador Substituto do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivo (código CAPES 31021018019F7)”. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.

Nº 697, de 05.12.22 – Art. 1º Designa LUCIANA PAIVA DE VILHENA LEITE, SIAPE nº 15\*\*\*11, CPF nº \*\*\*.404.127-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Associado nível 01, como substituta da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras - Código e-MEC 1101760. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Nº 698, de 05.12.22 – Art. 1º Designa GISELLE MARIA SARTI LEAL, SIAPE nº 30\*\*\*94, CPF nº \*\*\*.907.187-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto nível 01, para exercer a Função de Coordenação de Curso (FCC) titular do Curso de Licenciatura em Letras - Código e-MEC 1101760. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

**Nº 699, de 05.12.22 –Art. 1º Designa os servidores DOMENIO DE SOUZA FARIA, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*04; FERNANDO ANTONIO BARROS FERREIRA, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*59, e GIANVICO BONANTE, Engenheiro Eletrônico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*42, para a função de fiscais de obra – execução do termo de contrato nº 18/2022, celebrado entre a UNIRIO e a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.016.172/0001-11; termo esse proveniente do Pregão Eletrônico nº 20/2022, no valor total de R\$ 166.889,36 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) destinando-se à a contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, exaustão e refrigeração com fornecimento total de materiais, peças, componentes e acessórios para o Restaurante Escola desta Universidade. Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:**

**I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;**

**II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;**

**III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;**

**IV - Recebimento definitivo dos serviços;**

**V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;**

**VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;**

**VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;**

**VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e**

**IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam a competência do gestor ao superior, para a adoção de medidas saneadoras.**

**Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.**

**Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.**

**Nº 700, de 06.12.22 – Art. 1º Exonera, a pedido, ELIZABETH SARA LEWIS, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*62, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto nível 3, lotada no Departamento de Letras/CLA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de dezembro de 2022. (Processo nº 23102.004555/2022-00).**

**Nº 701, de 07.12.22 – Art. 1º Designa ADRIANA DA COSTA BRAGA, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*26, Corresponsável do Laboratório de Controle Microbiológico de Alimentos (LACOMEN), desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.007032/2016-69).**

**Nº 702, de 07.12.22 – Art. 1º Designa EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, SIAPE nº 04\*\*331, CPF nº \*\*\*.513.277-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Assistente A- nível 01, para a Função de AUDITOR GERAL (CD-03) da Auditoria Interna. Art. 2º Revoga a Portaria**

**GR nº 560, de 07/10/2022, bem como a convalidação dos atos tomados pelo servidor referentes ao período de titularidade de auditoria durante este período. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 703, de 08.12.22 – Art. 1º Dispensa LILIANE FERREIRA MUNDIM, CPF nº \*\*\*.966.097-\*\*, SIAPE nº 32\*\*633, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto nível 02, como substituta da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas, código CAPES 31021018020F5. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Nº 704, de 08.12.22 – Art. 1º Dispensa EDSON LUIZ DAMASCENO DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.521.867-\*\*, SIAPE nº 66\*\*03, ocupante do cargo de Procurador, como substituto do Procurador-chefe. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Nº 705, de 08.12.22 – Art. 1º Dispensa ERIKA ALMEIDA ALVES PEREIRA, SIAPE nº 18\*\*110, CPF nº \*\*\*.892.337-\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, da função de substituta da Divisão de Promoção à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 07 de dezembro de 2022.**

**Nº 706, de 09.12.22 – Art. 1º Designa ANA LUCIA MARTINS SOARES, SIAPE nº 10\*\*853, CPF nº \*\*\*.676.367-\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Associado nível 04, como substituta da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas, código CAPES 31021018020F5. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Nº 707, de 09.12.22 – Art. 1º Designa TARSIS NAMETALA BATISTA JORGE, SIAPE nº 13\*\*031, CPF nº \*\*\*.445.867-\*\* ocupante do cargo de Procurador, como substituto do Procurador-chefe. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Nº 708, de 13.12.22 – Art. 1º Designa MARIANA BUARQUE ARAUJO, SIAPE nº 1860602, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), responsável pela Transparência Organizacional desta Universidade. Art. 2º Determina as seguintes atribuições:**

**I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;**

**II - avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto 7.724/2012 e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;**

**III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação do Decreto 7.724/2012;**

**IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento do Decreto 7.724/2012; estabelecendo a competência das unidades da UNIRIO quanto à transparência ativa na Universidade; e**

**V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria GR nº 822, de 18/12/2020, e demais disposições em contrário.**

**Nº 709, de 14.12.22 – Art. 1º Outorga mandato de 01 (um) ano à Discente MARIA EDUARDA PIMENTAL ALVES DE MORAIS, matrícula nº 202\*\*\*\*007, como representante titular do Diretório Central dos Estudantes (DCE) junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 710, de 14.12.22 – Art. 1º Designa o Docente LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*76, para a função de Coordenador do Projeto GeraRio, proveniente da parceria celebrada com a OSC IRF – Instituto Realizando o Futuro, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.003150/2022-46 – Projeto “GeraRio”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 711, de 14.12.22 – Art. 1º Designa DAYANNE DA SILVA PRUDENCIO, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*40, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC IRF – Instituto Realizando o Futuro, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.003150/2022-46 – Projeto “GeraRio”. Art. 2º São atribuições do gestor:**

**I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 712, de 14.12.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*86, CPF 278.\*\*\*.\*\*\*-04, ocupante do cargo de Professor Associado, lotado no Departamento Métodos Quantitativos CCET, no período de 02 de dezembro de 2022 a 01 de março de 2023, totalizando 89 dias, incluindo trânsito, para estudo de imersão na língua inglesa no *English Path – General English Intensive*, em Londres, Inglaterra, em virtude de concessão de licença para capacitação referente ao quinquênio de 06/07/2015 a 05/07/2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de dezembro de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004291/2022-86).**

**Nº 713, de 14.12.22 – Art. 1º. Designar o servidor Ivis Fernandes Bravo Duarte, engenheiro civil, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*64, para a função de fiscal de obra – execução do termo de contrato nº 20/2022, celebrado entre a UNIRIO e a empresa TRINDADE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.888/0001-10; termo esse proveniente do Pregão Eletrônico nº 35/2022, no valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinando-se à a contratação de serviço comum de engenharia, a saber: reforma de revestimento acústico no estúdio musical térreo no Instituto Villa Lobos (IVL.CLA/UNIRIO). Art. 2º. O servidor desempenhará as seguintes funções:**

**I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;**

**II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;**

**III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;**

**IV - Recebimento definitivo dos serviços;**

**V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;**

**VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;**

**VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;**

**VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;**

**e**

**IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam a competência do gestor ao superior, para a adoção de medidas saneadoras.**

**Art. 3º. A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.**

**Art. 4º. Ratifica que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º. Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.**

**Nº 714, de 14.12.22 – Art. 1º Exonera, a pedido, MARCEL FREITAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 30\*\*\*58, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro-Área, nível de classificação E, nível de capacitação III, padrão de vencimento 3, lotado na Coordenação de Engenharia. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 02/12/2022. (Processo nº 23102.004783/2022-71).**

\*

***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO***

***PORTARIAS:***

**Nº 176, de 06.12.22 – Art. 1º Designa o Docente ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA, matrícula SIAPE: 1816786, da área de Administração Pública, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa a Docente ANA LUIZA SZUCHMACHER VERISSIMO LOPES, matrícula SIAPE: 1410587, da área de Administração Pública, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390,**

de 19.05.2015; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 177, de 08.12.22 – Art. 1º Dispensa a Docente ELLEN MAYRA MENEZES AYRES, matrícula SIAPE: 1804920, da área de Nutrição, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa o Docente RAFAEL SILVA CADENA, matrícula SIAPE: 2157258, da área de Nutrição, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 178, de 06.12.22 – Art. 1º Altera a Portaria PROPGPI nº 173, de 30 de novembro de 2022, onde se lê: NATASHA KREPSKY, leia-se: NATASCHA KREPSKY. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 179, de 13.12.22 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: LUIZA CORRAL MARTINS DE OLIVEIRA PONCIANO (Presidente) – SIAPE nº \*\*977\*\*, Betina Kozlowsky Suzuki – SIAPE nº \*\*548\*\*, RICHIERI ANTÔNIO SARTORI (PUC-RJ) – CPF nº\*\*\*404\*\*\*-\*\* e SUPLENTE: LUIZ HENRIQUE CHAD PELLON, – SIAPE nº \*\*045\*\* para compor a Comissão de Seleção ---- os docentes TITULARES: LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA (Presidente) – SIAPE nº \*\*81\*\*, DANIEL FONSECA DE ANDRADE – SIAPE nº \*\*085\*\*, CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES– SIAPE nº \*\*170\*\* e SUPLENTE: LUCIANO NEVES DOS SANTOS – SIAPE nº \*\*150\*\* para compor a Comissão de Recurso do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2023, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

\*

*Publicam-se em anexo*

- *Instruções Normativa GR NºS 011 e 012/2022.*
- *Anexo das Resoluções SCS nºs 5.614, 5.615 e 5.628/2022.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR Nº 011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Criação e o Regimento do Núcleo Institucional de Projetos (NUINP) da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, de acordo com o art. 15, inciso IX do Estatuto vigente, em consonância com o Art. 21, inciso XIV do Regimento Geral em vigor e de acordo com a Instrução Normativa PROPLAN nº 002, de 06 de outubro de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Institucional de Projetos (NUINP) da UNIRIO, sendo este subordinado ao Reitor.

Art. 2º O Reitor designará, via Portaria, o Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do NUINP.

Art. 3º O NUINP será estruturado no seguinte formato:

1. Área de Supervisão Geral de Programas e Projetos – ASUGE
2. Área de Supervisão de Gestão e Desenvolvimento de Programas e Projetos – ASGEDEP

Art. 4º A Área de Supervisão de Gestão e Desenvolvimento de Programas e Projetos – ASGEDEP será composta das subáreas:

1. Subárea Técnica de Iniciação e Planejamento
2. Subárea Técnica de Iniciação Execução e Monitoramento
3. Subárea Técnica de Iniciação Controle e Encerramento

Art. 5º Ficam aprovados também o Regimento NUINP com as suas competências e o Organograma, conforme Apêndice.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Assinado de forma digital  
por RICARDO SILVA  
CARDOSO0242980724  
DN: c=BR, ou=UF-RJ, ou=UNIRIO, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RECEITA, ou=RF, ou=CPAL, ou=RICARDO  
SILVA  
CARDOSO0242980724

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 010



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**REGIMENTO INTERNO DO ESCRITÓRIO INSTITUCIONAL DE PROJETOS**

**CAPÍTULO I  
DEFINIÇÃO E VINCULAÇÃO**

Art. 1º Trata de uma unidade que promove a padronização dos processos de governança e gerencia programas, projetos e demais formas de financiamento, normalmente ligados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 2º O Escritório Institucional de Projetos - EIP é diretamente subordinado à Reitoria.

**CAPÍTULO II  
DA MISSÃO**

Art. 3º São finalidades do Escritório de Institucional de Projetos - EIP contribuir na consolidação e operacionalização da documentação dos projetos, ajudar a disseminar boas práticas na instituição, além de garantir a utilização de metodologias, modelos e ferramentas e o cumprimento das diretrizes e políticas de Governança.

**CAPÍTULO III  
DA VISÃO**

Art. 4º O Escritório Institucional de Projetos busca ser reconhecido como centro de referência na gestão de programas e projetos, criando um repositório de boas práticas, propiciando a valorização e a difusão do capital intelectual da Universidade.

**CAPÍTULO IV  
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º São objetivos do Escritório Institucional de Projetos:

- I. Obter o controle centralizado das demandas;
- II. Propiciar segurança na tomada de decisão atendendo a legislação em vigor;
- III. Fornecer ampla visibilidade para situação dos programas e projetos financiados por emendas parlamentares individuais e de bancada, termos de execução descentralizada e outras formas de financiamento;
- IV. Proporcionar a agilidade para responder às mudanças que se fizerem necessárias nos programas e projetos;
- V. Dar transparência para gestão e desenvolvimento de programas e projetos.

## **CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 6º O Escritório Institucional de Projetos - EIP tem a seguinte estrutura organizacional:

### **I. Escritório Institucional de Projetos - EIP**

#### **I.1) Supervisão Geral do Escritório Institucional de Programas e Projetos - SUGEIP**

#### **I.1.1) Supervisão de Gestão e Desenvolvimento de Programas e Projetos - SUGDEP**

- a) Núcleo Técnico de Iniciação e Planejamento
- b) Núcleo Técnico de Execução e Monitoramento
- c) Núcleo Técnico de Controle e Encerramento

Art. 7º Esta estrutura está representada no Organograma apêndice desde Regimento Interno.

## **CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS**

### **Seção I Escritório Institucional de Projetos**

Art. 8º O Escritório Institucional de Projetos - EIP será dirigido pelo Supervisor(a) Geral do Escritório Institucional de Programas e Projetos a ser indicado pelo Reitor.

Art. 9º Compete ao Escritório Institucional de Projetos, através da Supervisão Geral do Escritório Institucional de Programas e Projetos o cumprimento das suas finalidades:

- I. Cumprir as metas, no que diz respeito, atribuídas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIRIO.
- II. Garantir que os programas ou projetos sejam priorizados, de tal forma que as iniciativas estratégicas sejam realizadas de fato.
- III. Desenvolver e disseminar metodologias de gestão e de desenvolvimento de programas e projetos segura, adequada e efetiva, partindo de processos padronizados, garantindo a qualidade e a ampliação da taxa de sucesso do programa ou projeto.
- IV. Integrar os múltiplos programas ou projetos, coordenadores de programas e projetos e gestores de programas e projetos, consolidando suas informações num repositório de boas práticas compartilhado;
- V. Organizar os dados dos programas ou projetos, mensurar por indicadores de desempenho e apresentar o estado da arte dos programas ou projetos em reuniões periódicas.
- VI. Dar visibilidade das iniciativas que estão sendo executadas, pessoas alocadas nos programas e projetos e resultados parciais e finais.
- VII. Manter atualizada a sua estrutura, fundamentando e encaminhando as solicitações de alterações a Administração Central da Universidade.

**Seção II**  
**Supervisão de Gestão e Desenvolvimento de Programas e Projetos**

Art. 10 A Supervisão de Gestão e Desenvolvimento de Programas e Projetos -SUGEP será dirigida pelo Supervisor de Gestão e Desenvolvimento de Programas e Projetos a ser indicado(a) pelo Reitor.

Art. 11 Compete à Supervisão de Gestão e Desenvolvimento de Programas e Projetos visando o cumprimento das suas finalidades:

- I. Definir e revisar o estabelecimento de rotinas dos processos de gerenciamento e desenvolvimento de programas e projetos.
- II. Realizar a priorização dos programas e projetos.
- III. Atender, capacitar e dar suporte aos coordenadores de programas e projetos.
- IV. Definir metodologias de gestão e desenvolvimento de programas e projetos a serem utilizadas.
- V. Auxiliar a Pró-Reitoria de Administração – Proad na execução dos programas e projetos.
- VI. Gerenciar os fluxos e as demandas, bem como o catálogo de programas e projetos executados.

**Subseção I**  
**Núcleo Técnico de Iniciação e Planejamento - NUTIP**

Art.12 O Núcleo Técnico de Iniciação e Planejamento - NUTIP será dirigido por um Responsável a ser indicado(a) pelo Reitor.

Art. 13 O Núcleo Técnico de Iniciação e Planejamento - NUTIP tem como atribuição principal determinar os processos para definir um novo programa ou projeto ou uma nova fase do programa ou projeto, o que inclui desenvolver o termo de abertura e identificar as partes interessadas.

Art. 14 Também tem sob sua responsabilidade os processos para estruturar a execução dos programas e projetos e montar o plano de gerenciamento dos mesmos. Aqui também se estão os processos para identificar requisitos, planejar o escopo, o cronograma e o orçamento.

**Subseção II**  
**Núcleo Técnico de Execução e Monitoramento - NUTEM**

Art.15 O Núcleo Técnico de Execução e Monitoramento - NUTEM será dirigido por um Responsável a ser indicado(a) pelo Reitor.

Art.16 O Núcleo Técnico de Execução e Monitoramento - NUTEM tem como atribuição principal determinar os processos para definir o fornecimento de recursos para os programas e projetos.

Art. 17 Também tem sob sua responsabilidade os processos necessários para colocar em prática o que foi definido no plano de gerenciamento e/ou desenvolvimento de programas e projetos.

**Subseção III**  
**Núcleo Técnico de Controle e Encerramento - NUCOE**

Art.18 O Núcleo Técnico de Controle e Encerramento – NUCOE será dirigido por um Responsável a ser indicado(a) pelo Reitor.

Art. 19 O Núcleo Técnico de Controle e Encerramento tem como atribuição principal determinar os processos para aferir o desempenho dos programas e projetos, comparando o que foi planejado, com o que está sendo efetivamente entregue como finalizado.

Art. 20 Também tem sob sua responsabilidade os processos necessários para concluir formalmente uma fase, um programa ou projeto.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Art. 22 Ficam revogadas as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

APÊNDICE

ESCRITÓRIO INSTITUCIONAL DE PROJETOS da UNIRIO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR Nº 012, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Identidade Visual Oficial da UNIRIO e regulamenta sua aplicação e normas gerais de uso.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o logotipo da UNIRIO é um símbolo institucional, como consta no Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO que a marca UNIRIO é um ativo intangível da Universidade e está relacionada à identidade institucional, identificando a Instituição em termos visuais;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam regulamentadas a utilização e a aplicação da Identidade Visual da UNIRIO;

CONSIDERANDO que é dever de toda a comunidade universitária promover e fortalecer a imagem institucional da UNIRIO;

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Grupo de Trabalho para a Elaboração do *Manual de Identidade Visual* (GT-IV) da UNIRIO, instituído pela Portaria GR nº 185, de 16 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A marca UNIRIO, como consta no Anexo 1 desta Instrução Normativa e que é apresentada no *Manual de Identidade Visual*, é a forma gráfica única, exclusiva e padronizada para se veicular a identificação da Universidade.

Parágrafo único. O *Manual de Identidade Visual* de que trata o *caput* deste artigo está disponível em arquivo eletrônico no sítio da Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO) ([www.unirio.br/comunicacaosocial](http://www.unirio.br/comunicacaosocial)).

Art. 2º A marca UNIRIO deve ser utilizada de forma criteriosa, obedecendo estritamente a orientações e especificações técnicas descritas no *Manual de Identidade Visual*, visando à sua preservação, integridade e consistência.

Art. 3º Fica autorizada a utilização da marca UNIRIO por organizações parceiras e entidades representativas ou sindicais de professores, técnicos-administrativos e estudantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas externas à Universidade poderão usar a marca UNIRIO, mediante solicitação à COMSO pelo *e-mail* comunicacao@unirio.br.

Art. 5º Não será permitido o uso da marca UNIRIO em contexto ofensivo, que cause dano à imagem ou à credibilidade da Instituição ou dos membros da sua comunidade acadêmica e administrativa, ou que se oponha às normativas e valores instituídos pela Universidade ou fora dela.

§ 1º Os responsáveis pelo uso indevido da marca UNIRIO estarão sujeitos a ações administrativas, civis e penais, na forma do disposto na legislação vigente.

Art. 6º Para a representação gráfica das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UNIRIO, é recomendado o uso das Marcas Monolíticas definidas no *Manual de Identidade Visual*.

§ 1º O *Manual de Identidade Visual* deverá ser consultado para os casos em que são facultados os usos de marcas próprias pelas Unidades, desde que sejam observadas rigorosamente as prescrições nele contidas.

§ 2º Em caso de uso da marca própria de Unidade em alguma peça de comunicação externa, é obrigatório aplicá-la em conjunto com a marca UNIRIO em posição de igual destaque ou de maior destaque desta, seguindo as diretrizes do *Manual de Identidade Visual*.

Art. 7º Caberá à COMSO:

- I. elaborar e gerenciar manuais, procedimentos ou instruções relacionados à Identidade Visual da Universidade e zelar pela sua observância;
- II. disponibilizar os arquivos necessários para o uso da Identidade Visual pelos interessados;
- III. monitorar e orientar as Unidades Acadêmicas e Administrativas da UNIRIO, bem como instâncias externas, quanto ao uso e à aplicação da Identidade Visual da Instituição;
- IV. zelar pelo bom uso da Identidade Visual e solicitar alterações, caso identifique seu mau uso;
- V. avaliar os casos omissos que porventura não estejam contemplados no *Manual de Identidade Visual*, orientando a Unidade ou instituição solicitante.

Art. 8º Caberá às Unidades Acadêmicas e Administrativas:

- I. seguir os critérios e normas gerais de aplicação da Identidade Visual UNIRIO e suas atualizações, bem como orientações da COMSO para seu uso correto;
- II. zelar pelo bom uso da Identidade Visual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Reitor

Art. 9º É obrigatória a adequação aos critérios e normas gerais de aplicação da marca UNIRIO definidos no *Manual de Identidade Visual* nos documentos e materiais produzidos tanto pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade quanto pelas demais entidades parceiras da Instituição, nos seguintes prazos:

- I. em peças digitais, a alteração deve ser realizada pela Unidade em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Instrução Normativa;
- II. em peças impressas, a alteração deverá ser efetuada, quando houver a alteração ou reposição dessas peças.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO.



Assinado de forma  
digital por RICARDO  
SILVA  
CARDOSO:02423900724  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=33683111000107,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARSERPRO, ou=RFB  
e-CPF A3, cn=RICARDO  
SILVA  
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 010.



# UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Anexo da Resolução SCS Nº 5.614/2022**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

44  
10

# POLÍTICA DE INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

RIO DE JANEIRO  
2021

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

15  
PDR

**POLÍTICA DE INOVAÇÃO**

**Reitor**

*Ricardo Silva Cardoso*

**Vice-Reitor**

*Benedito Fonseca e Souza Adeodato*

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

*Roberto Vianna da Silva*

**Pró-Reitor de Graduação**

*Alcides Wagner Serpa Guarino*

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação**

*Evelyn Goyannes Dill Orrico*

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**

*Jorge de Paula Costa Avila*

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

*Carmen Irene Correa de Oliveira*

**Pró-Reitora de Planejamento**

*Loreine Hermida da Silva e Silva*

**Pró-Reitor de Administração**

*Thiago da Silva Lima*

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

*Daniel Aragão Machado*

**Diretora do Arquivo Central**

*Anna Carla Almeida Mariz*

**Diretora da Biblioteca Central**

*Márcia Valeria da Silva de Brito Costa*

**Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**

*João Marcelo Ramalho Alves*

**Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**

*Carlos Henrique Soares Caetano*

**Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Sidney**

*Cunha de Lucena*

**Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais Nilton**

*José dos Anjos Oliveira*

**Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas**

*Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann*

**Decano do Centro de Letras e Artes**

*José Luiz Ligiéro Coelho*

J



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

*50  
re*

#### SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	1
CAPÍTULO 2: DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL .....	4
CAPÍTULO 3: COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA .....	6
CAPÍTULO 4: INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO .....	7
CAPÍTULO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS .....	8
CAPÍTULO 6: PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	8
CAPÍTULO 7: CONFIDENCIALIDADE DA CRIAÇÃO INTELECTUAL .....	9
CAPÍTULO 8: LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA .....	10
CAPÍTULO 9: POSSIBILIDADES DE AFASTAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PELO PESQUISADOR PÚBLICO.....	11
CAPÍTULO 10: BOLSAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS .....	11
CAPÍTULO 11: APOIO AO INVENTOR INDEPENDENTE .....	11
CAPÍTULO 12: ORÇAMENTO PARA A INOVAÇÃO .....	12

*B*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

51  
[Handwritten signature]

## POLÍTICA DE INOVAÇÃO

### CAPÍTULO 1: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1.** A Política de Inovação da UNIRIO consiste em diferentes iniciativas e instrumentos de implementação, e para sua execução, por intermédio de instrumento jurídico e nos termos de regulamentação específica, deve ser representada pela pessoa de seu gestor máximo.

**Parágrafo único:** As ações previstas nesta Política vigoram sob uma perspectiva holística a fim de abranger todo o ciclo da inovação, desde a elaboração de ideias, passando pela criação, desenvolvimento e registro de ativos de propriedade intelectual, até a sua implementação e difusão.

**Art.2.** A Política de Inovação da UNIRIO compreende a modalidade de inovação em produtos, processos e serviços, nos âmbitos tecnológico, cultural e social.

**Art.3.** O cumprimento da Política de Inovação será avaliado de acordo com as metodologias e sistemas pertinentes e utilizados pelas instâncias públicas federais responsáveis pela coordenação das políticas de inovação do país, bem como por métricas complementares que possam vir a ser estabelecidas por órgãos do governo ou pela própria universidade.

**Art.4.** Para a presente política adotam-se as seguintes definições fundamentais:

- I. Capital intelectual: conhecimento acumulado por pessoas pertencentes à instituição, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- II. Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos. Compreende também a agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes, que possam resultar em melhorias e ganho efetivo de qualidade ou desempenho;
- III. Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico, tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- IV. Fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científicos, tecnológicos e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei no 8.958/1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;

[Handwritten signature]



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- V. Pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação (De acordo com a resolução n. 4.980 de 26 de abril de 2018)
- VI. Criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;
- VII. Empresa de base tecnológica: aquela que utiliza a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
- VIII. Extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;
- IX. Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- X. Parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;
- XI. Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias; e
- XII. Setor produtivo: as empresas públicas, privadas, cooperativas e demais organizações de fim econômico voltadas à produção de bens e serviços.
- XIII. Impacto cultural: formação de recursos humanos para o desenvolvimento artístico e cultural, para a formulação de políticas artísticas e culturais, para a ampliação do acesso à cultura, à arte e ao conhecimento nesse campo.
- XIV. Impacto artístico: contribuição para o desenvolvimento artístico, gerando e difundindo processos e produtos artísticos que contribuam para o desenvolvimento das artes como fenômeno, valor e conceito.

**Parágrafo único.** A UNIRIO, quando mencionada neste documento, é representada por seu dirigente máximo o Reitor; não cabendo a nenhum outro servidor tomar qualquer atitude em nome da instituição em relação as ações previstas nesta política, a não ser sob expressa designação da reitoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

53  
/

**Art.5.** A Política de Inovação da UNIRIO compreende a busca pela disseminação de tecnologia, pesquisas, técnicas e resultados voltados para o setor produtivo e o mercado, mas também relacionados ao fomento à cultura, à cooperação entre diferentes campos da ciência, à inclusão social, à difusão e aplicação de saberes plurais, numa relação convergente de conhecimentos direcionados para a inovação, com os seguintes objetivos específicos:

- I. A garantia da supremacia do interesse público;
- II. O estímulo ao desenvolvimento de inovações que contribuam para a solução de problemas de interesse social;
- III. A colaboração entre universidade e setor produtivo público, privado e organizações da sociedade civil para o fortalecimento e ampliação do aprendizado organizacional e da capacidade de inovação;
- IV. O apoio ativo às atividades de transferência de tecnologia para os setores público, privado e organizações da sociedade civil;
- V. A participação estratégica nos esforços de desenvolvimento local e regional de acordo com as políticas de ciência, tecnologia e inovação, de forma colaborativa e nos diferentes fóruns em que elas se realizem;
- VI. A promoção do empreendedorismo entre todos os integrantes da comunidade universitária (discentes, docentes e servidores técnicos);
- VII. O estímulo para o reconhecimento da inovação como um elemento transversal às atividades da UNIRIO, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. A otimização e articulação das competências instaladas, plataformas tecnológicas, serviços e capital intelectual a serviço do desenvolvimento da inovação;
- IX. Aperfeiçoar os espaços interdisciplinares da produção de conhecimento, envolvendo redes de pesquisa e extensão nas áreas de inovação tecnológica, cultural e social;
- X. Desenvolver práticas de inclusão social, sustentabilidade econômica e ambiental, com o aperfeiçoamento da relação entre UNIRIO, governo e sociedade civil no campo das políticas públicas;
- XI. Desenvolver, institucionalizar e garantir a implantação e a gestão de processos transversais que garantam a governabilidade, transparência e sustentabilidade dos investimentos e processos institucionais de P&D e Inovação.

TS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

54  
10/12

Além disso, destaca-se para efeitos desta política e devido à sua dimensão de intangibilidade, que a inovação cultural e social poderá ser assim caracterizada a partir dos seguintes indicadores:

- I. Utilização de novas metodologias e processos em artes e cultura;
- II. A produção com caráter experimental e inédito;
- III. A difusão da produção em diferentes meios;
- IV. O incremento de novas tecnologias culturais e sociais;
- V. A contribuição para a elaboração de políticas públicas na área;
- VI. A criação de novos espaços, meios de apresentação e fruição da obra artística;
- VII. A qualificação do público de arte e cultura; Entre outras possibilidades.

**Art.6.** Todas as ações previstas nesta política, dependerão de aprovação do setor acadêmico de origem, da Diretoria de Inovação após submissão à apreciação da Câmara de Inovação, e da PROPGPI que encaminhará os respectivos processos administrativos dentro do devido fluxo administrativo institucional.

## **CAPÍTULO 2: DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL**

**Art.7.** A Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da UNIRIO, atuando sob regimento próprio e o acompanhamento da Câmara de Inovação, está vinculada à Pro-Reitoria de Pesquisa, PósGraduação e Inovação da UNIRIO, para fins de cumprimento da Lei nº 10.973/04, e responsável pela coordenação, articulação, gestão e execução da Política de Inovação da universidade;

**Art.8.** A Diretoria de Inovação UNIRIO tem a missão de fortalecer o relacionamento da UNIRIO com toda a comunidade universitária, envolvendo órgãos de governo, empresas, organizações da sociedade civil e outras instituições e ICTs, com o objetivo de criar oportunidades para o desenvolvimento e da inovação na UNIRIO, de forma que as atividades de ensino, pesquisa e extensão se beneficiem dessas interações, e promover a transferência de tecnologia em prol do desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, cultural e social do país.

**Art.9.** A Diretoria de Inovação UNIRIO tem como finalidade:

15



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

58  
JL

- I. Gerir a Política de Inovação da UNIRIO de forma a apoiar e zelar pela proteção dos direitos dos pesquisadores com respeito às suas criações, licenciamentos, inovações e outras formas inventivas;
- II. Implementar ações estratégicas que visem a proteção e registro de ativos de propriedade intelectual;
- III. Apoiar ações de transferência de tecnologia e conhecimento, gerados no âmbito da universidade, que contribuam efetivamente para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, cultural e social do país;
- IV. Avaliar e classificar possíveis ativos de propriedade intelectual decorrentes de atividades e projetos de pesquisa, em atendimento à legislação vigente;
- V. Identificar e avaliar o potencial inovador e competências tecnológicas, culturais e sociais de pesquisas e projetos desenvolvidos nos domínios da UNIRIO;
- VI. Atuar na divulgação das ações inovadoras, interna e externamente, geradas por atividades desenvolvidas na UNIRIO;
- VII. Encaminhar, assessorar e acompanhar os processos das solicitações de registro de ativos de propriedade intelectual da UNIRIO;
- VIII. Fornecer as informações solicitadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em atendimento à legislação vigente sobre as ações e resultados da política de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia da UNIRIO por meio da PROPGPI;
- IX. Estimular e promover ações de parceria da UNIRIO com os setores públicos e privados, integrando ações de inovação, pesquisas tecnológicas, conhecimento e aplicabilidade no mercado;
- X. Estimular e promover a formação técnico-científica de recursos humanos, nas diversas competências relacionadas à inovação;
- XI. Apoiar órgãos, entidades, setores, centros e departamentos, em âmbito regional e nacional, no fortalecimento das estruturas do ecossistema de inovação e empreendedorismo (Incubadoras de Empresas, Parques Tecnológicos, Empresas Júniores, Startups etc);
- XII. Propor e apoiar a realização de eventos técnicos científicos relacionados à pesquisa, ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, cultural e social.

**Art.10.** Para realizar com êxito suas atividades, a Diretoria de Inovação UNIRIO, tem a estrutura composta pelas seguintes instâncias e representada no organograma abaixo:

- Diretoria
- Coordenação
- Câmara de Inovação
- Secretaria
- Divisões Técnicas
- Agentes de Inovação

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Sb  
PL



### CAPÍTULO 3: COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA

**Art.11.** Como previsto no art. 9º da Lei de inovação no 10.973 de 2004, é facultado à UNIRIO celebrar acordos de parceria e convênios com instituições públicas, privadas e organizações sociais para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, voltados à inovação.

**Art.12.** A UNIRIO deverá estimular e apoiar as cooperações estratégicas entre docentes, discentes e servidores técnicos, junto a instituições de ciência e tecnologia nacionais e internacionais, empresas nacionais e internacionais de todos os portes. Tais cooperações estratégicas estão condicionadas à observância da legislação que ampara a inclusão social, a biodiversidade, os recursos agroflorestais e minerais.

**Art.13.** No que concerne a esta Política de Inovação, as cooperações estratégicas entre a UNIRIO e outras instituições, entidades ou empresas, nacionais e internacionais deverão tratar, obrigatoriamente, da proteção da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia e da gestão do capital intelectual gerado no desenvolvimento das atividades comuns.

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

**Art.14.** Essas atividades institucionais de estímulo à inovação, deverão ser submetidas e acompanhadas pela Agência de Inovação UNIRIO e suas respectivas instâncias de gestão e apreciadas pela Câmara de Inovação.

**Art.15.** A UNIRIO poderá estabelecer parceria com Fundação de Apoio para viabilizar projetos e atender às demandas de competência da Diretoria de Inovação, por intermédio da celebração de termos jurídicos específicos para cada necessidade.

**Art.16.** A UNIRIO poderá, sem prejuízo de suas funções primordiais de ensino, e pesquisa e extensão:

- I Compartilhar e permitir o uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com instituições de ciência e tecnologia públicas, empresas, ou pessoas físicas, mediante contrapartida financeira ou não financeira; em ações voltadas à inovação;
- II Permitir o uso do seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- III Prestar serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, com foco na pesquisa científica, tecnológica e à inovação, desde que comprovem a observância à legislação específica;
- IV Celebrar contratos de transferência de tecnologia e licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida;
- V Celebrar contratos de parceria com o setor produtivo, cultural ou social voltados à inovação.

#### CAPÍTULO 4: INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

**Art.17.** A UNIRIO reconhece como parte da sua missão institucional induzir e ampliar o compartilhamento do conhecimento científico e tecnológico com a sociedade, por meio de parcerias tecnológicas, licenciamentos e transferência de tecnologia, compartilhamento de infraestrutura, serviços tecnológicos e outros arranjos institucionais previstos na legislação vigente que possam estimular o empreendedorismo.

**Art.18.** A UNIRIO incentivará a formação interdisciplinar por meio da educação empreendedora e do estímulo ao empreendedorismo tecnológico, social, cultural e ambiental entre docentes, discentes e servidores técnicos em suas diversas iniciativas e ações educativas e de gestão.

**Art.19.** Para fomentar o desenvolvimento de ações transversais e/ou interdisciplinares, a UNIRIO desenvolverá instrumentos de articulação e informação das iniciativas empreendedoras estudantis, conforme previsto na legislação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

58  
JL

**Art.20.** A UNIRIO deverá apoiar a promoção de empresas de base tecnológica no ambiente universitário, observada a legislação pertinente, visando à promoção da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

**Art.21.** A UNIRIO estimulará a criação de incubadoras, a partir da proposição de unidades individuais ou consorciadas de sua estrutura, sempre que houver capacidade para apoiar o desenvolvimento de *startups* e empresas com foco em inovação.

**Art.22.** Por sua vez, são objetivos específicos da INCUBADORA:

- I. Identificar e captar empreendedores ou empreendimentos para incubação, na modalidade de incubação residente ou não residente;
- II. Estimular o desenvolvimento de competências empreendedoras e o espírito empreendedor na UNIRIO com o apoio de consultores, professores e pesquisadores;
- III. Permitir ao empreendedor a utilização dos serviços da Incubadora, mediante objetivos, obrigações e condições estabelecidas em instrumento jurídico próprio;
- IV. Propiciar o acesso dos empreendedores às inovações tecnológicas e gerenciais possíveis; V. Estimular a colaboração, o associativismo e a integração entre empreendedores;
- VI. Estimular o desenvolvimento conjunto de novas tecnologias entre o empreendedor e a UNIRIO.

**Art.23.** As incubadoras da UNIRIO deverão dispor de regimento específico de acordo com esta política para detalhamento de suas operações.

**Art.24.** A Diretoria de Inovação em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderão normatizar o funcionamento das incubadoras, em consonância com as disposições constantes nesta resolução.

#### **CAPÍTULO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

**Art.25.** A UNIRIO poderá prestar a instituições públicas, privadas e organizações sociais serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos da Lei 10.973/2004, e suas respectivas alterações, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, observando-se as normas vigentes.

**Art.26.** O docente, discente ou servidor técnico da UNIRIO, sob autorização de sua unidade de lotação, envolvido na prestação de serviço técnico especializado, descrito no Art.25, poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da UNIRIO, através da sua Fundação de Apoio com a qual tenha firmado instrumento jurídico, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada, regulada por normativa própria.

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

**Art.27.** O valor da retribuição pecuniária de que trata o Art. 29, fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal, não podendo ultrapassar o teto do funcionalismo público. Configura-se, para os fins do art. 28 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, em ganho eventual.

**Parágrafo único.** A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições envolvidas e seus respectivos autores, na proporção da participação de cada um no projeto que seja objeto do acordo de cooperação ou termo de convênio.

**Art.28.** A relação da UNIRIO com terceiros e seus servidores, no âmbito desta Política de Inovação, será formalizada por meio de acordos, convênios, contratos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, estrangeiras ou organismos internacionais, analisados caso a caso.

#### CAPÍTULO 6: PROPRIEDADE INTELECTUAL

**Art.29.** Quaisquer criações que sejam resultado de atividades realizadas no âmbito da UNIRIO, com a utilização de suas instalações, equipamentos, meios, dados, informações, conhecimentos, bens tangíveis ou intangíveis, deverão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, nos termos das normas vigentes.

**Parágrafo único.** A UNIRIO é titular dos direitos de propriedade intelectual das criações ou das inovações.

**Art.30.** A UNIRIO poderá compartilhar o direito de propriedade intelectual com outras pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, participantes das criações ou das inovações desenvolvidas com compartilhamento de conhecimento e instalações, desde que expressamente justificado e aprovado pela Diretoria de Inovação e pela PROPGPI, em cláusula específica, constante no contrato ou acordo celebrado entre os partícipes.

**Art.31.** Para fins desta Política de Inovação, são consideradas criações de titularidade da UNIRIO aquelas realizadas por:

- I. Docentes, discentes e técnico-administrativos, com vínculo permanente ou temporário com a universidade, no exercício de suas funções, que tenham contribuído para o desenvolvimento das criações;
- II. Bolsistas, discentes ou estagiários, com vínculo parcial com a universidade, que realizem atividades que tenham contribuído para o desenvolvimento de criações, no exercício de suas atividades na UNIRIO;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

60  
JHE

III. Docentes e pesquisadores eventuais, visitantes, brasileiros ou estrangeiros, que tenham contribuído para o desenvolvimento de criações, no exercício de suas atividades na UNIRIO.

**Art.32.** Os pedidos de registros de ativos de propriedade intelectual deverão ser encaminhados pelos autores à Agência de Inovação, que se encarregará de encaminhar todo o processo de depósito ou registro no Brasil.

**Parágrafo único.** Para depósitos ou registros em outros países, deverá haver acordos e justificativas para sua efetivação, aprovados pela Diretoria de Inovação e pela PROPGPI, e por análise de viabilidade orçamentária pela área administrativa da UNIRIO.

**Art.33.** A UNIRIO poderá ceder os seus direitos sobre a criação, por meio de manifestação expressa e motivada, aprovada pela Diretoria de Inovação e pela PROPGPI, a título não oneroso ao autor, para que os exerça em seu próprio nome e sob a sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante compensação, conforme normas vigentes.

**Art.34.** É assegurada aos autores a participação nos ganhos econômicos, auferidos pela UNIRIO, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, conforme normas vigentes.

**Parágrafo Único.** Entende-se por ganho econômico toda forma de royalty, de remuneração ou quaisquer benefícios financeiros, resultantes da exploração direta ou por terceiros do ativo de propriedade intelectual.

#### **CAPÍTULO 7: CONFIDENCIALIDADE DA CRIAÇÃO INTELECTUAL**

**Art.35.** Nas atividades que envolvem propriedade intelectual, as pessoas ou entidades coparticipantes obrigam-se a celebrar um Termo de Sigilo e Confidencialidade sobre a criação intelectual objeto da coparticipação, quando o caso assim o requerer.

**Art.36.** É vedado a qualquer dirigente, autor, docente, discente, servidor técnico ou prestador de serviços à UNIRIO, divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da UNIRIO por meio da Diretoria de Inovação.

**Art.37.** Antes da publicação ou divulgação dos resultados de programas, projetos, pesquisas ou estudos realizados na UNIRIO, ou com a participação desta, que envolvam conhecimento sensível, ou seja, todo aquele identificado como ativo de propriedade intelectual, deverá ser assinado por todos os envolvidos, o Termo de Sigilo de Confidencialidade.

B



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

u  
de

**Parágrafo único.** O dirigente representante de toda e qualquer instância da UNIRIO em que, por ventura, tramitar alguma etapa necessária ao processo de proteção de ativos de propriedade intelectual, deverá obrigatoriamente também assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade.

#### **CAPÍTULO 8: LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**Art.38.** A UNIRIO poderá celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria, nos termos do Decreto no. 9.283/2018.

**Parágrafo único.** O contrato mencionado no Art. 38, também poderá ser celebrado com empresas que tenham, em seu quadro societário, pesquisador público da UNIRIO, de acordo com o disposto no art. 11 do Decreto no. 9.283/2018.

**Art.39.** Fica dispensada a realização de licitação em contratação realizada pela UNIRIO para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação, guardadas as normas legais de transparência pública.

**Art.40.** A empresa detentora do direito de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidas em contrato, podendo a UNIRIO proceder a novo licenciamento.

**Art.41.** A UNIRIO adotará as modalidades de oferta tecnológica, que incluem a concorrência pública e a negociação direta, conforme art. 12 do Decreto no. 9.283/18. A modalidade de oferta tecnológica escolhida deverá ser previamente justificada em decisão fundamentada, por meio de processo administrativo.

**Art.42.** A UNIRIO poderá, nos termos da legislação vigente, participar minoritariamente do capital social de empresas, de acordo com a Lei n. 13.243, com o propósito de desenvolver produtos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas nas Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação das esferas do Governo Federal às quais a universidade é ligada.

#### **CAPÍTULO 9: POSSIBILIDADES DE AFASTAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PELO PESQUISADOR PÚBLICO**

**Art.43.** Nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.973/04, a UNIRIO poderá conceder aos seus pesquisadores, depois de parecer favorável após avaliação específica da Diretoria de Inovação:

B



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

*62*  
*fe*

- I. Afastamento para prestar colaboração a outra ICT, empresa pública ou privada; e
- II. Licença para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividades relativas à inovação.

**Art.44.** As licenças e afastamentos deverão seguir a legislação vigente e as normas definidas pela PROGEPE

**Art.45.** Na apreciação dos pedidos de licença ou afastamento de que tratam este regulamento, a UNIRIO avaliará a conveniência e oportunidade de concessão tendo em vista as demandas de atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade e os objetivos de sua Política de Inovação, desde que respeitados os trâmites institucionais para a concessão.

**Art.46.** O docente em regime de Dedicção Exclusiva poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT, empresa pública ou privada, e participar da execução de projeto aprovado ou custeado com recursos previstos no art. 8o da Lei no. 10.973/2004, nos termos da resolução UNIRIO n. 4.981/2018.

#### **CAPÍTULO 10: BOLSAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Art.47.** A UNIRIO poderá conceder, bem como autorizar seus docentes, discentes e servidores técnicos a receber de Fundação de Apoio credenciada ou de Agência de Fomento, bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICTs e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

#### **CAPÍTULO 11: APOIO AO INVENTOR INDEPENDENTE**

**Art.48.** É considerado inventor independente a pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

**Art.49.** A UNIRIO faculta ao inventor independente, que comprove depósito de pedido de patente, a adoção de sua criação pela UNIRIO, que decidirá, por meio de sua Diretoria de Inovação, quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.

**Parágrafo único.** O projeto de que trata o Art.49, pode incluir, entre outros, ensaios de conformidade, construção de protótipo, projeto de engenharia e análises de viabilidade econômica e de mercado;

*B*

63  
/pe



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

**Art.50.** A Diretoria de Inovação dará conhecimento ao inventor independente de todas as etapas do processo.

**Art.51.** O Inventor Independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada pela UNIRIO.

**Art.52.** A UNIRIO poderá apoiar o inventor independente que comprovar o registro de ativo de propriedade intelectual de sua criação, entre outras formas, por meio de:

- I. Análise da viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção;
- II. Assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da invenção; e III.

Orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.

### CAPÍTULO 12: RECURSOS PARA A PESQUISA E INOVAÇÃO

**Art.53.** Os recursos necessários para as ações de inovação indicadas nesta política deverão ser propostos anualmente por meio de um Plano de Ação Anual de Inovação, desenvolvido pela Diretoria de Inovação da UNIRIO, aprovado pela Câmara de Inovação e encaminhado pela PROPGPI.

**Art.54.** Parte dos percentuais de recursos oriundos de projetos de parceria entre a UNIRIO e entidades públicas e privadas, firmadas no âmbito da Política de Inovação, deverá ser destinada para manutenção das atividades da Diretoria de Inovação, na proporção de 5% do montante apurado.

**Art.55.** A UNIRIO, na elaboração e na execução de seu orçamento, adotará as medidas cabíveis para a administração e a gestão de sua Política de Inovação de forma a permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos Arts. 4 a 9, 11 e 13 da Lei n. 10.973/2004.

**Art.56** O gerenciamento de recursos captados por projetos de pesquisa e inovação ligados a UNIRIO ficarão a cargo de Fundações de Apoio de acordo com convênios de cooperação técnica e acadêmica firmados com a UNIRIO, devendo ser aplicados em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**Parágrafo único.** A Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, através de convênio de cooperação técnica e acadêmica celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO fica autorizada a apoiar projetos de pesquisa e inovação desta.

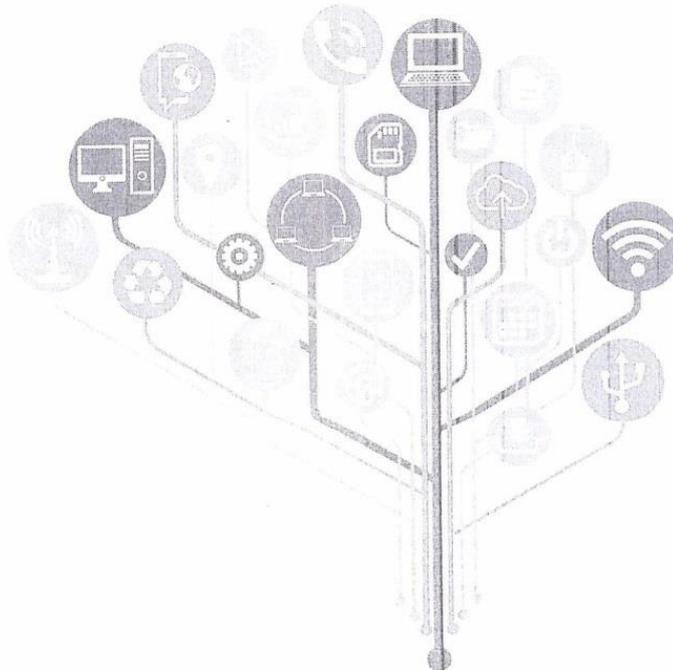
*[Handwritten signature]*

**Anexo da Resolução SCS Nº 5.615/2022**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
PDTIC 2022-2027**



Rio de Janeiro

2022

US8 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.  
Plano diretor de tecnologia da informação e comunicação PDTIC  
2022-2027 / Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro ;  
[Comissão de elaboração Loreine Hermida da Silva e Silva ... et al].  
– Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022.  
1 E-book (114 p.) : il. , tab.

Inclui apêndices.  
Bibliografia: p. 92-95.

1. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Planeja-  
mento. 2. Tecnologia da informação. 3. Governança pública. I. Silva,  
Loreine Hermida da Silva e. I. Título.

CDD -378.10098153

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**Reitor:** *Ricardo Silva Cardoso*

**Vice-Reitor:** *Benedito Fonseca e Souza Adeodato*

**Chefe de Gabinete da Reitoria:** *Roberto Vianna da Silva*

**Pró-Reitor de Graduação:** *Alcides Wagner Serpa Guarino*

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação:** *Evelyn Goyannes Dill Orrico*

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:** *Jorge de Paula Costa Ávila*

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis:** *Carmen Irene Correa de Oliveira*

**Pró-Reitora de Planejamento:** *Loreine Hermida da Silva e Silva*

**Pró-Reitor de Administração:** *Thiago da Silva Lima*

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas:** *Luana Azevedo de Aquino*

**Chefe da Auditoria Interna:** *Mariana de Oliveira Targino Machado*

**Coordenadora de Comunicação Social:** *Daniela de Oliveira Pereira*

**Coordenadora de Educação a Distância:** *Maria Auxiliadora Delgado Machado*

**Coordenador de Relações Interinstitucionais e Internacionais:** *Luiz Pedro San Gil Jutuca*

**Procurador Federal Geral:** *Eduardo Ferreira Moreira*

**Ouvidora:** *Mariana Buarque Araújo*

**UNIDADES SUPLEMENTARES**

**Diretora do Arquivo Central:** *Anna Carla Almeida Mariz*

**Diretora da Biblioteca Central:** *Márcia Valeria da Silva de Brito Costa*

**Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle:** *João Marcelo Ramalho Alves*

**CENTROS ACADÊMICOS**

**Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:** *Carlos Henrique Soares Caetano*

**Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia:** *Sidney Cunha de Lucena*

**Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais:** *Nilton José dos Anjos Oliveira*

**Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas:** *Edna Raquel Rodrigues Santos Hogeman*

**Decano do Centro de Letras e Artes:** *José Luiz Ligiéro Coelho*

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

**COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:**

*Portaria GR nº 345, de 21 de julho de 2022*

Loreine Hermida da Silva e Silva (PROPLAN – Presidente da Comissão)

Paulo Roberto Pereira da Silva (DTIC)

José Lidonês Alexandre Borges (DTIC)

Vinicius José Serva Pereira (DTIC)

Yara de Lima Araújo (DTIC)

Daniele dos Santos Zeferino (COPLADI)

Mateus Carvalho Soares de Souza (COPLADI)

Ana Victoria De Paula Santos Guimarães (COPLADI)

**COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL:**

*Portaria GR nº 346, de 21 de julho de 2022*

Loreine Hermida da Silva e Silva (PROPLAN – Presidente do Comitê)

Alcides Wagner Serpa Guarino (PROGRAD)

Evelyn Goyannes Dill Orrico (PROGPI)

Jorge de Paula Costa Ávila (PROExC)

Carmen Irene Correa de Oliveira (PRAE)

Thiago da Silva Lima (PROAD)

Ricardo Ávila de Magalhães (PROGEPE)

Anna Carla Almeida Mariz (AC)

Isabel Ariño Grau (BC)

Paulo Roberto Pereira da Silva (DTIC)

José Lidonês Alexandre Borges (DTIC)

Sidney Cunha de Lucena (Decania do CCET, representando os Centros Acadêmicos)

Mariana Buarque Araujo (Ouvidoria e Encarregada do tratamento de dados pessoais, segundo a LGPD)

**REVISÃO**

Simone Bastos Rodrigues – Revisora de textos da Chefia de Gabinete

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Descrição
0	21/09/2022	Minuta do PDTIC consolidada pela Comissão de Elaboração, apresentada para aprovação do Comitê de Governança Digital.
1	29/09/2022	Versão aprovada pelo Comitê de Governança Digital e verificada pela revisora da Reitoria.

*B*

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organograma Institucional.....	18
Figura 2: Processo de Elaboração do PDTIC.....	29
Figura 3: Cadeia de Valor da UNIRIO.....	37
Figura 4: Mapa Estratégico – PDI 2022-2026.....	39
Figura 5: Relação entre os níveis e os instrumentos de planejamento.....	41
Figura 6: Organograma da DTIC.....	44
Figura 7: Mapa Estratégico de TIC 2022-2027.....	64

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Unidades Organizacionais estratégicas e suas competências .....	18
Quadro 2: Documentos de referência do PDTIC 2022-2027.....	26
Quadro 3: Matriz de Responsabilidades pela Elaboração do PDTIC 2022-2027 .....	34
Quadro 4: Cronograma de elaboração resumido.....	36
Quadro 5: Correlação entre os Objetivos Estratégicos do PDI 2022-2026 e os OETICs 2022-2027 .....	62
Quadro 6: Matriz SWOT de TIC .....	65
Quadro 7: Tipo de vínculo dos profissionais de TIC da UNIRIO .....	68
Quadro 8: Formação acadêmica dos servidores de TIC da UNIRIO .....	69
Quadro 9: Dimensionamento atual dos recursos de TIC .....	70
Quadro 10: Portfólio de soluções e serviços providos pela DTIC .....	71
Quadro 11: Valoração da Matriz GUT.....	75
Quadro 12: Categorias de criticidade do índice GUT .....	75
Quadro 13: Priorização das Necessidades provenientes da Análise SWOT e do PDGTIC 2017-2021 .....	76
Quadro 14: Quantitativo de Profissionais da DTIC atual e desejado .....	79
Quadro 15: Áreas de interesse para definição das Trilhas de Aprendizagem .....	81
Quadro 16: Despesas de TIC aprovadas no QDD 2022 .....	82
Quadro 17: Despesas de TIC contidas nos QDDs 2017-2021 .....	83
Quadro 18: Projeção Orçamentária de TIC – 2022-2027 .....	84
Quadro 19: Levantamento de ERs do PGERCI 2022-2026 relacionados à TIC.....	86
Quadro 20: Matriz de Responsabilidade de execução, de monitoramento e de revisão do PDTIC.....	90

*7*

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Situação Geral quanto à conclusão das ações baseadas nos OEs do PDI 2017-2021 .....	56
Gráfico 2: Situação Geral quanto à conclusão das ações do Plano de Metas do PDTIC 2017-2021 .....	57
Gráfico 3: Situação Geral quanto à conclusão das ações do Plano de Ações do PDTIC 2017-2021 .....	57
Gráfico 4: Resultado geral da execução das ações do PDTIC 2017-2021 .....	58
Gráfico 5: Formação acadêmica dos servidores da DTIC .....	69



## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AC	Arquivo Central
AUDIN	Auditoria Interna
BC	Biblioteca Central
BI	<i>Business Intelligence</i>
BSC	<i>Balance Scorecard</i>
CAIS	Centro de Atendimento de Incidentes de Segurança
CERTbr	Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCET	Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
CCH	Centro de Ciências Humanas e Sociais
CCJP	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
CEAD	Coordenadoria de Educação a Distância
CGU	Controladoria-Geral da União
CLA	Centro de Letras e Artes
COPLADI	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
CGD	Comitê de Governança Digital
COMSO	Coordenadoria de Comunicação Social
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
CGTIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
CPEGERCI	Comitê Permanente de Gestão de Riscos e Controles Internos
CTIC	Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação
CRI	Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais
DHCP	<i>Dynamic Host Configuration Protocol</i>
DNS	<i>Domain Name System</i>
DORC	Diretoria de Orçamento
DOU	Diário Oficial da União
DTIC	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
EGD	Estratégia de Governo Digital
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
EaD	Educação a Distância
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ER	Evento de Risco
ESR	Escola Superior de Redes
FEFIEG	Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara
FG	Funções Gratificadas
GBPS	<i>Gigabits por segundo</i>
GLPI	<i>Gestionnaire Libre de Parc Informatique</i>
GUT	Gravidade, Urgência e Tendência

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

HUGG	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
IES	Instituição de Ensino Superior
IN	Instrução Normativa
IP	<i>Internet Protocol</i>
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
LOA	Lei Orçamentária Anual
LGPLD	Lei Geral de Proteção de Dados
MEC	Ministério da Educação
NMC	Núcleo Multidimensional de Correição
NTIC	Necessidade de TIC
NTP	<i>Network Time Protocol</i>
OUVI	Ouvidoria
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
POP	Ponto de Presença
PolSIC	Política de Segurança da Informação e Comunicação
PDGTIC	Plano Diretor de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PG	Procuradoria-Geral
PGERCI	Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PPA	Plano Plurianual
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROExC	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PROGEPE	Pró-Reitoria de Gestão e Pessoas
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROGPPI	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
QDD	Quadro de Detalhamento de Despesas
Rede COMEP	Comunitárias de Educação e Pesquisa
RNP	Rede Nacional de Pesquisa
SI	Sistema de Informação
SIE	Sistema de Informações para o Ensino
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats</i>
TED	Termos de Execução Descentralizada
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
OE	Objetivo Estratégico
OETIC	Objetivo Estratégico de TIC

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
VOIP	<i>Voice over Internet Protocol</i>



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	14
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL.....	16
2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	17
3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO.....	26
3.1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....	26
3.2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDTIC 2022-2027 .....	29
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL .....	37
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE TIC .....	42
6. ORGANIZAÇÃO DA TIC .....	43
6.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE TIC .....	43
6.2. ARQUITETURA CORPORATIVA .....	54
7. RESULTADO DO PDGTIC ANTERIOR (2017-2021).....	56
8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC.....	60
8.1. MISSÃO.....	60
8.2. VISÃO .....	60
8.3. VALORES .....	60
8.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC.....	61
9. ANÁLISE SWOT DE TIC .....	65
9.1. AVALIAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO .....	67
9.2. AVALIAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO.....	67
10. CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE TIC .....	68
10.1. PERFIL DA FORÇA DE TRABALHO EM TIC.....	68
10.2. DIMENSIONAMENTO ESTIMADO DOS RECURSOS DE TIC .....	70
10.3. PORTFÓLIO DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TIC.....	71
10.4. ANÁLISE DO MODELO OPERACIONAL.....	71
11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES .....	73
11.1. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES.....	73
11.2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.....	74
12. PLANOS DE METAS E AÇÕES.....	77

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

13. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS DE TIC.....	78
13.1 QUADRO ATUAL E NECESSIDADES FUTURAS.....	79
13.2 CAPACITAÇÃO.....	80
14. PLANO ORÇAMENTÁRIO DE TIC.....	82
15. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DO PDTIC.....	85
16. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REVISÃO DO PDTIC.....	89
17. CONCLUSÃO.....	91
REFERÊNCIAS.....	92
APÊNDICE A – INVENTÁRIO DE NECESSIDADES.....	96
APÊNDICE B – PLANO DE METAS E AÇÕES.....	103
APÊNDICE C – PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DO PDTIC 2022-2027.....	111

*B*

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

### 1. APRESENTAÇÃO

Com o passar dos anos, sobretudo, com a ascensão da Transformação Digital nas relações sociais e produtivas, cada vez mais a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) vem se consolidando como um ativo estratégico das instituições, sejam elas públicas, sejam elas privadas. Seu papel, que em outros momentos estava quase exclusivamente atrelado às atividades-meio, agora, para além desse suporte às funções finalísticas, está vinculado, essencialmente, como parte integrante, ao negócio organizacional, sendo, portanto, fundamental à delimitação e à execução da estratégia e dos objetivos das instituições.

A partir desse pano de fundo, vislumbra-se a importância do planejamento de TIC enquanto um instrumento de gestão que busca orientar o conjunto das ações, dos projetos e dos programas de tal área, ao apresentar estratégias – e ao desenvolver planos de ações para operacionalizá-las – que tenham como foco o direcionamento eficiente de esforços e de recursos para a consecução eficaz e efetiva das metas delineadas.

Conforme a Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, em seu art. 2º, inciso XXV, observa-se a definição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação como:

instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período (BRASIL, 2021a).

Nesse sentido, o planejamento de TIC na UNIRIO fica consolidado por meio do presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que deve ser compreendido na qualidade de um processo gerencial administrativo de identificação e de organização de pessoal, de aplicações e de ferramentas baseadas em TIC (recursos de TIC), necessário para apoiar a Instituição na execução do seu plano de negócios e no cumprimento dos seus respectivos objetivos institucionais (BRASIL, 2021c). Deve-se destacar que o PDTIC 2022-2027 se configura como o terceiro Plano da área de TIC da Universidade, o que representa um movimento progressivo, em termos de maturidade organizacional, no tocante à referida temática.

De acordo com Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP do Poder Executivo Federal, em seu art. 6º, estabelece-se que

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

O PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais, e deverá:

I - observar, no que couber, o guia de PDTIC do SISP;

II - estar alinhado à Estratégia de Governo Digital - EGD e ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI<sup>1</sup> e, na ausência deste, ao Plano Plurianual - PPA;

III - conter, no mínimo:

a) inventário de necessidades priorizado;

b) plano de metas e ações, unidade demandante e unidade responsável pela execução;

c) plano de gestão de pessoas;

d) plano orçamentário; e

e) plano de gestão de riscos;

IV - possuir uma ou mais metas para cada objetivo estratégico ou necessidade de TI, devendo cada meta ser composta por indicador, valor e prazo;

V - ter um processo de acompanhamento formalizado para monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de atender às estratégias e aos objetivos institucionais e, primordialmente, verificar o alcance das metas estabelecidas e, se necessário, estabelecer ações para corrigir possíveis desvios; e

VI - ter vigência mínima de dois anos com revisão anual (BRASIL, 2019a).

Dessa forma, em consonância com a legislação supracitada, este documento evidencia o planejamento estratégico e tático de TI da UNIRIO, a partir das diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026. Salienta-se que seu período de vigência compreende os anos de 2022 a 2027 e abrange a Instituição como um todo. O processo de acompanhamento<sup>2</sup> se dará por meio de relatórios semestrais e de monitoramentos anuais; assim como, a revisão se dará anualmente. Coloca-se, ainda, que ao longo deste documento serão abordados todos os itens contidos nos incisos II, III, IV e V, exigidos pelo normativo supracitado.

Destaca-se que o PDTIC 2022-2027 foi desenvolvido por uma Comissão de Elaboração, designada pela Portaria GR nº 345, de 21 de julho de 2022, cuja Presidência ficou a cargo da Pró-Reitora de Planejamento, assim como contou com a atuação dos servidores da Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (COPLADI), ambas pertencentes à estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Por fim, as etapas constitutivas deste Plano, bem como a sua respectiva minuta, foram apreciadas pelo Comitê de Governança Digital (CGD), instituído pela Portaria GR nº 346, de 1º de julho de 2022, para que, após a anuência deste, o Plano fosse encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho Universitário (CONSUNI).



<sup>1</sup> No caso específico da UNIRIO, o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) corresponde ao PDI.

<sup>2</sup> Tal aspecto será melhor abordado na Seção 16: "Acompanhamento, Monitoramento e Revisão do PDTIC".

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

## 2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A UNIRIO é uma fundação de direito público que integra o Sistema Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A Instituição de Ensino se originou da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969. Sua identidade institucional é formada pelo conjunto de missão, visão, princípios e objetivos institucionais – apresentados a seguir –, nos quais a Universidade baliza seu funcionamento.

### Missão<sup>3</sup>:

Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

### Visão:

Ser reconhecida como referência na produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, comprometida com as transformações da sociedade e com a transparência organizacional.

### Princípios:

- I. Conduta ética;
- II. Humanismo;
- III. Democracia e participação;
- IV. Pluralismo teórico-metodológico;
- V. Universalidade do conhecimento;
- VI. Interdisciplinaridade do conhecimento;
- VII. Inovação;
- VIII. Excelência;

---

<sup>3</sup> A missão, os princípios e os objetivos institucionais estão expressos no Estatuto da UNIRIO, aprovado pela Portaria MEC nº 84, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de dezembro de 2018 (seção 1, p. 35).

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- IX. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão;
- X. Inserção regional, nacional e internacional;
- XI. Natureza pública;
- XII. Gratuidade do ensino de Graduação; e
- XIII. Sustentabilidade.

Objetivos Institucionais:

- I. Produzir, difundir e preservar o saber em todos os campos do conhecimento;
- II. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;
- III. Propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- IV. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na Instituição;
- V. Manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais.

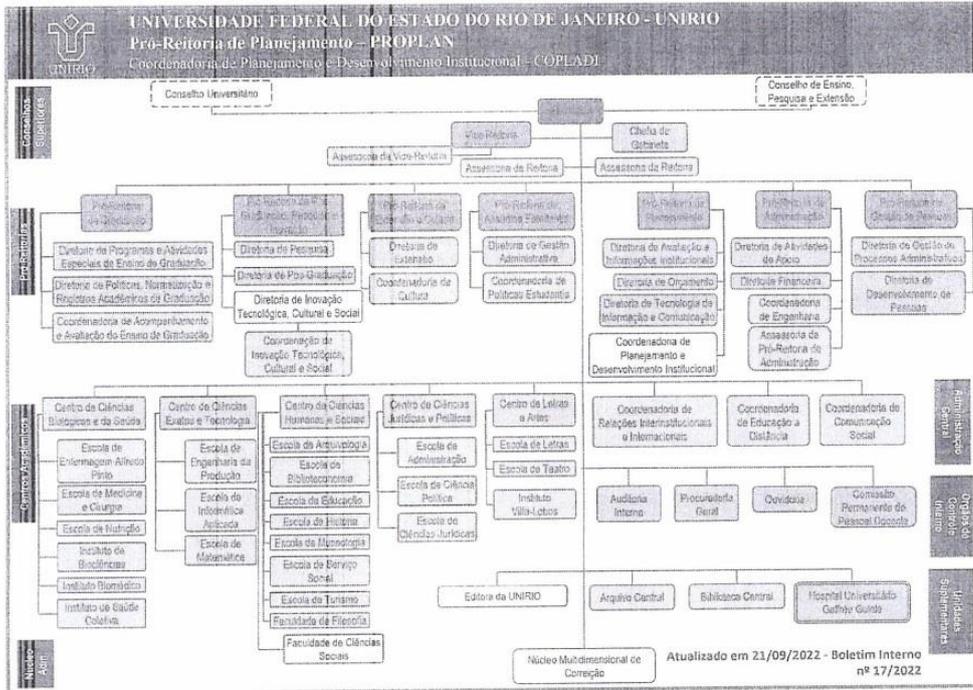
**2.1. Estrutura Organizacional**

A estrutura organizacional da UNIRIO está representada no organograma institucional, Figura 1, a seguir:



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Figura 1: Organograma Institucional



Fonte: Elaborado pela COPLADI / PROPLAN, 2022.

Já o Quadro 1 mostra as competências principais das Unidades Organizacionais estratégicas da UNIRIO.

Quadro 1: Unidades Organizacionais estratégicas e suas competências

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	COMPETÊNCIAS	CARGO
<b>AUDITORIA INTERNA (AUDIN)</b>	Avaliar e opinar sobre a adequação e efetividade dos Controles Internos administrativos e sobre a Gestão de Riscos da UNIRIO;	Chefe da Auditoria Interna
	Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da UNIRIO e Tomadas de Contas Especial, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000;	

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

	Acompanhar e monitorar as auditorias realizadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às Unidades setoriais auditadas;	
	Realizar auditorias especiais em função de denúncias, atos ou fatos de caráter extraordinário no âmbito da UNIRIO, quando couber.	
<b>PROCURADORIA-GERAL (PG)</b>	Representar a Universidade interna e externamente;	Procurador(a)-Geral
	Contribuir juridicamente para a construção do melhor caminho para a consecução da política pública, atuando nesse cenário sempre em prol do interesse público;	
	Desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídico à Reitoria.	
<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (COMSO)</b>	Divulgar, interna e externamente, o conhecimento produzido pela comunidade acadêmica;	Coordenador(a)
	Organizar eventos do Gabinete da Reitoria da Universidade e apoiar a realização de eventos da Universidade – gestão de cerimonial em eventos;	
	Produzir e divulgar conteúdo relacionado à Universidade;	
	Atender à imprensa e indicar especialistas para tratar de assuntos demandados por veículos de comunicação.	
<b>COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (CRI)</b>	Implementar a política de internacionalização, tendo como principais eixos a cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras e a mobilidade acadêmica internacional;	Coordenador(a)
	Planejar, executar e avaliar ações que promovam maior visibilidade da UNIRIO no contexto internacional;	
	Contribuir para a inserção na configuração de uma rede de cooperação comprometida com a produção de um conhecimento voltado às necessidades do mundo globalizado;	

*J*

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

	Planejar a execução e a avaliação da política de cooperação internacional com outras instituições.	
<b>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD)</b>	Assegurar, assessorar, apoiar e incentivar ações em nível de ensino, pesquisa e extensão que se caracterizem pela modalidade a distância e semipresencial.	Coordenador(a)
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)</b>	Promover o desenvolvimento das atividades de Graduação da Universidade;	Pró-Reitor(a)
	Consolidar os Cursos de Graduação, para que possam atingir a excelência na formação dos alunos;	
	Coordenar a atuação dos programas institucionais, relacionados a estudantes e docentes, voltados para a melhoria do ensino de Graduação;	
	Estimular e viabilizar a integração da Universidade com diferentes setores da sociedade, por meio de convênios, com a finalidade de proporcionar estágio aos estudantes.	
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROExC)</b>	Formular políticas, gerenciar e avaliar ações, projetos e programas de extensão universitária;	Pró-Reitor(a)
	Definir uma política cultural para a Universidade;	
	Promover a integração da comunidade universitária;	
	Viabilizar atividades acadêmicas multi, inter e transdisciplinares e interprofissionais.	
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPGPI)</b>	Coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento;	Pró-Reitor(a)
	Promover o desenvolvimento das atividades de pesquisa, Pós-Graduação e inovação;	
	Manter contato permanente com agências de fomento à pesquisa, à Pós-Graduação e à inovação;	
	Gerenciar a concessão de Bolsas de estudo tanto para Cursos de Pós-Graduação – <i>stricto</i> e <i>laio sensu</i> – como para programas de iniciação científica;	

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

	Elaborar convênio com outras instituições, visando ao desenvolvimento da pesquisa e da Pós-Graduação universitária.	
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE)</b>	Viabilizar a permanência dos estudantes em risco social, a redução dos efeitos das desigualdades socioeconômicas no desempenho acadêmico, nas situações de repetência e evasão dos discentes;	Pró-Reitor(a)
	Coordenar as ações de assistência estudantil;	
	Estimular o comprometimento de estudantes e servidores com o ensino público, gratuito e de qualidade;	
	Dar suporte aos discentes por meio de projetos e auxílios que propiciem a permanência do discente.	
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)</b>	Desenvolver ações relacionadas com a gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;	Pró-Reitor(a)
	Promover a aquisição de materiais e contratação de serviços para o atendimento das necessidades institucionais;	
	Assessorar a Reitoria em assuntos referentes à área administrativa, garantindo esforços para o melhor desempenho na execução processual administrativa;	
	Supervisionar e coordenar os órgãos responsáveis pela infraestrutura da Instituição.	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEPE)</b>	Planejar, coordenar, fomentar e acompanhar atividades e políticas voltadas ao desenvolvimento do servidor, de modo a incentivá-lo e valorizá-lo como sujeito (autônomo, reflexivo e consciente) do seu processo de trabalho;	Pró-Reitor(a)
	Contribuir para a realização de ações e projetos voltados ao desenvolvimento da Universidade, atingindo diretamente a satisfação dos seus trabalhadores e a qualidade do serviço prestado;	
	Executar, planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e as políticas voltadas ao desenvolvimento do servidor;	

*P*

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

	Fomentar política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos;	
	Adequar o quadro dos servidores às necessidades institucionais.	
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN)</b>	Coordenar a elaboração e o acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);	Pró-Reitor(a)
	Manter atualizada a Estrutura Organizacional;	
	Promover a dinamização da gestão universitária, com a padronização de processos organizacionais e a simplificação de rotinas de trabalho;	
	Elaborar, por meio de captação de dados perante as Unidades Organizacionais, o Relatório de Gestão Anual;	
	Consolidar, em conjunto com o Comitê de Governança Digital, e por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a política de informática.	
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)</b>	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;	Decano(a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico;	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Biomedicina, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Enfermagem, Medicina e Nutrição.	
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET)</b>	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;	Decano(a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico com inovação e compromisso social;	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Estatística, Engenharia de Produção, Informática e Matemática.	
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS</b>	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;	Decano(a)

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

<b>HUMANAS E SOCIAIS (CCH)</b>	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico;	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, História, Museologia, Serviço Social e Turismologia.	
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP)</b>	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;	Decano(a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para a formação de cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva;	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Administração Pública, Ciências Jurídicas e Ciência Política.	
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA)</b>	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;	Decano(a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico;	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Letras, Música e Teatro.	
<b>ARQUIVO CENTRAL (AC)</b>	Coordenar o Sistema de Arquivos e Protocolos da UNIRIO, estabelecendo normas e promovendo a orientação técnica para o seu cumprimento;	Diretor(a)
	Elaborar as políticas relacionadas à gestão documental, amparado na legislação vigente;	
	Recolher, arranjar, descrever, conservar e tornar disponíveis para consulta os documentos de valor permanente acumulados pela UNIRIO em decorrência de suas atividades administrativas e acadêmicas;	
	Promover a disseminação do acervo sob sua custódia.	
<b>BIBLIOTECA CENTRAL (BC)</b>	Atuar como suporte informacional de incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária;	Diretor(a)
	Apoiar à Administração Superior, integrando-se à estrutura acadêmico-administrativa e aos sistemas de informação	

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

	cultural, tecnológica, científica e artística, em âmbito nacional e internacional.	
<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (HUGG)</b>	Promover assistência à saúde com excelência;	Superintendente
	Formar e qualificar recursos humanos para a valorização da vida;	
	Produzir conhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.	
<b>OUVIDORIA (OUVI)</b>	Atuar como canal de comunicação direta entre o cidadão e a Instituição;	Ouvidor(a)
	Mediar as necessidades e sugestões da comunidade interna e externa perante a UNIRIO.	
<b>NÚCLEO MULTIDIMENSIONAL DE CORREIÇÃO (NMC)</b>	Participar das atividades que exijam ações conjugadas das Unidades e instâncias de Integridade, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns, inclusive quanto ao efetivo cumprimento da eventual penalidade aplicada;	Coordenador(a)
	Supervisionar as atividades de correção internas;	
	Prestar à Controladoria-Geral da União (CGU) informações para o exercício das atividades de correção.	

Fonte: Adaptado de UNIRIO, 2021.

No que tange à atuação acadêmica, a UNIRIO se distribui em diferentes áreas do conhecimento, agrupadas em cinco Centros Acadêmicos: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) e Centro de Letras e Artes (CLA).

O ensino é ofertado nos níveis de Graduação – nas modalidades presencial e semipresencial –; Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*; e Extensão e Cultura; além do sistema de mobilidade acadêmica. As Unidades Administrativas e Acadêmicas estão distribuídas em vários bairros da cidade do Rio de Janeiro.

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

Mais informações sobre o histórico da UNIRIO, suas áreas de atuação acadêmica, modalidades de ensino, estrutura organizacional e localização das Unidades Administrativas e Acadêmicas estão disponíveis no PDI 2022-2026<sup>4</sup> da Universidade.

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-pdi-2022-2026/PDI20222026TextofinalaprovadopelosConselhosCOMAPNDICES.pdf>. Acesso em: 12 set. 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Nesta Seção, expõe-se a metodologia adotada pela UNIRIO para a operacionalização da gestão de TIC, a partir da apresentação de um conjunto de documentos de referência, da descrição das Etapas e dos instrumentos adotados para a elaboração do PDTIC 2022-2027.

3.1. Documentos de Referência

A elaboração do PDTIC 2022-2027 levou em consideração uma série de documentos de referência, em que a Comissão de Elaboração se baseou para o estabelecimento das diretrizes e dos princípios de TIC que deveriam ser seguidos.

Tais documentos são o conjunto de legislações que versam sobre a governança e a gestão de TIC, a base conceitual atualizada sobre assuntos correlatos à TIC, além da normatização interna da UNIRIO, e estão resumidos no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Documentos de referência do PDTIC 2022-2027

Legislação	Assunto
IN GSI nº 1, de 13 de junho de 2008.	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicação (GSI) na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011.	Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.	Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018.	Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Decreto nº 9.367, de 28 de dezembro de 2018.	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, <i>caput</i> , inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.	Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019.	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020.	Altera a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021.	Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, <i>caput</i> , inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
IN GSI/PRN nº 3, de 28 de maio de 2021.	Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da Administração Pública federal.
Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022.	Altera a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
<b>Base conceitual</b>	<b>Assunto</b>
Guia de PDTIC do SISP- versão 2.1	Disponibiliza conhecimento para auxiliar a elaboração e o acompanhamento de um PDTIC, com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações nos órgãos da Administração Pública Federal (APF).

*B*

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) - Versão 2018	Define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico.
Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)	O Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) tem o compromisso de ser o norteador no desenvolvimento e na adaptação de conteúdos digitais do Governo Federal, garantindo o acesso a todos.
Padrões <i>Web</i> em Governo Eletrônico (e-PWG) Padrões <i>Web</i> em Governo Eletrônico e-PWG -Cartilha de Usabilidade ( <a href="http://governoeletronico.gov.br">governoeletronico.gov.br</a> )	Fornecer recomendações de boas práticas na área digital, com o objetivo de aprimorar a comunicação, o fornecimento de informações e serviços prestados por meios eletrônicos pelos órgãos do Governo Federal.
PDTIC MEC 2021-2023	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do MEC
<b>Normatização interna</b>	<b>Assunto</b>
Estatuto UNIRIO (2018)	Principal marco regulatório da Universidade, define a constituição, a estruturação, a composição da comunidade universitária, além de disposições sobre o patrimônio e o regime financeiro da UNIRIO.
PDI 2022- 2026	Documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, sua missão, diretrizes pedagógicas, sua estrutura organizacional e atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.
PDTIC 2017-2021	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UNIRIO
Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (2019)	Dispõe sobre o funcionamento da DTIC.
Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC)	Conjunto das diretrizes necessárias à preservação e à segurança dos bens de informação produzidos e utilizados na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).
Manual de Políticas e Procedimentos para a Contratação de Soluções em TIC (MPP) (2021)	Dispõe sobre a política institucional, o fluxo de trabalho e os procedimentos adotados e necessários para a Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (ACHAR IN).
Carta de Serviços ao Usuário da UNIRIO (dezembro, 2018)	Instrumento de transparência organizacional e de acesso à informação institucional, em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral, constituindo uma das ações previstas no PDI da UNIRIO.
Portaria de criação do CGD	Portaria GR nº 346, de 21 de julho de 2022.

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

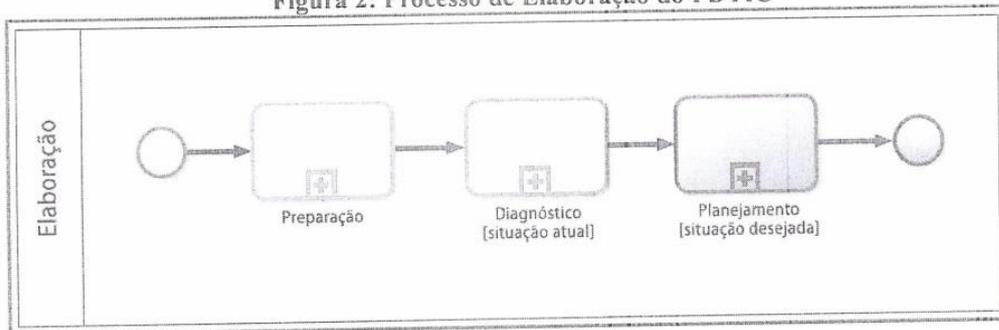
Instrução Normativa de aprovação do Regulamento Interno do CGD	Instrução Normativa GR nº 008, de 1º de setembro de 2022.
--	---

Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

**3.2. Descrição do processo de elaboração do PDTIC 2022-2027**

Dentre a legislação vigente, destaca-se a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que determina, para a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos públicos, as práticas definidas no Guia de Governança de TIC do SISP. Nesse sentido, a elaboração do PDTIC 2022-2027 seguiu o modelo sugerido pela versão mais atual do referido Guia (BRASIL, 2021c), seguindo três Etapas principais, conforme a Figura 2, a seguir.

**Figura 2: Processo de Elaboração do PDTIC**



Fonte: BRASIL, 2021c, p. 31.

Cada uma dessas Etapas dividiu-se em subetapas, sendo importante esclarecer que elas não ocorreram de forma sucessiva ou estanque, por isso, em alguns casos, as subetapas adaptadas do modelo original se transpassaram, de forma interativa. Tal processo ficou sob a coordenação da Comissão de Elaboração, com a ação conjunta do CGD, que atuou validando os principais produtos e atividades da Comissão. Algumas das atividades que envolveram o processo de elaboração estão especificadas ao longo deste Plano, conforme discriminado no decorrer desta Seção.

A Etapa 1, de Preparação, reuniu aspectos decisórios de caráter superior, além da aprovação de documentos e de atividades diretamente voltadas à concepção da Proposta de Trabalho, que orientou a condução da elaboração do PDTIC. Nesse momento, foi especialmente importante a apropriação, por parte da equipe envolvida na Comissão de Elaboração, dos

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

termos, dos modelos de planejamento sugeridos nos documentos de referência, bem como do estudo da normatização da área de TIC, com vistas ao melhor embasamento para o desenvolvimento do PDTIC.

Durante a Preparação, foram adotadas as seguintes subetapas:

- 1.1. Definição da abrangência e do período do PDTIC – a Comissão de Elaboração estabeleceu a abrangência institucional do PDTIC, tendo em vista a atuação estratégica da área de TIC, que perpassa tanto os processos finalísticos quanto os processos de governança da Instituição;
- 1.2. Designação da equipe de elaboração do PDTIC – a PROPLAN solicitou a emissão de Portarias para dois grupos: Comissão de Elaboração e Comitê de Governança Digital<sup>5</sup>, designados pelo Magnífico Reitor;
- 1.3. Definição da metodologia de elaboração – tratou-se do estudo do Guia do PDTIC do SISP e demais documentos de referência, com vistas à adaptação da metodologia proposta para a realidade institucional da UNIRIO;
- 1.4. Levantamento de documentos de referência – identificação da legislação, das bases conceituais e dos normativos internos da UNIRIO, correlatos à área de TIC, que serviram de base para o planejamento. Esses documentos foram reunidos na Seção 3.1;
- 1.5. Identificação das Estratégias da Instituição – apresentação do referencial estratégico da Universidade, formado pela missão, visão e valores institucionais, além das Perspectivas e dos Objetivos Estratégicos (OEs) do PDI. A estratégia da Instituição está descrita na Seção 4;
- 1.6. Identificação dos Princípios e Diretrizes de TIC – considerados como as regras gerais de orientação à temática de TIC, os princípios e as diretrizes servem de base para todo o referencial de TIC e para o planejamento de atuação da área. Estão apontados na Seção 5;
- 1.7. Concepção da Proposta de Trabalho – trata-se da compilação dos elementos essenciais para a proposição do processo de elaboração do PDTIC 2022-2027, como, por exemplo, a identificação das equipes participantes, as determinações presentes nos documentos de referência, a apresentação da metodologia a ser adotada e o cronograma proposto;
- 1.8. Aprovação da Proposta de Trabalho do PDTIC – como última subetapa e produto principal da Preparação, o cronograma de trabalho foi apresentado e aprovado pelo CGD.

Ressalta-se que, ainda durante a Preparação, a Comissão de Elaboração preparou a minuta do Regulamento Interno do CGD, com vistas a definir sua composição, determinar as competências e as atribuições de seus membros e regular seu funcionamento. Em sua construção, foram levadas em consideração a legislação vigente e as antigas determinações do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e do Comitê de Governança de

---

<sup>5</sup> A formação do Comitê de Governança Digital (CGD) está justificada na subseção 6.1.

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), cujas competências foram transferidas para o CGD. Este Comitê aprovou seu Regulamento Interno, que foi homologado pela Instrução Normativa GR nº 008, de 1º de setembro de 2022.

Outra ação relevante durante a etapa de Preparação foi a criação da página do Comitê de Governança Digital no site da PROPLAN para divulgar o processo de elaboração do PDTIC 2022-2027<sup>6</sup>, que será mantida para dar transparência sobre o tema. Nessa página estão disponíveis todas as apresentações e as memórias das reuniões realizadas pelo CGD durante todo o processo, conforme o quadro 4.

A Etapa 2, de Diagnóstico, buscou compreender a situação atual da TIC na Instituição para, em consonância com esse quadro, identificar as necessidades enquanto gargalos institucionais de TIC que a Universidade pretende solucionar durante os anos de vigência deste Plano. As subetapas envolvidas são as seguintes:

▪ 2.1. Análise dos resultados do PDGTIC anterior – o PDGTIC 2017-2021 reforçou a competência da DTIC como Unidade executiva e operacional de TIC da UNIRIO, responsável pela execução das ações planejadas, de acordo com as suas atribuições regimentais. Por esse motivo, esta subetapa foi iniciada com a prestação de informações pela DTIC a respeito da consecução das metas e das ações, bem como do alcance dos indicadores planejados naquele Plano<sup>7</sup>. Esses resultados estão resumidos na Seção 7;

▪ 2.2. Análise do Referencial Estratégico de TIC – consistiu na avaliação do atual referencial estratégico de TIC, com vistas à análise da pertinência de sua manutenção ou da oportunidade para sua atualização, tendo em vista o cenário atual. O resultado dessa análise está descrito na Seção 8;

▪ 2.3. Apresentação da organização da TIC da UNIRIO – iniciou com a descrição da atual estrutura de TIC da Instituição (a partir da apresentação da DTIC como Unidade Organizacional responsável), com sua hierarquia e subunidades vinculadas, aprofundando com a explanação da arquitetura corporativa de TIC. Esse material foi descrito na Seção 6;

▪ 2.4. Análise SWOT da TIC – teve por objetivo analisar o contexto em que a TIC da UNIRIO está inserida, a partir da identificação de pontos positivos e negativos, internos e externos de seu ambiente, que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais de TIC. Essa análise está descrita na Seção 9 e serviu de apoio para o apontamento de necessidades de TIC;

---

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www.unirio.br/proplan/comite-de-governanca-digital>. Acesso em: 9 ago. 2022.

<sup>7</sup> Com esse material coletado, foi possível a elaboração de um Relatório Final de Monitoramento do PDGTIC, disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-relatorios-de-monitoramento/RelatriofinaldeMonitoramentodoPDGTIC20172021COMPLETO.pdf>, no qual está evidenciado o desempenho da DTIC na implementação do planejamento de TIC daquele período.

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

▪ 2.5. Estimativa da Capacidade de Execução da TIC – ponderou-se a capacidade de entrega de serviços pela área de TIC, a partir da indicação do quantitativo e do perfil da força de trabalho, da apresentação dos serviços oferecidos e sistemas utilizados. Essa estimativa está discriminada na Seção 10;

▪ 2.6. Realização do Levantamento de Necessidades – tratou-se do levantamento de Necessidades de TIC (NTIC) para as diferentes áreas da Universidade. A operacionalização desse levantamento está detalhada na Seção 11;

▪ 2.7. Consolidação do Inventário de Necessidades – subetapa de compilação das necessidades levantadas, com vistas a sanar problemas como redundâncias, incoerências, além de tornar o Inventário de Necessidades mais conciso e claro;

▪ 2.8. Alinhamento das NTICs às estratégias da Instituição – a partir da consolidação do Inventário de Necessidades, cada NTIC foi relacionada a um OE de TIC, para melhor organização;

▪ 2.9. Aprovação do Inventário de Necessidades – o Inventário de Necessidades foi distribuído e aprovado pelo CGD, que teve a oportunidade de apontar novas NTICs que não haviam sido observadas pela Comissão de Elaboração. O Inventário de Necessidades é o principal produto da Etapa 2, e sua versão final foi incluída como Apêndice A deste Plano.

Na Etapa 3, de Planejamento, projetou-se o atendimento das necessidades, estabelecendo os planos e as ações adequados para o alcance dos objetivos projetados. Nesse sentido, as subetapas de Planejamento foram:

▪ 3.1. Definição dos critérios de priorização – a partir da subetapa 2.9, foi preciso definir os critérios de priorização do Inventário de Necessidades aprovado, de forma a escolher um parâmetro para o atendimento dessas necessidades. A forma de desenvolvimento para tal está explicada na Seção 11;

▪ 3.2. Priorização das necessidades do Inventário – tratou-se da aplicação dos critérios de priorização definidos pelo CGD, a fim de evidenciar a ordem de atendimento de tais necessidades. O resultado desta subetapa está na Seção 11;

▪ 3.3. Elaboração do Plano de Metas e Ações – a partir da priorização das Necessidades do Inventário, iniciou-se o foco do planejamento representado pelo Plano de Metas e Ações. Nesta subetapa, são definidas ações para a resolução das necessidades apontadas, com o detalhamento de indicadores, metas anuais quantificáveis e prazo de atendimento. O resultado desta subetapa está detalhado na Seção 12;

▪ 3.4. Elaboração do Plano de Gestão de Pessoas de TIC – em conjunto com a subetapa 3.3, e tendo em vista a capacidade de execução de TIC, buscou-se avaliar a demanda por pessoal de TIC, para atender as ações planejadas. Esse estudo está pormenorizado na Seção 13;

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

▪ 3.5. Elaboração do Plano Orçamentário de TIC – em conjunto com a subetapa 3.3, e tendo por base a projeção orçamentária para o período de vigência do PDTIC, estimaram-se os recursos orçamentários necessários para a execução das ações planejadas. Esse estudo está apresentado na Seção 14. Cabe ressaltar que, após a consolidação das subetapas 3.3, 3.4 e 3.5 como o principal produto da Etapa de Planejamento, esse conjunto passou pela aprovação do CGD;

▪ 3.6. Elaboração do Plano de Gestão de Riscos do PDTIC – a partir do Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Interno (PGERCI) 2022-2026, foi apontado um total de 298 Eventos de Riscos (ERs) que, caso ocorram, podem comprometer o alcance dos OEs do PDI. Nesse sentido, esta subetapa consistiu na verificação e no destaque dos ERs associados à área de TIC, sendo detalhada na Seção 15;

▪ 3.7. Consolidação da minuta do PDTIC – a Comissão de Elaboração desenvolveu um roteiro de texto, a partir do modelo sugerido no Guia do SISP e dos itens obrigatórios citados pela Portaria nº 778/2019. Como mencionado, algumas das etapas de elaboração do Plano foram convertidas em Seções ou trechos deste PDTIC, com os produtos principais de cada Etapa incluídos como Apêndices ao final deste documento;

▪ 3.8. Aprovação da minuta do PDTIC – a minuta consolidada do PDTIC, aprovada pelo CGD, foi submetida ao CONSUNI;

▪ 3.9. Publicação do PDTIC – consistiu na publicação da Resolução que aprovou o Plano no Boletim Interno da UNIRIO.

Ainda durante o Planejamento, a Comissão de Elaboração desenvolveu uma Matriz de Responsabilidades pela execução, acompanhamento, monitoramento e revisão do PDTIC, para valer durante todo a vigência do Plano, conforme exposto ao final da Seção 16.

O Quadro 3, por seu turno, demonstra a Matriz de Responsabilidades pela Elaboração do PDTIC, apresentando a Unidade / comissão a quem coube a execução das tarefas envolvidas.

*B*

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Quadro 3: Matriz de Responsabilidades pela Elaboração do PDTIC 2022-2027

ETAPAS	PROPLAN	Comissão de Elaboração		CGD	Reitor
		DTIC	COPLADI		
<b>1: PREPARAÇÃO</b>					
1.1. Definição da abrangência e período do PDTIC		X	X		X
1.2. Designação da Equipe de Elaboração do PDTIC	X				X
1.3. Definição da metodologia de elaboração		X	X		
1.4. Levantamento de documentos de referência		X	X		
1.5. Identificação das estratégias da Instituição		X	X		
1.6. Identificação dos princípios e diretrizes de TIC		X	X		
1.7. Concepção da Proposta de Trabalho do PDTIC		X	X		
- Criação de <i>Página para divulgação</i>	X				
1.8. Aprovação da Proposta de Trabalho do PDTIC				X	
<b>2: DIAGNÓSTICO</b>					
2.1. Análise dos resultados do PDTIC anterior		X	X		
2.2. Análise do Referencial Estratégico de TIC		X	X		
2.3. Apresentação da organização da TIC da UNIRIO		X	X		
2.4. Análise SWOT de TIC		X	X		
2.5. Estimativa da capacidade da execução da TIC		X			
2.6. Realização do Levantamento de Necessidades					
2.6.1. Identificar necessidades de Informação					
2.6.2. Identificar necessidades de Serviços de TIC					
2.6.3. Identificar necessidades de Infraestrutura de TIC		X	X		
2.6.4. Identificar necessidades de Contratação de TIC					
2.6.5. Identificar necessidades de Pessoal de TIC					
2.7. Consolidação do Inventário de Necessidades				X	
2.8. Alinhamento das Necessidades de TIC às estratégias da Instituição				X	X

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

3: PLANEJAMENTO			
2.9. Aprovação do Inventário de Necessidades			X
- <i>Aprovação do Regulamento Interno</i> -			X
3.1. Definição dos critérios de priorização			X
3.2. Priorização das Necessidades do Inventário			X
3.3. Elaboração do Plano de Metas e Ações Inicial			X
3.4. Elaboração do Plano de Gestão de Pessoas de TIC			X
3.5. Planejamento do orçamento das ações do PDTIC			X
- <i>Aprovar o Plano de Ações e Metas, Plano de Gestão de Pessoas de TIC e Plano Orçamentário de TIC</i>			X
3.6. Elaboração do Plano de Gestão de Riscos do PDTIC			X
- <i>Elaborar Matriz de Responsabilidades pela execução, acompanhamento, monitoramento e revisão do PDTIC</i>			X
- <i>Apresentar roteiro de escrita (seções e itens) do PDTIC, organizar texto, compilar apêndices, anexos e referências</i>			X
3.7. Consolidação da minuta do PDTIC			X
3.8. Aprovação da minuta do PDTIC			X
- <i>Abrir e instruir processo e enviar para a deliberação do CONSUNI</i>			X
3.9. Publicação do PDTIC			X

Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Por fim, destaca-se que o processo de elaboração deste Plano aconteceu de junho a setembro de 2022, conforme mostra o cronograma resumido apresentado no Quadro 4.

Quadro 4: Cronograma de elaboração resumido

Data / Prazo	Ação / Detalhamento
Jun. - Jul.	<b>Etapa de Preparação:</b> - Estudo dos documentos de referência; - Designação da Comissão de Elaboração e do Comitê de Governança Digital; - Elaboração da minuta do Regulamento do Comitê de Governança Digital; - Criação de Página de divulgação.
Jul. - Ago.	<b>Etapa de Diagnóstico:</b> - Principal produto: Inventário de Necessidades.
27/Jul.	<b>REUNIÃO 1 do CGD:</b> - Instauração do Comitê; - Distribuição de material de apoio; - Comunicação sobre o trabalho da Comissão de Elaboração; - Distribuição da minuta do Regulamento do Comitê para aprovação.
03/Ago.	<b>REUNIÃO 2 do CGD:</b> - Aprovação do Regulamento Interno; - Apresentação da Proposta de Trabalho; - Distribuição da minuta do Inventário de Necessidades para aprovação.
Ago. - Set.	<b>Etapa de Planejamento:</b> Principais produtos: - Plano de Metas e Ações; - Plano de Gestão de Pessoas de TIC; - Plano Orçamentário de TIC; - Plano de Gestão de Riscos do PDTIC; - Minuta do PDTIC consolidada.
10/Ago.	<b>REUNIÃO 3 do CGD:</b> - Apresentação e aplicação da técnica GUT; - Aprovação dos critérios de priorização.
08/Set.	<b>REUNIÃO 4 DO CGD:</b> - Aprovação do Plano de Metas e Ações; - Aprovação do Plano de Gestão de Pessoas de TIC; - Aprovação do Plano Orçamentário de TIC.
14/Set.	<b>REUNIÃO 5 DO CGD:</b> - Apresentação das formas de acompanhamento, de monitoramento e de revisão; - Apresentação da Matriz de Responsabilidades.
21/Set.	<b>REUNIÃO 6 DO CGD:</b> - Apresentação da minuta do PDTIC consolidado para aprovação.
28/Set.	Fim do prazo para revisão da minuta da versão consolidada.
30/Set.	Envio do PDTIC à Chefia de Gabinete para submissão ao CONSUNI.

Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

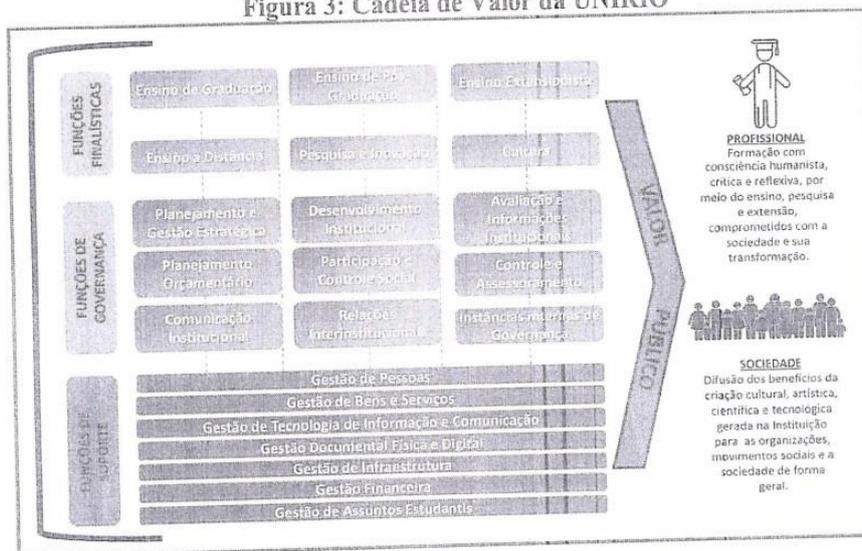
O conjunto missão, visão, princípios e objetivos institucionais, apresentado na Seção 2, representa a identidade institucional da UNIRIO e forma seu Referencial Estratégico. Por isso, esse conjunto serve tanto de referência para a condução das atividades da Universidade quanto de orientação para seus respectivos interesses e sua trajetória, além de ser considerado a base de seu planejamento estratégico.

A UNIRIO tem, na figura do PDI, o pilar de seu planejamento estratégico, sendo este o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

O PDI atual apresenta vigência para o quinquênio 2022-2026, tendo sido elaborado em atenção a um conjunto de legislações, do qual se destacam a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que cita o PDI como um dos elementos obrigatórios para a avaliação institucional pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que considera o PDI como um documento obrigatório às IES do país.

Como uma das ferramentas utilizadas para balizar o planejamento estratégico, foi definida, no PDI 2022-2026, a Cadeia de Valor da UNIRIO, representada na Figura 3.

Figura 3: Cadeia de Valor da UNIRIO



Fonte: UNIRIO (2022a., p. 72).

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

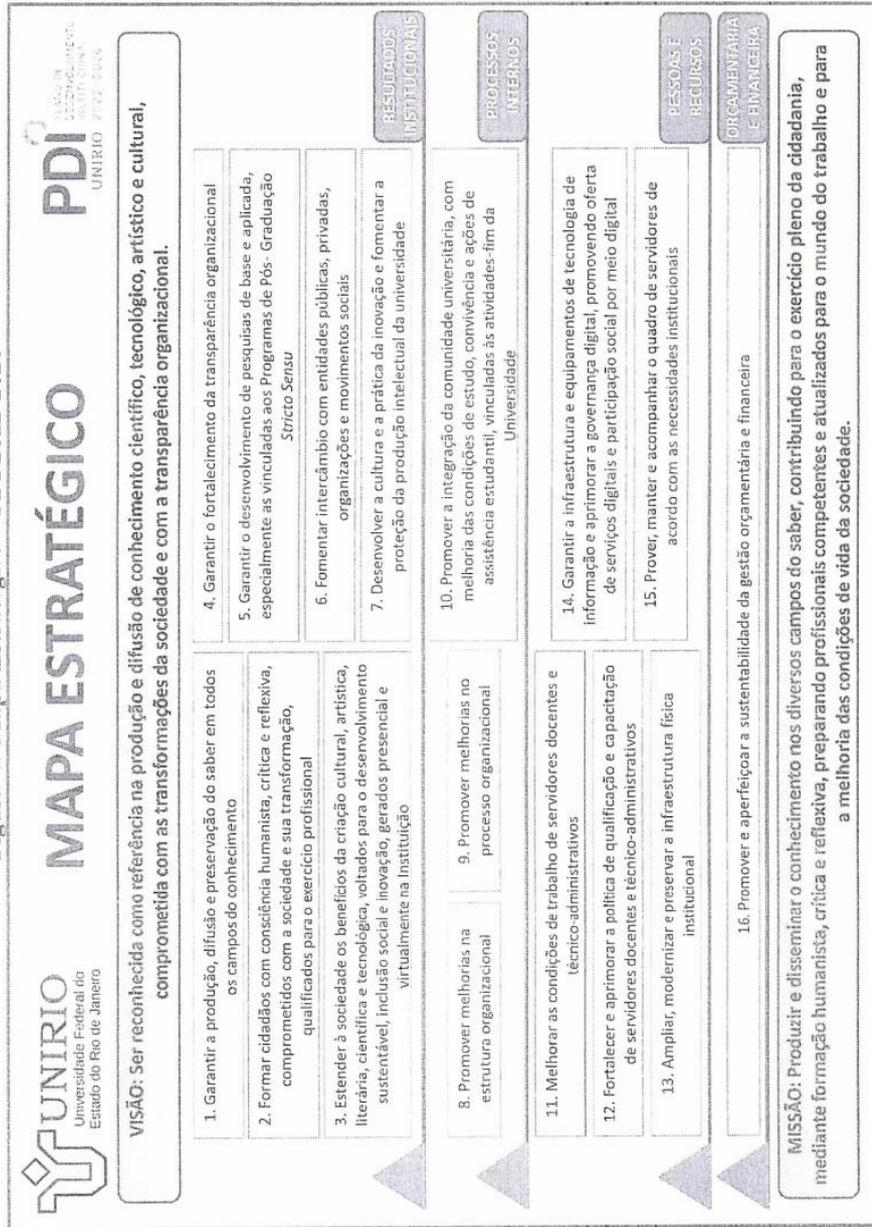
---

A Cadeia de Valor evidencia a atuação da UNIRIO em três tipos de Funções: Finalísticas (atividades primárias da Cadeia de Valor), de Governança (referente às diretrizes e aos princípios básicos de funcionamento) e de Suporte (atuando como apoio às demais Funções), as quais, juntas, resultam na saída de valor público destinado à formação profissional para os estudantes egressos e à difusão dos benefícios criados na Universidade para a sociedade, mencionados na missão e na visão de futuro da Instituição.

Especificamente, a Gestão de TIC, objeto de planejamento do PDTIC, está apresentada na Cadeia de Valor como uma Função de Suporte, o que significa que ela transpõe as demais Funções e serve de sustentáculo para a execução dos demais macroprocessos da Universidade, fazendo parte de todas as demais atividades.

A partir da Cadeia de Valor, como uma das ferramentas de diagnóstico (somando-se à análise ambiental que buscou apontar fatores positivos e negativos, internos e externos), o planejamento estratégico apresentado no PDI 2022-2026 buscou elencar e pactuar as pretensões da Instituição, por meio de diretrizes que norteiem o desenvolvimento institucional no sentido da consolidação de sua missão e do alcance de sua visão. Tais pretensões estão delineadas em Perspectivas, que se desdobram em OEs, representados em termos visuais e de forma resumida no Mapa Estratégico, Figura 4, a seguir.

Figura 4: Mapa Estratégico – PDI 2022-2026



Fonte: UNIRIO (2022a, p.83).

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

No que tange ao Mapa Estratégico,

como se observam, tendo como alicerce a Missão da Universidade (base do Mapa), e a partir das quatro Perspectivas – Resultados Institucionais; Processos Interno; Pessoas e Recursos; e Orçamentária e Financeira –, os 16 Objetivos Estratégicos foram construídos para se alcançar a visão da UNIRIO (topo do Mapa) (UNIRIO, 2022a, p. 122).

No PDI 2022-2026, verifica-se que o Objetivo Estratégico nº 14 (garantir a infraestrutura e equipamento de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital) é o que está diretamente ligado à área de atuação de TIC. Além disso, com o desdobramento dos Objetivos em Iniciativas Estratégicas, também se constata que as TICs devem ser pensadas como ferramentas para o cumprimento de ações distribuídas em diferentes OEs, que foram propostas por Unidades Acadêmicas e Administrativas distintas, e não só por uma única área específica da Universidade.

A partir do PDI, todo o marco regulatório da UNIRIO é atualizado, de forma que os demais planos da Universidade devem guardar relação com aquele Plano. Esse alinhamento é essencial para que o conjunto de instrumentos de planejamento institucional forme uma unidade.

Considerando que a Gestão de TIC, como função de suporte, envolve todas as demais atividades da Instituição, reafirma-se a importância do planejamento de TIC e do seu alinhamento e conformidade com o PDI 2022-2026, com vistas a apoiar tanto as atividades-fim da Universidade – definidas em suas competências legais, ou seja, associadas à tríade Ensino, Pesquisa e Extensão, ampliando-se para as atividades de Inovação e Cultura – quanto as atividades de governança, abrangendo as atividades que orientam a Instituição em sua relação com outras entidades e a sociedade em geral.

Pelo exposto, como evidenciado pelo SISP (BRASIL, 2021c, p. 26), “torna-se cada vez mais impraticável pensar a estratégia de TIC do Órgão sem que esta se alinhe à estratégia institucional. Para isso, a área de TIC deve possuir estratégias que promovam ações estruturantes para suportar as metas e objetivos definidos no planejamento estratégico da organização”.

A relação entre esses instrumentos de planejamento, considerando seus diferentes níveis, está representada na Figura 5 a seguir.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Figura 5: Relação entre os níveis e os instrumentos de planejamento



Fonte: Adaptado de BRASIL (2021a, p. 27).

Enquanto o PDI está vinculado ao planejamento estratégico, envolvendo todas as áreas de atuação da Universidade, e promovendo um direcionamento geral a ser seguido, o PDTIC deve funcionar como um plano tático, que detalha como os Objetivos e as Iniciativas da Universidade devem ser aplicados à área de TIC.

Assim como o PDI 2022-2026, busca-se a consolidação do PDTIC como instrumento de gestão e ferramenta de apoio à efetividade, na consecução dos objetivos institucionais, focados na área de TIC.

B

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

**5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE TIC**

Os princípios e diretrizes de TIC apontam para o enfoque principal da estratégia a ser adotada na instituição no que tange ao planejamento da própria TIC. Eles servem de orientação não só para a elaboração do PDTIC, balizando a análise ambiental de TIC e priorizando as necessidades observadas, mas também para todas as etapas de Gestão de TIC.

Nesse sentido, a UNIRIO toma por referência a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que estabelece que a Governança de TIC será implantada segundo os seguintes princípios:

- I - foco nas partes interessadas;
- II - TIC como ativo estratégico;
- III - gestão por resultados;
- IV - transparência;
- V - prestação de contas e responsabilização; e
- VI - conformidade.



## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

### 6. ORGANIZAÇÃO DA TIC

A forma como a área de TIC se organiza em uma instituição determina o modo da sua atuação e da operacionalização de suas atribuições. Esta Seção descreve o contexto geral da TIC na UNIRIO, iniciando com a apresentação da estrutura organizacional da DTIC, Unidade responsável por essa área, além das hierarquias e das subordinações envolvidas. Na sequência, aborda-se o funcionamento do CGD e finaliza-se com o delineamento da arquitetura corporativa de TIC, descrevendo as principais plataformas tecnológicas e de infraestrutura utilizadas na execução de seus processos.

#### 6.1. Estrutura Organizacional de TIC

A UNIRIO tem como órgãos deliberativos máximos os Conselhos Superiores: o Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Possui sete Pró-Reitorias, sendo quatro acadêmicas e três administrativas, e cinco Centros Acadêmicos, além de três Unidades Suplementares, nove Coordenadorias e a Ouvidoria, todos diretamente subordinados à Reitoria.

A TIC se insere na estrutura da UNIRIO por meio da DTIC, vinculada à PROPLAN, que responde à Reitoria.

A DTIC é responsável por planejar, desenvolver, executar e monitorar as atividades de TIC em consonância com a direção definida pela função de governança, a fim de atingir os objetivos institucionais, além de outros encargos previstos em seu Regimento. A sua estrutura organizacional está apresentada em seu organograma (<http://www.unirio.br/dtic/organograma>) e na Figura 6<sup>8</sup> da seguinte maneira:

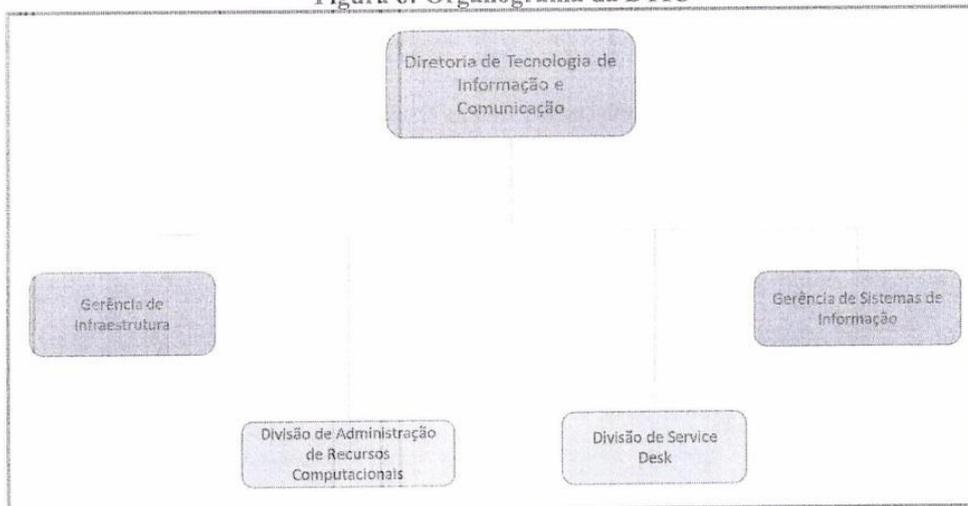
#### I. Direção;

<sup>8</sup> Segundo informações da Divisão de Desenvolvimento Institucional / COPLADI / PROPLAN, a Função Gratificada FG-5 da Seção de Segurança e Acesso à Informação foi extinta pelo Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019. Os efeitos do referido Decreto estão suspensos em razão de liminar expedida em 16 de dezembro de 2020 no âmbito da ação civil pública nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS, ajuizada pela Defensoria Pública da União. Ao ser aprovada a alteração do Regimento Interno da DTIC, por meio da Resolução nº 5.310, de 25 de agosto de 2020, as Funções Gratificadas FG-4 a FG-9 haviam sido extintas pelo Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019. Por esse motivo, alguns setores, embora estejam funcionando informalmente, nunca tiveram as respectivas Funções Gratificadas disponíveis. Na DTIC, estes setores são os seguintes: a) Secretaria da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação; b) Seção de Administração e Operação de Redes; c) Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados; e d) Seção de Projetos e Governança de TIC.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- a) Secretaria;
- II. Gerência de Infraestrutura;
  - a) Seção de Administração e Operação de Redes;
  - b) Seção de Segurança e Acesso à Informação;
- III. Gerência de Sistemas de Informação;
  - a) Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados;
  - b) Seção de Projetos e Governança de TIC;
- IV. Divisão de Administração de Recursos Computacionais;
- V. Divisão de *Service Desk*.

Figura 6: Organograma da DTIC



Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

De acordo com o seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 5.310, de 25 de agosto de 2020, a DTIC tem as seguintes finalidades:

- I. Assessorar a Administração Superior e apoiar os demais órgãos da UNIRIO em assuntos relativos à área de TIC;
- II. Planejar a execução da estratégia de TIC da UNIRIO, alinhada ao planejamento estratégico institucional, em conjunto com o CGD;

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- III. Realizar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação e comunicação nas áreas administrativa e acadêmica da UNIRIO;
- IV. Participar do desenvolvimento de recursos humanos na área de TIC na UNIRIO perante o setor competente da área de gestão de pessoas;
- V. Promover a transferência de tecnologia das soluções adquiridas de terceiros na área de TIC na UNIRIO;
- VI. Desenvolver e gerenciar toda a infraestrutura corporativa de *softwares e hardwares* da UNIRIO;
- VII. Promover apoio aos usuários e garantir o funcionamento de *softwares e hardwares* da UNIRIO;
- VIII. Participar de ações relativas à área de TIC da UNIRIO;
- IX. Prestar serviços institucionais em TIC e administrar tecnicamente os dados institucionais da UNIRIO;
- X. Propor normas para a aquisição de bens e a contratação de serviços de TIC da UNIRIO;
- XI. Propor normas para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas computacionais na UNIRIO;
- XII. Executar a gestão dos recursos de TIC, em conformidade com as diretrizes e as orientações dos órgãos superiores no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Setor Público Federal, em especial, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI);
- XIII. Apoiar e orientar a comunidade acadêmica na especificação de equipamentos de informática, na emissão de pareceres técnicos em pregões eletrônicos e na conferência de equipamentos entregues por fornecedores.

Compete à Direção da DTIC, visando ao cumprimento das suas finalidades:

- I. Planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da DTIC à luz da Governança de TIC da UNIRIO;
- II. Executar a política de TIC no âmbito da UNIRIO;
- III. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da UNIRIO, em que houver aplicabilidade direta ou indireta dos recursos de TIC;
- IV. Colaborar com programas de apoio ao desenvolvimento administrativo, científico e tecnológico da UNIRIO;
- V. Colaborar na elaboração de programas de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos de informática e de treinamento de usuários de informática perante o setor competente da área de recursos humanos;
- VI. Assessorar a Administração Superior da UNIRIO em assuntos pertinentes à TIC;
- VII. Transferir para a comunidade serviços e produtos singulares, resultantes de suas atividades de desenvolvimento, mediante o cumprimento de dispositivos legais aplicáveis;

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- VIII. Desenvolver, instalar e administrar recursos computacionais corporativos de *softwares* e *hardwares*, tanto para a área administrativa quanto para a área acadêmica, tornando-os acessíveis aos usuários;
- IX. Estudar, planejar, sugerir e implantar novas tecnologias referentes à área de informática;
- X. Difundir e estimular a utilização das novas tecnologias referentes à área de informática mediante cursos, palestras, seminários e reuniões;
- XI. Atuar na elaboração, no planejamento e na execução da política de TIC da UNIRIO, em harmonia com o CGD;
- XII. Apoiar e incentivar a execução da política de TIC da UNIRIO em todas as ações, projetos e propostas da Instituição;
- XIII. Submeter à apreciação da Administração Superior medidas para a informatização tanto de normas quanto de procedimentos institucionais;
- XIV. Projetar, testar, documentar, aperfeiçoar e implantar sistemas de informação, onde e quando demandados pela UNIRIO;
- XV. Formular e propor diretrizes e planos relativos aos recursos da área de TIC com exposição das tendências tecnológicas;
- XVI. Corrigir e supervisionar a execução dos planos aprovados relativos aos recursos da área de TIC;
- XVII. Julgar a pertinência das ações estratégicas adotadas dentro da área de TIC com a atualização dos procedimentos cabíveis;
- XVIII. Convocar e presidir as reuniões com a equipe interna da DTIC;
- XIX. Participar de negociações relativas a contratos e convênios referentes à realização das atividades da DTIC, com o fornecimento de informações;
- XX. Buscar as autorizações administrativas superiores necessárias para o trâmite e a aprovação de contratos e convênios com outras instituições, para a execução conjunta ou de apoio a projetos da DTIC;
- XXI. Promover parcerias tecnológicas com outras universidades e institutos de pesquisa, para fomentar a criação e o desenvolvimento de novos projetos de base tecnológica, bem como a transferência de tecnologias;
- XXII. Manter relações com organizações nacionais em prol do intercâmbio de pessoal técnico-científico e de informações relativas às respectivas áreas de atuação;
- XXIII. Representar a DTIC em todas as instâncias administrativas da UNIRIO;
- XXIV. Examinar a qualidade e a disponibilidade dos atendimentos de pedidos de serviços direcionados ao órgão, com a supervisão da produção de relatório gerencial das atividades prestadas pela DTIC.

A Secretaria da DTIC está diretamente ligada à Direção da Unidade e a ela compete:



**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- I. Propiciar e coordenar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento e à concretização das atividades da DTIC, com o acompanhamento da execução das políticas e diretrizes;
- II. Coordenar e executar os trabalhos de rotina administrativa da Unidade;
- III. Coordenar e orientar as atividades de recepção e atendimento ao público que se dirige à Unidade;
- IV. Elaborar os ofícios, memorandos e outros documentos de interesse da Unidade;
- V. Coordenar os trabalhos de protocolo e distribuição de procedimentos administrativos, correspondências e demais documentos;
- VI. Coordenar as atividades de arquivamento de documentos da Unidade;
- VII. Manter atualizada a agenda da Direção da DTIC;
- VIII. Preparar convocações, pautas e documentos para as reuniões, bem como secretariar as mesmas e lavrar as respectivas atas;
- IX. Promover a manutenção de banco de dados para a emissão de correspondências;
- X. Controlar a frequência e a escala de férias de pessoal;
- XI. Coordenar e controlar a requisição de bens e serviços;
- XII. Promover o cumprimento de disposições regulamentares, decisões e instruções superiores;
- XIII. Executar outras atribuições administrativas determinadas pela chefia.

A Seção de Projetos e Governança de TIC está diretamente vinculada à Direção da Unidade e a ela compete:

- I. Gerenciar o portfólio de projetos da DTIC demandados pela comunidade universitária, garantindo que os mesmos estejam em conformidade com o PDTIC e alinhados com as melhores práticas de Gestão de TIC;
- II. Assessorar a Direção da DTIC na definição das viabilidades, relevâncias e prioridades de projetos de TIC;
- III. Implantar e gerenciar metodologia de gerenciamento de projetos;
- IV. Gerir o portfólio de projetos da DTIC, mantendo o mesmo sempre atualizado com a situação, as pessoas envolvidas, os prazos e os escopos de cada projeto;
- V. Elaborar e gerenciar os cronogramas de execução dos projetos, por meio de ferramenta informatizada, com as ações detalhadas pela área responsável pela execução do projeto;
- VI. Viabilizar reuniões entre as Unidades demandadas e as áreas internas da DTIC responsáveis pela execução do projeto e participar das mesmas;
- VII. Elaborar e providenciar as assinaturas nos Termos de Abertura de Projeto e Termo de Encerramento de Projetos;

B

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- VIII. Emitir relatórios de acompanhamento dos projetos cadastrados, com a elaboração e o monitoramento de indicadores qualitativos e quantitativos, necessários ao bom andamento das atividades;
- IX. Apoiar os líderes e/ou gerentes de Projetos de TIC;
- X. Zelar pelo cumprimento das políticas adotadas no PDTIC e na Política de Segurança da Informação oficialmente aprovados.

A Divisão de *Service Desk* está diretamente vinculada à Direção da Unidade e a ela compete:

- I. Prestar atendimento à comunidade universitária na busca da solução de problemas relativos a *hardware*, *software*, utilização de rede, utilização de sistemas informatizados, utilização de telefonia e demais serviços prestados pela DTIC;
- II. Planejar, orientar e coordenar a prestação de assistência técnica aos usuários na instalação, utilização e operação dos recursos computacionais de *hardware* e *software*;
- III. Supervisionar as ações dos técnicos e analistas responsáveis pelo atendimento aos usuários de informática;
- IV. Promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;
- V. Escalar incidentes difíceis ou demorados de resolver;
- VI. Manter os usuários informados sobre o andamento de suas solicitações;
- VII. Acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e a expansão da infraestrutura de TIC na UNIRIO;
- VIII. Coordenar as ações dos técnicos e analistas responsáveis pelo atendimento aos usuários de TIC;
- IX. Agir para restabelecer, o mais rápido possível, os serviços com o mínimo de impacto;
- X. Registrar e classificar os eventos, levando em conta o impacto e a urgência das requisições de modo que nenhuma deixe de ser atendida;
- XI. Propor, coordenar e realizar treinamentos para os usuários de informática, quando necessário;
- XII. Acompanhar e avaliar a prestação de serviços de TIC realizados por terceiros, com a prestação de orientação técnica aos usuários;
- XIII. Implantar e gerenciar metodologia de “Atendimento ao Usuário” para os sistemas de informação desenvolvidos para a UNIRIO;
- XIV. Emitir relatórios de acompanhamento dos atendimentos realizados, com a elaboração e a criação de indicadores de monitoramento qualitativos e quantitativos, necessários ao bom andamento das atividades;

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- XV. Apoiar e orientar a comunidade acadêmica na especificação de equipamentos de informática, na emissão de pareceres técnicos em pregões eletrônicos e na conferência de equipamentos entregues por fornecedores;
- XVI. Prestar serviços de assistência técnica de informática e registrar os respectivos atendimentos por meio de *software* específico, à vista das perguntas e das respostas;
- XVII. Coordenar e controlar a instalação de *software* em todas as Unidades da UNIRIO;
- XVIII. Instalar e remover os equipamentos de informática, com a garantia da integração e da conectividade dos mesmos à rede interna;
- XIX. Prestar atendimento aos usuários por meio do sistema *helpdesk*, na busca da solução de problemas relativos a *hardware*, *software*, utilização da rede, utilização do sistema de telefonia “IP” e “VOIP”, com o registro dos respectivos atendimentos, em *software* específico, à vista das perguntas e respostas;
- XX. Prestar assistência técnica aos usuários de informática, na instalação, utilização e operação dos sistemas informatizados, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros para uso institucional na UNIRIO, conforme o Plano de *software* vigente.

A Divisão de Administração de Recursos Computacionais está diretamente vinculada à Direção da Unidade e a ela compete:

- I. Dar a sustentação necessária aos recursos computacionais de forma a manter o máximo de disponibilidade no acesso aos serviços prestados pela DTIC à comunidade universitária;
- II. Gestão dos *Data Centers* da UNIRIO;
- III. Coordenar e supervisionar as atividades de gestão das plataformas computacionais e as respectivas interações com as redes acadêmicas e administrativas;
- IV. Instalar *softwares* básicos para funcionamento dos servidores e atualizar a sua manutenção;
- V. Promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;
- VI. Manter atualizado o catálogo de equipamentos dos *Data Centers* da UNIRIO;
- VII. Instalar e administrar recursos computacionais corporativos de *softwares* e *hardwares*, tanto para a área administrativa quanto para a área acadêmica, tornando-os acessíveis aos usuários;
- VIII. Realizar *backups* das bases de dados corporativas.

A Gerência de Infraestrutura está diretamente vinculada à Direção da Unidade e a ela compete:

- I. Assessorar a Direção da DTIC na definição de recursos computacionais e ferramentas de suporte à gerência e controle da infraestrutura e redes da UNIRIO;

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- II. Coordenar, monitorar, documentar e supervisionar as atividades de gestão de rede digital e de comunicação da UNIRIO, bem como das conexões com as outras redes acadêmicas e administrativas;
- III. Assegurar a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;
- IV. Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede da UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;
- V. Projetar, recomendar e supervisionar a construção das redes locais que se integrem à rede da UNIRIO ou que funcionem institucionalmente na UNIRIO;
- VI. Acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e a expansão da infraestrutura de redes da UNIRIO;
- VII. Promover e coordenar estudos de prospecção tecnológica, a fim de identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática para uso em redes digitais;
- VIII. Dar suporte tecnológico à telefonia “IP” e “VOIP” em prol da integração de voz e imagem;
- IX. Assegurar as condições ideais de conexão para o alto desempenho de plataformas hospedadas nos *Data Centers* da UNIRIO, garantindo a alta disponibilidade, segurança, escalabilidade, resiliência e qualidade da infraestrutura, com serviços de valor acrescentados associados;
- X. Acompanhar as implementações e respostas às orientações do Centro de Atendimento de Incidentes de Segurança (CAIS) da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERTbr) e de outros mecanismos de segurança de informação institucionalizados pelo Governo Federal;
- XI. Gerenciar e acompanhar a execução da Política de Acesso aos sistemas de informação;
- XII. Gerenciar a elaboração das propostas de solução relativas aos incidentes provocados por vírus eletrônicos (*worms*, “cavalo de Troia” e assemelhados), de acordo com a análise dos *logs* dos servidores das redes.

A Seção de Segurança e Acesso à Informação está diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura e a ela compete:

- I. Garantir que a Política de Segurança da Informação Institucional da UNIRIO seja cumprida, por meio de monitoramento permanente, buscando identificar possíveis vulnerabilidades, identificando suas causas e buscando as respectivas soluções;
- II. Acompanhar e implementar as orientações do Centro de Atendimento de Segurança (CAIS) da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERTbr) e de outros mecanismos de segurança da informação institucionalizados pelo Governo Federal e responder a essas orientações;

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- III. Avaliar e implementar estratégias de segurança sem afetar a *performance* dos servidores de rede;
- IV. Zelar pela segurança dos sistemas operacionais da UNIRIO;
- V. Manter ativo um sistema de divulgação dos problemas detectados e solucionados em relação a *softwares* básicos, com o esclarecimento da comunidade acerca do procedimento adequado à vista de cada caso;
- VI. Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;
- VII. Gerenciar os acessos aos IPs externos;
- VIII. Gerenciar e executar a Política de Acesso aos sistemas de informação;
- IX. Acompanhar e elaborar propostas de solução relativas aos incidentes provocados por vírus eletrônicos (*worms*, “cavalo de Troia” e semelhantes), com o acompanhamento da análise dos *logs* dos servidores das redes.

A Seção de Administração e Operação de Redes está diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura e àquela compete:

- I. Manter e garantir o integral funcionamento da Rede UNIRIO, de acordo com o plano de contingência para os servidores e equipamentos de rede estratégicos, assegurando, assim, a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;
- II. Manter o plano de contingência de equipamentos de rede estratégicos da UNIRIO, visando à continuidade dos serviços prestados pela DTIC;
- III. Coordenar, monitorar, documentar e supervisionar as atividades de gestão de rede digital e de comunicação da UNIRIO, bem como das conexões com as demais redes acadêmicas e administrativas;
- IV. Assegurar a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;
- V. Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;
- VI. Acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e a expansão da infraestrutura de redes na UNIRIO;
- VII. Promover e coordenar estudos de prospecção tecnológica para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para uso em redes digitais;
- VIII. Dar suporte de infraestrutura tecnológica para telefonia “IP” e “VOIP”, em prol da integração de voz e imagem;
- IX. Projetar, recomendar e supervisionar a construção das redes locais que se integrem à rede de dados ou que funcionem institucionalmente na UNIRIO.

*B*

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

A Gerência de Sistemas de Informação está diretamente vinculada à Direção da DTIC e àquela compete:

- I. Assessorar a Direção da DTIC na definição de metodologias e ferramentas de modelagem e desenvolvimento de sistemas de informação;
- II. Coordenar, implantar e supervisionar as atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da UNIRIO;
- III. Desenvolver atividades integradas com os projetos em andamento, com o acompanhamento de todas as atividades do processo de desenvolvimento;
- IV. Rever periodicamente a adequação do processo de desenvolvimento de *software* às práticas atuais e à realidade tecnológica;
- V. Analisar e recomendar *softwares* existentes no mercado para uso administrativo na UNIRIO;
- VI. Prestar assistência técnica aos usuários de informativa, na instalação, utilização e operação dos sistemas informatizados de grande porte, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros para uso institucional na UNIRIO;
- VII. Rever periodicamente a adequação do processo de desenvolvimento de *software* às práticas atuais e à realidade atual da Gerência, à vista da realidade tecnológica;
- VIII. Proceder à avaliação técnica continuada dos sistemas sob a responsabilidade da Gerência;
- IX. Realizar estudos para a avaliação e a aquisição de ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas informatizados;
- X. Manter atualizado o catálogo de *software* existente na UNIRIO.

A Seção de Desenvolvimento e Bancos de Dados está diretamente vinculada à Gerência de Sistemas de Informação e àquela compete:

- I. Desenvolver, implantar e manter atualizados os sistemas de informação corporativos utilizados pela UNIRIO, próprios ou de terceiros, analisando os requisitos necessários em consonância com as melhorias de processo necessárias e/ou implementadas;
- II. Participar das definições sobre metodologias, identidades visuais, ferramentas de modelagem e desenvolvimentos de sistemas de informação;
- III. Realizar o desenvolvimento de projetos de sistemas de informação;
- IV. Realizar a implantação de sistemas de informação desenvolvidos pela DTIC ou adquiridos de terceiros, com as devidas customizações, quando for o caso;
- V. Avaliar a viabilidade técnica das alterações e novas funcionalidades dos sistemas;
- VI. Reestruturar as bases de dados afetados por mudanças ou alterações técnicas nos sistemas;
- VII. Efetuar a manutenção nos sistemas em produção;

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- VIII. Manter atualizadas as documentações relativas aos sistemas em manutenção;
- IX. Fixar procedimentos mediante manuais com normas para desenvolvimento de sistemas;
- X. Participar do desenvolvimento de projetos de sistemas de informação, atuando na fase de modelagem e na estruturação dos dados;
- XI. Definir normas, padrões e procedimentos para criação, utilização e administração das bases de dados;
- XII. Acompanhar, avaliar e propor ações quanto à implantação e à manutenção de bases de dados da UNIRIO;
- XIII. Estabelecer e disseminar padrões e procedimentos para disponibilização e documentação de base de dados;
- XIV. Apoiar, capacitar e manter atualizada a base de conhecimento para a Central de Atendimento aos Usuários;
- XV. Administrar os sistemas de gerência de bases de dados;
- XVI. Estabelecer e disseminar padrões e procedimentos para disponibilização e documentação de base de dados;
- XVII. Manter atualizado o catálogo das bases de dados da UNIRIO.

Outra instância de TIC de relevância estratégica para a UNIRIO é o Comitê de Governança Digital (CGD), criado para definir as políticas e as diretrizes que envolvam o planejamento e a implementação de ações de Governança Digital e de Governança de TIC e áreas correlatas, por meio do estabelecimento e do alcance dos objetivos e das metas de TIC e da orientação das iniciativas e dos investimentos em TIC.

Nesse sentido, é importante fazer um adendo: a primeira formação de um Comitê para tratar de assuntos estratégicos relacionados à TIC na UNIRIO foi a partir da Portaria nº 954, de 9 de dezembro de 2010, que criou o Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC). O nome do Comitê foi alterado, incluindo a palavra “Governança”, pela Portaria nº 602, de 17 de julho de 2017, o que fez mudar sua sigla para CGTIC. O Regulamento do CGTIC foi aprovado pela Resolução nº 3.881, de 8 de março de 2012.

Tendo em vista o Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, hoje revogado pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, culminando com a transferência das responsabilidades do CTIC /CGTIC para o CGD, a partir da edição atual do Guia do SISP (dezembro/2021), a PROPLAN sugeriu à Reitoria a criação deste Comitê, que, dentre suas atribuições, assumiu as responsabilidades do antigo CGTIC, que seria extinto.

O CGD da UNIRIO foi instituído pela Portaria GR nº 346, de 21 de julho de 2021, e é formado por gestores das principais Unidades Administrativas e estratégicas da Universidade, conforme indica o Decreto nº 10.332/2020. Dentre as competências do CGD, destacam-se a

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

apreciação e aprovação do PDTIC, o acompanhamento de sua execução e coordenação de sua implementação e revisões.

### 6.2. Arquitetura corporativa

A DTIC da UNIRIO conta com aproximadamente 37 profissionais em Tecnologia da Informação (TI), divididos entre analistas de TI, técnicos em rede, infraestrutura, entre outros. As principais plataformas tecnológicas e de infraestrutura são:

- Ambiente de desenvolvimento *Web*;
- Ambiente de desenvolvimento Cliente-Servidor (legado);
- Banco de Dados institucional;
- Plataforma de Educação a Distância (EaD);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Tramitação eletrônica de documentos;
- Serviço de correio eletrônico;
- Servidores de arquivos;
- Ambientes de virtualização;
- Infraestrutura de segurança com antivírus e *firewall*;
- Núcleo do *backbone* da Rede UNIRIO;
- Redes de distribuição e acesso de dados e voz;
- Sistema de *backup* para dados mantidos no *Datacenter*;
- Hospedagem de *sites* de Cursos, Unidades e Programas de Pós-Graduação.

Por determinação regimental, a DTIC tem a finalidade de prover os serviços de TIC que apoiem a UNIRIO no desenvolvimento do ensino, pesquisa, inovação, extensão, gestão e serviços à comunidade. Nesse sentido, a área de TIC permeia todas as atividades-meio e fim da Universidade. As atividades administrativas estão fortemente providas pela prestação de seus serviços, existindo, nas Unidades Acadêmicas, algum nível de suporte local. Já as atividades acadêmicas e de pesquisa utilizam recursos e serviços de TI providos pela DTIC.

Além do Regimento Interno, a atuação da DTIC se baseia na Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) e no PDTIC.

A arquitetura da Infraestrutura de TI da Instituição possui os itens essenciais para o funcionamento de diversos equipamentos, como rede de energia elétrica, ar-condicionado, gerador, *nobreaks*, *racks*, entre outros. Esses recursos estão alocados em pontos estratégicos, conhecidos como Sala de Servidores (*Datacenter*) e Centrais de Dados (*Campi*). A união desses

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

diferentes pontos, através de ligações próprias de Fibra Ótica ou utilizando Operadoras (Unidades Externas), forma o *Backbone* da Rede UNIRIO. O *Backbone* é estruturado por Roteadores, sendo utilizado geralmente um por *campus*. Esses Roteadores permitem interconectar:

- a) os Serviços hospedados no *Datacenter*;
- b) os Serviços de internet;
- c) os Serviços de conectividade, que permitem o acesso da comunidade à rede.

Esses três contextos são chamados, respectivamente, *Datacenter*, Borda e Distribuição. No Contexto *Datacenter*, estão hospedados os serviços de rede essenciais, como DNS, DHCP, NTP, Virtualização de Servidores, *Active Directory*, *Web*, *E-mail*, entre outros. Esses serviços, por sua vez, sustentam os serviços acadêmicos e administrativos utilizados pela comunidade da UNIRIO – alguns exemplos são o Patrimônio e as Matrículas. Esses e outros serviços, que estão hospedados dentro da Infraestrutura da Universidade, dependem do Contexto Borda, para que possam ser acessados de fora da UNIRIO, e do Contexto de Distribuição, para serem disponibilizados para as Unidades Acadêmicas.

O Contexto Borda realiza a interconexão da Infraestrutura de Rede UNIRIO com o mundo externo. A UNIRIO hospeda um Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa (POP-RJ/RNP) no Rio de Janeiro, no *campus* Av. Rio Branco, que, por sua vez, opera a Rede Metropolitana (Rede COMEP). A UNIRIO conecta seus *campi* a uma “velocidade” de 10Gbps (dez *Gigabits* por segundo), via Rede COMEP, possuindo, na maioria dos casos, dupla abordagem de conexão. Dessa forma, busca-se prover alta disponibilidade aos *campi*, com o intuito de prestar um serviço melhor à comunidade acadêmico-administrativa. Nos casos em que essa dupla abordagem não pode ser concretizada, a DTIC contratou um provedor de serviços de internet –TELEBRAS –, para prover essa alta disponibilidade.

No contexto da distribuição, sempre que possível, os prédios são interconectados por meio de fibras ópticas, a fim de melhorar o desempenho da rede de dados para servir, de forma mais adequada, à comunidade da UNIRIO, provendo serviços com qualidade e excelência.

Esses três contextos acima destacados, por seu turno, sustentam os serviços disponibilizados pela DTIC no Portfólio de Serviços (<http://www.unirio.br/dtic/portfolio-de-servicos-1>), que possui uma estrutura de funcionamento e suporte de atendimento, por meio do *Service Desk*, no intuito de prestar atendimento à Universidade como um todo.

Outras informações da DTIC, como o detalhamento de sua equipe, estrutura, Portfólio de Serviços, Regimento Interno e referencial estratégico, podem ser acessadas pelo *link*: <http://www.unirio.br/dtic>.

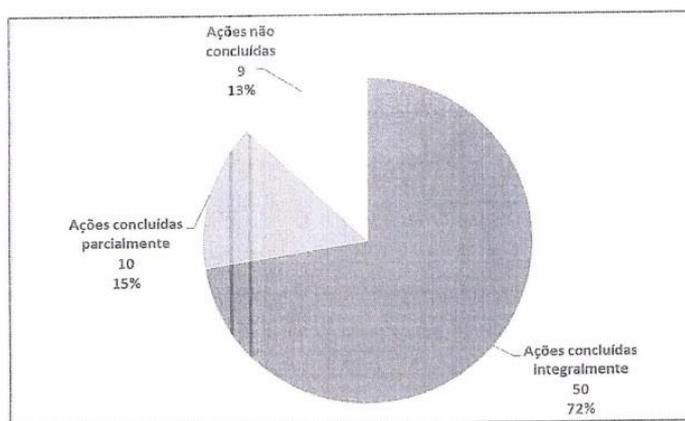
Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

7. RESULTADO DO PDGTIC ANTERIOR (2017-2021)

O PDTIC 2017-2021<sup>9</sup> contou com 12 OEs de TIC, desdobrados em 34 Iniciativas. As ações lá projetadas foram provenientes de três fontes/grupos: i) 69 ações baseadas a partir dos 14 OEs do PDI 2017-2021; ii) 31 ações<sup>10</sup> constantes no Plano de Metas; e iii) 105 ações constantes no Plano de Ações. Ao todo, foram planejadas 205 ações para os cinco anos de vigência do referido PDTIC.

Em relação à primeira fonte de ações, demonstram-se, no Gráfico 1, os resultados obtidos quanto ao grau de conclusão das ações projetadas.

Gráfico 1 - Situação Geral quanto à conclusão das ações baseadas nos OEs do PDI 2017-2021



Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Percebe-se que mais de 70% das ações previstas foram concluídas, representando um bom desempenho, sobretudo, ao se levar em conta o cenário particular das IES do país nesses últimos cinco anos, que passaram (e passam) por cortes e por contingenciamentos severos em seus respectivos orçamentos, bem como os desdobramentos sanitários, econômicos e sociais provenientes da pandemia da COVID-19.

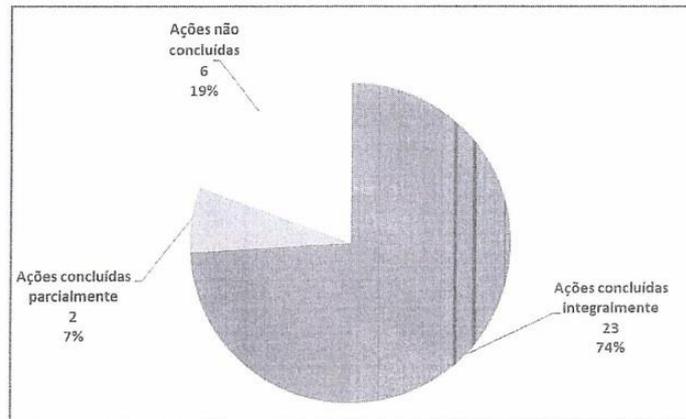
<sup>9</sup> O PDTIC 2017-2021 pode ser encontrado em: <http://www.unirio.br/copladi/planos-estrategicos-1/plano-diretor-de-governanca-de-tecnologia-de-informacao-e-comunicacao>. Já o seu respectivo Relatório Final encontra-se em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-relatorios-de-monitoramento/RelatriofinaldeMonitoramentodoPDGTIC20172021COMPLETO.pdf>.

<sup>10</sup> Salienta-se que, neste documento, utilizar-se-á o termo “ação” de forma sinônima à “meta”, haja vista que, no Plano de Metas em tela, o termo utilizado para as ações nele constantes foi “meta”.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

No tocante às ações advindas do Plano de Metas, são apresentados, no Gráfico 2, os resultados obtidos quanto ao grau de conclusão das ações planejadas.

Gráfico 2: Situação Geral quanto à conclusão das ações do Plano de Metas do PDTIC 2017-2021

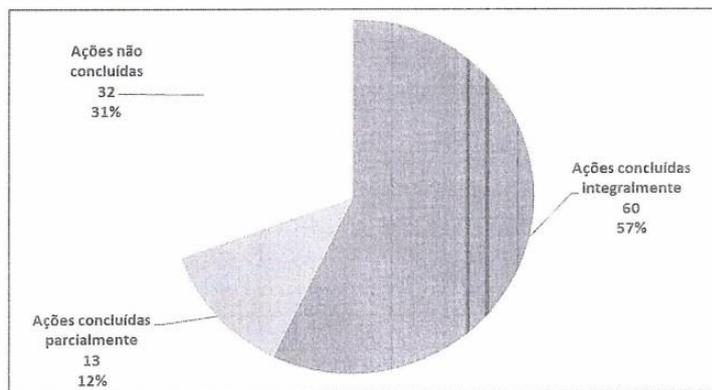


Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Novamente, de forma semelhante aos resultados obtidos anteriormente, percebe-se o bom desempenho em relação a esse segundo grupo de ações com 74% destas concretizadas.

Já em relação aos resultados do Plano de Ações, elaborou-se o Gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3: Situação Geral quanto à conclusão das ações do Plano de Ações do PDTIC 2017-2021



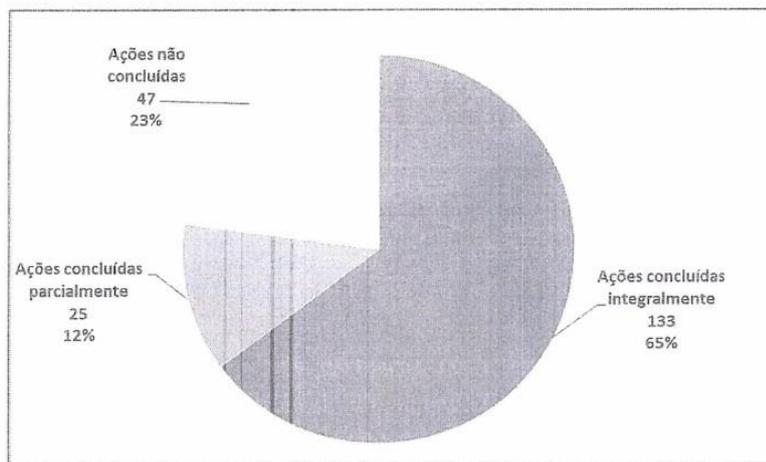
Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

De forma distinta dos desempenhos constatados nos dois primeiros grupos, percebe-se o desempenho mediano em relação à consecução do Plano de Ações, em que aproximadamente 57% das ações foram entregues na íntegra.

Em relação ao resultado geral das ações do PDTIC 2017-2021, elaborou-se o Gráfico 4 que representa o somatório dos desempenhos obtidos nos três grupos sob análise.

Gráfico 4: Resultado geral da execução das ações do PDTIC 2017-2021



Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Nota-se que 65% das ações pactuadas no último PDTIC foram concretizadas, demonstrando um desempenho razoável. No entanto, devem ser analisadas mais a fundo as ações que foram concluídas de forma parcial e as não concluídas, ou seja, aquelas que sequer foram iniciadas, cuja soma chega a 45% do total das 205 ações.

Nesse ponto, vale ressaltar os fatores identificados que dificultaram a concretização de tais ações:

- o contexto pandêmico e suas dificuldades decorrentes no tocante ao desenho e à operacionalização de novas soluções de TIC para a Universidade;
- a ausência de infraestrutura adequada;
- a falta de orçamento;
- a insuficiência de recursos humanos;

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- a ausência de demanda à DTIC da área responsável pelo negócio em torno da ação planejada;
- o aguardo dos trâmites licitatórios para a compra de equipamentos;
- a inadequação da realidade institucional à implementação das medidas propostas;
- o fato de algumas necessidades previstas no PDGTIC terem sofrido mudanças, em função de novas atribuições/demandas que foram atribuídas à área de TIC.

A análise desses fatores, que dificultaram a conclusão das ações e das metas do PDGTIC 2017-2021, contribuiu para o desenvolvimento do Inventário de Necessidades do atual PDTIC, apresentado na Seção 11. Ademais, percebeu-se que tais fatores vêm acontecendo de forma recorrente e que, portanto, foram colocados como fontes de alguns ERs delineados no Plano de Gestão de Riscos, presente na Seção 15.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

## 8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

Nesta Seção, é apresentado o conjunto de missão, visão e valores da DTIC da UNIRIO, o qual serve de referencial estratégico à área de TIC na UNIRIO. A partir da conjunção desses referenciais, são estabelecidos os OEs de TIC, que orientam as metas e as ações a serem desenvolvidas durante a execução deste Plano.

### 8.1. Missão

Prover soluções para as arquiteturas de informação, sistemas e infraestrutura, alinhadas aos processos organizacionais, que possibilitem o alcance dos objetivos institucionais, assegurando níveis adequados de custo, qualidade e prazo.

### 8.2. Visão

Ser uma área capaz de antecipar soluções apropriadas e inovadoras para as Unidades Organizacionais, atendendo com eficácia as demandas da Instituição e, por consequência, da sociedade.

### 8.3. Valores

- **Confiança e credibilidade** - Atuar de forma responsável, comprometida, amparando-se na honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa;
- **Compromisso com resultados** - Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva, e comprometer-se com a missão institucional;
- **Intercâmbio de conhecimento** - Atuar de forma articulada e apoiada em redes de organizações públicas, fundamentais para o fortalecimento de alianças e parcerias;
- **Disseminação de melhores práticas** - Focar os esforços na adoção das boas práticas de Governança em TIC, definidas pelo Governo Federal, no sentido de melhorar os processos internos da DTIC;
- **Inovação** - Agir de forma a promover, estimular e apoiar as iniciativas inovadoras de TI nas operações da UNIRIO;
- **Desenvolvimento profissional** - Atuar com foco na valorização das pessoas, adotando uma conduta baseada em atitudes humanas, consolidadas no respeito, sinceridade, carinho, reconhecimento, empatia, acompanhamento, *feedback*, transparência e padrões éticos;

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

- **Sustentabilidade** - Agir de forma a apoiar e estimular as ações da UNIRIO no desenvolvimento social e econômico responsável, promovendo o desenvolvimento inclusivo e sustentável;
- **Transparência** - Atuar de forma clara para a Universidade, promovendo a divulgação das ações e informações públicas de forma a fortalecer o controle social;
- **Participação democrática** - Atuar com foco na comunidade universitária e na sociedade de forma a promover a Inclusão Social, a Acessibilidade e o Desenvolvimento, estimulando a participação de todos.

**8.4. Objetivos Estratégicos de TIC**

Os OEs de TIC (OETICs) podem ser considerados meios para se atingir à visão de futuro da área de TIC na Universidade. Da mesma forma que os OEs do PDI, é imprescindível que os OETICS estejam alinhados com os demais componentes da estratégia institucional e vinculados aos mesmos.

Assim, para a definição dos OETICs no PDTIC 2022-2027, foi utilizada a mesma técnica adotada no PDI 2022-2026, o *Balanced Scorecard* (BSC). Inicialmente, procedeu-se a uma verificação preliminar das ações do PDI 2022-2026 que requeriam alguma atividade ou processo de TIC, de forma a determinar uma redação para os OETICs que abrangesse as diversas frentes de atuação daquela área. Visando a uma continuidade do planejamento, também foi realizada uma análise em relação à compatibilidade dos OETICs presentes no PDGTIC anterior, para avaliar a pertinência em torno da sua manutenção, da sua redação ou da sua exclusão, conforme o caso.

Dessa forma, foi utilizado o modelo *bottom-up* (no português, “de baixo para cima”, ou seja, do particular para o geral), classificando as ações do PDI em OETICs que pudessem agrupá-las ou incorporá-las – dada a forma de atendimento de tais ações pela área de TIC –, em seguida, agrupando os OETICs segundo as mesmas Perspectivas Estratégicas usadas no PDI.

Tanto essa análise quanto essa categorização resultaram em 10 OETICs, agrupados em quatro Perspectivas, e detalhados no Quadro 5.



## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Quadro 5: Correlação entre os Objetivos Estratégicos do PDI 2022-2026 e os OETICs 2022-2027

OBJETIVOS DO PDI 2022-2026 <sup>11</sup>	OBJETIVOS DE TIC CORRELACIONADOS	PERSPECTIVA
1. Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento.	OETIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequadas para atender as demandas institucionais, com eficiência e qualidade.	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional.	OETIC 2: Apoiar a comunicação organizacional e a política de transparência de informação, com suporte tecnológico.	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
9. Promover melhorias no processo organizacional.	OETIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas.	PROCESSOS INTERNOS
	OETIC 4: Aprimorar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC.	PROCESSOS INTERNOS
12. Fortalecer e aprimorar a política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos.	OETIC 9: Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC	PESSOAS E RECURSOS
13. Ampliar, modernizar e preservar a infraestrutura física institucional.	OETIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC.	PROCESSOS INTERNOS
14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital.	OETIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequadas para atender as demandas institucionais, com eficiência e qualidade.	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
	OETIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC.	PROCESSOS INTERNOS
	OETIC 7: Adotar padrões tecnológicos do Governo Digital.	PROCESSOS INTERNOS
	OETIC 8: Ampliar os recursos humanos específicos de TIC.	PESSOAS E RECURSOS
16. Promover e aperfeiçoar a sustentabilidade da gestão orçamentária e financeira.	OETIC 10: Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários de TIC.	ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

<sup>11</sup> Nos Objetivos Estratégicos nº 2, nº 3, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8, nº 10, nº 11 e nº 15 do PDI 2022-2026, não foram detectadas ações que requeriam procedimentos de TIC.

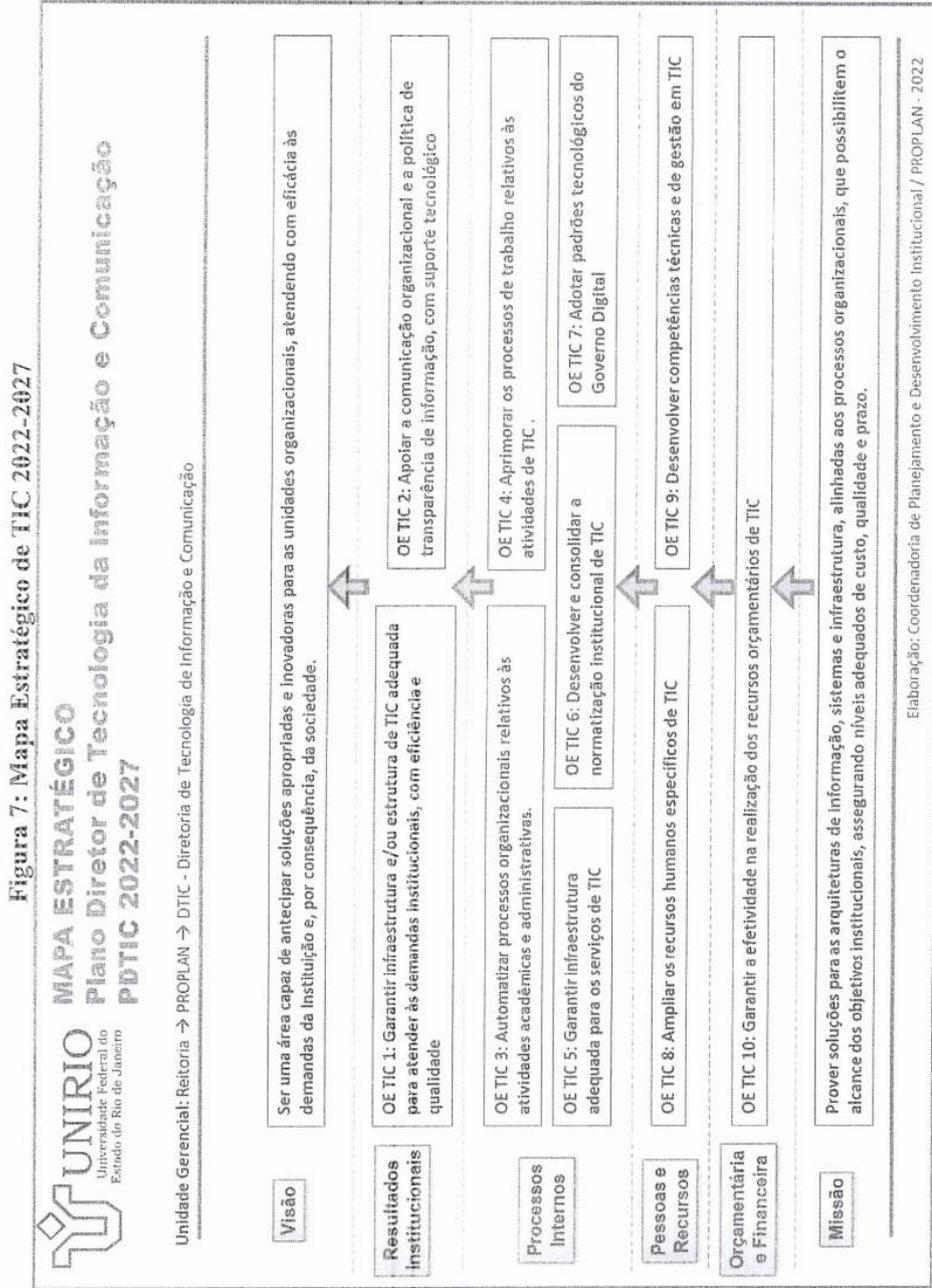
**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

Conforme se observa, em relação ao PDGTIC anterior, houve a revisão da redação de diversos OETICs, o que foi apontado pela Comissão de Elaboração como um avanço significativo no sentido de deixar mais precisa a atuação da TIC. Além disso, foi acrescentada a Perspectiva Orçamentária e Financeira, introduzida a partir do PDI 2022-2027.

Os OETICs foram renumerados, conforme a Perspectiva a que se alinhavam mais em termos temáticos, e estão representados no Mapa Estratégico de TIC, na Figura 7.

*B*



Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

9. ANÁLISE SWOT DE TIC

Para a análise dos cenários interno e externo da UNIRIO, foi utilizada a Matriz SWOT (do inglês: Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças). Por intermédio desse método, a Comissão de Elaboração do PDTIC identificou as forças e as fraquezas dos processos de TIC, reconhecendo as oportunidades decorrentes de fatores favoráveis externos, verificados nos ambientes onde opera, bem como as ameaças decorrentes de fatores desfavoráveis e mudanças sazonais ou permanentes do ambiente externo. Como resultado, foi elaborado o Quadro 5 a seguir.

Quadro 6: Matriz SWOT de TIC

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
Forças	Oportunidades
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Melhoria da qualidade na Gestão de TIC;</li> <li>○ Busca por Maturidade em Governança Corporativa de TIC;</li> <li>○ Competências operacionais dos servidores de TIC;</li> <li>○ Sistemas de Informações integrados;</li> <li>○ Infraestrutura de TIC nos <i>data centers</i> renovados recentemente;</li> <li>○ Comprometimento da equipe de TIC;</li> <li>○ Atualização tecnológica das estações de trabalho de TIC realizada anualmente;</li> <li>○ Boa parte da equipe de TIC formada por servidores efetivos;</li> <li>○ Central de Atendimento para suporte de TIC disponível <i>on-line</i>;</li> <li>○ Sistema para Biblioteca Central (Sophia);</li> <li>○ Todos os <i>campi</i> (Unidades Administrativas e Acadêmicas) são interligados por rede de 10Gbps pela Rede COMEP;</li> <li>○ Todos as Unidades Administrativas e Acadêmicas possuem acesso à rede cabeada e/ou Wi-Fi;</li> <li>○ Uso do <i>website</i> da UNIRIO e das redes sociais para comunicação com a comunidade da UNIRIO;</li> <li>○ Equipe dedicada à segurança de TI composta por servidores efetivos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Integração com os sistemas itinerantes do Governo Federal;</li> <li>○ Consolidação do Programa de Transformação Digital;</li> <li>○ Consolidação da IN 47/2022;</li> <li>○ Modernização dos Sistemas de Informações;</li> <li>○ Disponibilidade de novas soluções de TIC;</li> <li>○ Parcerias estratégicas;</li> <li>○ Oferta de cursos técnicos da Escola Superior de Redes (ESR/RNP) e de fornecedores para capacitação de servidores;</li> <li>○ Conexões de alta velocidade e seguras.</li> </ul>

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
Fraquezas	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Rotatividade de pessoal da equipe de TIC;</li> <li>○ Não reconhecimento da área de TIC como estratégica pela alta Administração;</li> <li>○ Infraestrutura física da unidade de TIC inadequada em função da localização;</li> <li>○ Fila de demandas excessiva;</li> <li>○ Ausência de autonomia para a gestão orçamentária de TIC;</li> <li>○ Equipe reduzida para atendimento de todas as demandas emanadas pela legislação em vigor;</li> <li>○ LGPD – ausência de normatização institucional;</li> <li>○ Ausência de uma política de TIC institucionalizada;</li> <li>○ Ausência de um sistema de prevenção e combate a incêndios em <i>data centers</i>;</li> <li>○ Baixa capacitação técnica dos usuários;</li> <li>○ Inadequação do quadro de cargos comissionados para a DTIC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Ausência de um plano de carreira de TIC atraente;</li> <li>○ Ausência de provimento de servidores efetivos por concursos públicos;</li> <li>○ Recursos insuficientes por parte do Governo Federal para investimento em TIC;</li> <li>○ Alto custo de soluções tecnológicas;</li> <li>○ Ameaças à segurança das informações;</li> <li>○ Limitação do cadastro de reserva em concursos públicos (Decreto nº 9.739/2019).</li> </ul>

Fonte: Comissão de Elaboração do PDTIC, 2022.

8

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

**9.1. Avaliação do ambiente interno**

A infraestrutura da UNIRIO está em constante aperfeiçoamento. Diversas áreas, porém, possuem acesso de rede (seja cabeada ou Wi-Fi), que carece de melhorias. Os computadores possuem um ciclo natural de redução gradual da vida útil, os elementos do *Datacenter* (servidores, *switches*, *racks*, *backup*, *storage*, entre outros) também sofrem obsolescência e devem ser atualizados periodicamente. Praticamente todos os itens de infraestrutura estão em constante evolução.

Em relação aos sistemas de *software*, eles também estão em constante melhoria. Os ambientes legados estão em fase de migração para a tecnologia *web*, com interfaces que permitem a adaptação para dispositivos móveis e melhoria nos processos e interfaces internas.

**9.2. Avaliação do ambiente externo**

A UNIRIO, assim como todo órgão do Governo Federal, sujeita-se a um orçamento anual aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA), que pode ou não ser liberado em sua totalidade, ocasionando restrições orçamentárias, principalmente em novos investimentos.

Além disso, existem normas regulatórias em constantes alterações que acarretam necessidades de modificações nos Sistemas de Informação (SIs) atuais. A carência de contratação de pessoas também é outro aspecto relevante que impacta diretamente em aumento no tempo de entrega das demandas aos usuários finais. Por fim, as licitações, quando ocorrem, tornam o processo de aquisição lento e muitas vezes fragilizado, impactando na inovação tecnológica necessária para o ambiente de uma Universidade, que tem como principais objetivos, entre outros, a excelência do ensino e da pesquisa.



**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

**10. CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE TIC**

Esta Seção trata da avaliação da conjuntura atual da equipe da DTIC e do delineamento da capacidade para executar, manter a estrutura atual, bem como para suprir as demandas de melhorias constantes e dos novos projetos constantes neste Plano, considerando a capacidade de equipe disponível.

**10.1. Perfil da força de trabalho em TIC**

Para cumprir com a execução de suas atividades, atualmente, a DTIC conta com um corpo técnico-gerencial formado por profissionais de TI – entre servidores do quadro próprio, cedidos, descentralizados e temporários – dedicados à execução de atividades gerenciais e técnicas, exclusivas de servidores públicos, sendo que diversas outras atividades de suporte são obtidas mediante execução indireta, ou seja, contratadas perante fornecedores externos especializados.

Em termos numéricos e relativos, a força de trabalho em TIC da UNIRIO é constituída por 37 profissionais, conforme a formação apresentada no Quadro 7 a seguir:

**Quadro 7: Tipo de vínculo dos profissionais de TIC da UNIRIO**

Tipo de vínculo	Quantidade	%
Servidores efetivos	27	73%
Colaboradores temporários (terceirizados)	04	11%
Servidores cedidos	02	05%
Servidores afastados	01	2,7%
Colaboradores reintegrados	03	8,3%

Fonte: Elaborado pela DTIC, 2022.

Quanto às funções desempenhadas por esses profissionais, quase todos ocupam cargos de TIC ou técnicos, com exceção de um servidor que atua na área administrativa.

Considerando a indisponibilidade laboral dos servidores cedidos e afastados atualmente, as próximas informações constantes nesta Seção consideram o quantitativo efetivo de 34 servidores de TIC. Em relação à formação acadêmica, no Quadro 8, apresenta-se uma análise do perfil dos servidores que compõem a força de trabalho em TIC da UNIRIO.

AB

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

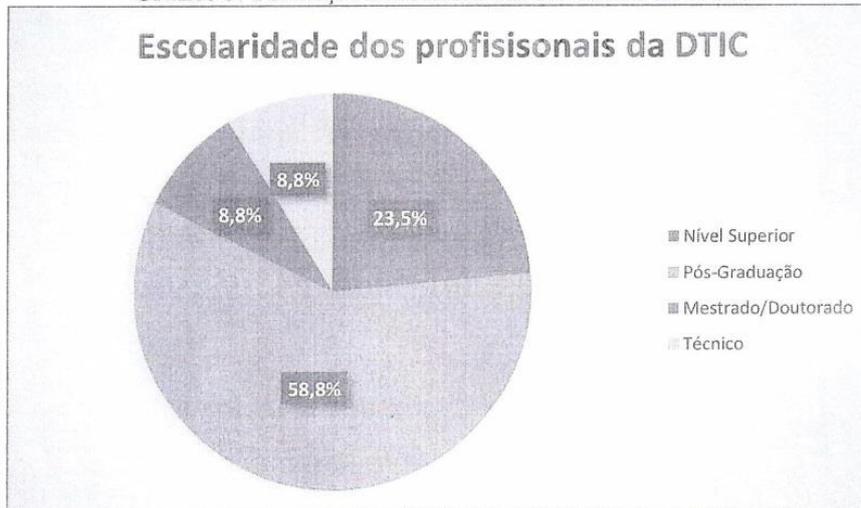
Quadro 8: Formação acadêmica dos servidores de TIC da UNIRIO

Formação Acadêmica	Quantidade	%
Mestrado/Doutorado	03	8,8%
Pós-Graduação	20	58,8%
Nível Superior	08	23,5%
Técnico	03	8,8%

Fonte: Elaborado pela DTIC, 2022.

Esses quantitativos estão demonstrados no Gráfico 5.

Gráfico 5: Formação acadêmica dos servidores da DTIC



Fonte: DTIC/PROPLAN/UNIRIO, 2022.

Atualmente, a UNIRIO não possui carreira própria de TI. Os servidores que executam atividades de TIC estão inseridos em uma estrutura única de cargos e salários, variando suas atribuições de acordo com o cargo que ocupam dentro desse plano de carreira. A admissão de profissionais especializados em atividades de TIC para a composição do quadro próprio se dá, principalmente, por intermédio de concurso público.

5

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

10.2. Dimensionamento estimado dos recursos de TIC

O dimensionamento estimado dos recursos para a execução das ações identificadas neste Plano buscou se adequar às sugestões do Guia do PDTIC do SISP versão 2.1 (BRASIL, 2021c) e às normas contidas no art. 6º da Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020.

O Quadro 9 apresenta a estimativa de recursos da DTIC, distribuída pelas grandes áreas que envolvem os recursos humanos da Unidade. Os recursos humanos apresentados no quadro estão divididos em Analistas, Técnicos e Terceirizados, que complementam a equipe de servidores efetivos da DTIC.

Quadro 9: Dimensionamento atual dos recursos de TIC

Projeto Estratégico / Processo	Área da DTIC envolvida	Recursos Humanos
Direção da DTIC		1 gestor (servidor efetivo)
Secretaria		1 colaborador
Manutenção e evolução da Infraestrutura de TIC da UNIRIO	Gerência de Infraestrutura: - Seção de Administração e Operação de Redes; - Divisão de Administração de Recursos Computacionais.	1 Técnico 3 Analistas + 1 Técnico
Melhoria nos Sistemas de Informação	Gerência de Sistemas de Informação: - Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados; - Divisão de Administração de Recursos Computacionais.	1 Analistas 4 Analistas 5 Analistas + 1 Técnico
Governança de TIC / Aquisições em TI	Seção de Projetos e Governança de TIC	1 Analista
Segurança contra ataques cibernéticos	Segurança e Acesso à Informação	2 Analistas
Atendimento aos usuários em TIC	Divisão de <i>Service Desk</i>	13 Técnicos

Fonte: Elaborado pela DTIC, 2022.

AD

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

10.3. Portfólio de soluções e serviços de TIC

O portfólio de soluções e serviços de TIC providos pela DTIC às Unidades Administrativas e Acadêmicas está segmentado conforme o Quadro 10.

Quadro 10: Portfólio de soluções e serviços providos pela DTIC

Segmento	Serviços	
Atenção ao Usuário de TIC	Autenticação	Impressão Gerenciada
	E-mail	Telefonia
	Rede, internet	Videoconferência e multimídia
	Serviços Web	Suporte microinformática
	Treinamento	Software e aplicativos
Soluções de Infraestrutura	Computadores, Periféricos e Softwares	Segurança da Informação
	Gerenciamento de identidade e acessos	Gerenciamento de ativos de TIC
	Gerenciamento de Datacenter	Operação de infraestrutura
	Gestão de Segurança da Informação	Operação de redes de comunicação
Aplicações e Sistemas	Sistemas Administrativos	Desenvolvimento e sustentação SI
	Sistemas de Ensino, Pesquisa e Extensão	Desenvolvimento e sustentação de portais
	Desenvolvimento e sustentação de aplicativos	Modelagem de Processos
	Ferramentas BI	
Relacionamento e Gestão de TIC	Aquisições de TIC	Comunicação Corporativa de TIC
	Gerenciamento de fornecedores	Relacionamento interinstitucional

Fonte: Elaborado pela DTIC, 2022.

10.4. Análise do modelo operacional

O conceito de modelos operacionais, segundo especialistas, abrange a estrutura organizacional, o aparato tecnológico, os processos, os incentivos e como são avaliados a cultura e os talentos de uma instituição.

Apesar de não seguir qualquer modelo operacional formal, a DTIC possui uma Gestão de TIC em que SIs costumam ser homologados para a rede inteira, geralmente com modelos de

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027**

---

integração simples com servidores de dados. Nesse contexto, o desenvolvimento é quase sempre centralizado, e soluções terceiras somente são adquiridas de parceiros certificados. Além disso, a DTIC tem forte “gestão de rede”, pois os dados locais respeitam um modelo de dados padronizado que facilita agregações.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

## 11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

Nesta Seção, sinaliza-se como foi realizado o levantamento das Necessidades de TIC da UNIRIO, bem como se elucida o critério utilizado para priorizar os seus respectivos atendimentos.

### 11.1. Levantamento de Necessidades

O processo de construção do Inventário de Necessidades de TIC se deu a partir da conjugação interativa de diversos subprocessos<sup>12</sup> constantes na fase de Diagnóstico. Nesse sentido, pode-se afirmar que tal Inventário foi o produto desta fase, ao consolidar as necessidades provenientes: i) de 67 ações de TIC do PDI 2022-2026; ii) de três ações não integralizadas no PDGTIC 2017-2021, que foram elencadas como necessárias para o presente Plano; e iii) de onze necessidades decorrentes da Análise SWOT de TIC, totalizando, ao final, 81 necessidades levantadas para a área de TIC.

Destaca-se que tal levantamento se deu a partir de cinco categorias de necessidades: de informação; de serviços de TIC; de infraestrutura de TIC; de contratação de TIC; e de pessoal de TIC.

No tocante às ações oriundas do PDI 2022-2026 e do PDGTIC 2017-2021, deve-se ressaltar que cada uma delas se desdobrou em uma necessidade para o presente PDTIC. No entanto, no caso das ações do PDI, ao se configurarem, aqui, em Necessidades de TIC, não puderam ser objeto de alterações no que diz respeito à redação, à definição de indicadores e à projeção de metas, haja vista que tais ações/necessidades já vieram determinadas (“fechadas”) em relação àquilo que ficou estabelecido no próprio PDI<sup>13</sup>. Já no que se refere às ações/necessidades vindas do PDGTIC anterior, somente as suas respectivas redações e os indicadores de desempenho não foram alterados, já que as metas de consecução anual foram, naturalmente, atualizadas para os anos de vigência deste PDTIC.

Feitas tais considerações, a Comissão de Elaboração encaminhou, por fim, a minuta do Inventário de Necessidades de TIC à apreciação do CGD, que recomendou a inclusão de mais três NTICs provenientes do PDI, totalizando, ao final, 84 NTICs. Com as alterações recomendadas, ficou aprovado o Inventário constante no Apêndice A do presente Plano.

<sup>12</sup> Conforme foram apresentados, sucintamente, na Seção 3 (“Metodologia de Elaboração”) do presente documento.

<sup>13</sup> Porém, salienta-se que, caso haja alguma modificação dessas ações nos momentos de revisão anual do PDI, tais alterações serão replicadas para este PDTIC.

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

### 11.2. Critérios de Priorização

Como se pôde observar, diversas necessidades foram identificadas, e, infelizmente, os recursos à disposição da Universidade para viabilizá-las são escassos, tornando imperativo, portanto, uma estratégia para priorizá-las.

Dessa forma, a partir de tal processo de priorização, foi possível estabelecer, em relação às NTICs provenientes da Matriz SWOT e do PDGTIC 2017-2021, as metas e os prazos obrigatórios, para que essas necessidades fossem atendidas, sem que houvesse um comprometimento dos OEs de TIC anteriormente mencionados. Indo ao encontro do que ficou elucidado na Seção 11.1, ressalva-se que as necessidades provenientes do PDI 2022-2026 não foram apreciadas à luz do processo de priorização, pois foram retiradas – de forma literal – daquele Plano, portanto já foram objeto de análise no tocante às metas e aos prazos para seus respectivos atendimentos.

Assim sendo, conforme recomendação do Manual do SISP, utilizou-se a Matriz GUT<sup>14</sup>, que é uma ferramenta gerencial de que os gestores, usualmente, lançam mão para priorizar problemas, bem como para balizar as ações que devem ser realizadas e/ou desenvolvidas de forma prioritária em relação a outras. No caso específico do PDTIC, tal Matriz foi empregada para priorizar as Necessidades de TIC levantadas na etapa de Diagnóstico. De forma sucinta, o referido instrumento apresenta três critérios: Gravidade, Urgência e Tendência (daí a denominação GUT), que foram utilizados para diferenciar as necessidades, para fins de priorização destas.

No primeiro critério, as necessidades se diferenciam em função da Gravidade (impacto) que podem vir a produzir nos resultados da Instituição caso não sejam atendidas. No segundo, a diferenciação se dá em decorrência da Urgência no atendimento de determinada necessidade, ou seja, quanto menor o tempo disponível para resolver, maior é a urgência. Já no último parâmetro, a necessidade é analisada conforme a tendência de agravamento do problema, em outras palavras, a Tendência busca medir a probabilidade de crescimento do problema, enquanto determinada necessidade não for acolhida.

Sendo assim, foi feita, inicialmente, uma avaliação de cada necessidade levantada em relação aos critérios supracitados, em uma escala de 1 a 5, para, posteriormente, multiplicar os valores encontrados entre si (Gravidade X Urgência X Tendência), resultando, ao final, no índice GUT. O Quadro 11 demonstra os valores que foram utilizados para tanto.

---

<sup>14</sup> O método GUT foi criado por Charles Kepner e Benjamin Tregoe nos anos 1980, com o objetivo de priorizar a resolução de problemas complexos nas indústrias americanas e japonesas. 

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

**Quadro 11: Valoração da Matriz GUT**

CRITÉRIO	MATRIZ GUT				
	1 Ponto	2 Pontos	3 Pontos	4 Pontos	5 Pontos
Gravidade	Sem gravidade	Pouco grave	Grave	Muito grave	Extremamente grave
Urgência	Pode esperar	Pouco urgente	Urgente, ação de médio prazo	Muito urgente, ação de curto prazo	Extremamente urgente
Tendência	A situação não vai piorar	A situação vai piorar a longo prazo	A situação vai piorar a médio prazo	A situação vai piorar a curto prazo	A situação vai piorar imediatamente

Notas: 1. Curto prazo: até 1 ano; 2. Médio prazo: 2 a 3 anos; 3. Longo prazo: acima de 3 anos.  
Fonte: PROPLAN, 2022.

Assim, como se pode constatar, a menor prioridade que pode ser obtida é 1 ( $G=1$ ,  $U=1$ ,  $T=1$ ), e a maior prioridade que pode ser obtida é 125 ( $G=5$ ,  $U=5$ ,  $T=5$ ). Dessa forma, para que se pudesse planejar melhor o prazo que a Universidade teria para atendimento das necessidades, foram criadas categorias de criticidade, conforme ilustra o Quadro 12 a seguir.

**Quadro 12: Categorias de criticidade do índice GUT**

Índice GUT	Prazo de atendimento
De 125 a 100	Prazo imediato = até 6 meses
De 80 a 50	Curto prazo = até 1 ano
De 48 a 27	Médio prazo = até 3 anos
Menor ou igual a 24	Longo prazo = de 3 a 5 anos

Fonte: PROPLAN, 2022.

Ao final desse processo, os resultados de priorização foram consolidados no Quadro 13.

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Quadro 13: Priorização das Necessidades provenientes da Análise SWOT e do PDGTIC 2017-2021

ID	Descrição da Necessidade	Entrada	Gravidade Qual a seriedade/impacto nos objetivos de TIC caso a necessidade não seja atendida?	Urgência A resolução desta necessidade pode esperar ou deve ser atendida imediatamente?	Tendência O que acontece se a necessidade não for atendida?	G x U x T	Classificação de Prioridade	Prazo para atendimento
NTIC76	Prover um sistema de prevenção e combate a incêndios em data centers	SWOT	Extremamente grave	Necessita de ação imediata	A situação vai piorar imediatamente	5 x 5 x 4	1º	Até 6 meses
NTIC70	Adequar a infraestrutura física da unidade de TIC	SWOT	Muito Grave	Muito urgente, ação de curto prazo	A situação vai piorar a curto prazo	4 x 4 x 4	2º	Até 1 ano
NTIC77	Realizar a capacitação técnica dos usuários nos sistemas integrantes da UNIRIO	SWOT	Muito Grave	Muito urgente, ação de curto prazo	A situação vai piorar a curto prazo	4 x 4 x 4	3º	Até 1 ano
NTIC72	Aumentar a autonomia para a gestão orçamentária de TIC	SWOT	Grave	Necessita de ação imediata	A situação vai piorar a curto prazo	5 x 5 x 4	4º	Até 1 ano
NTIC74	Normalizar internamente a LGPD na instituição	SWOT	Grave	Necessita de ação imediata	A situação vai piorar a curto prazo	5 x 5 x 4	5º	Até 1 ano
NTIC71	Priorizar a fila de demandas	SWOT	Grave	Muito urgente, ação de curto prazo	A situação vai piorar a curto prazo	4 x 4 x 4	6º	Até 3 anos
NTIC68	Minimizar a rotatividade de Pessoal da equipe de TIC	SWOT	Grave	Urgente, ação de médio prazo	A situação vai piorar a médio prazo	3 x 3 x 4	7º	Até 3 anos
NTIC69	Promover o reconhecimento da área de TIC como estratégica pela alta administração	SWOT	Grave	Urgente, ação de médio prazo	A situação vai piorar a médio prazo	3 x 3 x 4	8º	Até 3 anos
NTIC73	Ampliar a equipe para atendimento de todas as demandas emanadas pela legislação em vigor	SWOT	Grave	Urgente, ação de médio prazo	A situação vai piorar a médio prazo	3 x 3 x 4	9º	Até 3 anos
NTIC75	Criar uma Política de TIC institucionalizada	SWOT	Grave	Urgente, ação de médio prazo	A situação vai piorar a médio prazo	3 x 3 x 4	10º	Até 3 anos
NTIC78	Promover uma melhor adequação do quadro de cargos comissionados para a DTIC	SWOT	Grave	Urgente, ação de médio prazo	A situação vai piorar a médio prazo	3 x 3 x 4	11º	Até 3 anos
NTIC81	Ampliar o mapeamento de processos da DTIC	PDGTIC 2017-2021	Pouco Grave	Pouco urgente	A situação vai piorar a médio prazo	2 x 2 x 4	12º	De 3 a 5 anos
NTIC80	Expandir a área física da DTIC	PDGTIC 2017-2021	Pouco Grave	Pouco urgente	A situação vai piorar a longo prazo	2 x 2 x 4	13º	De 3 a 5 anos
NTIC79	Implantar o processo de compras de forma sistematizada	PDGTIC 2017-2021	Pouco Grave	Pouco urgente	A situação não vai piorar	2 x 2 x 4	14º	De 3 a 5 anos

Fonte: PROPLAN, 2022.

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

**12. PLANOS DE METAS E AÇÕES**

Com o intuito de atender as necessidades levantadas no período de vigência deste Plano, a Comissão de Elaboração começou a definir as propostas de metas e de ações<sup>15</sup>. Sucintamente, a meta corresponde ao valor do indicador (de uma necessidade) a alcançar em determinado prazo, contribuindo para a concreção de um ou mais objetivos; as ações, por seu turno, são o conjunto de tarefas que deverão ser cumpridas, a fim de que, em conjunto, tenham grande probabilidade de produzir o alcance da meta estabelecida (BARROS, 2014).

Dessa maneira, para cada necessidade proveniente da Análise SWOT e do PDGTIC anterior, foi apresentado um conjunto de ações que as Unidades Organizacionais listadas como responsáveis devem realizar e de metas que as Unidades projetam cumprir para cada ano. Destaca-se que o Quadro 12 (Categorias de criticidade do índice GUT) foi de suma importância para delimitar o prazo de atendimento das necessidades, o que, refletiu, sobremaneira, na definição das metas anuais. Importante salientar que todas as necessidades inventariadas, inclusive às do PDI 2022-2026, foram correlacionadas em função dos seus respectivos alinhamentos temáticos com os 10 OETICs aqui delineados.

Ao final desse processo, as propostas de metas e ações foram encaminhadas aos membros do CGD, para que estes pudessem apresentar modificações, caso considerassem pertinente, e validar o Plano de Metas e Ações. No apêndice B do presente documento, encontra-se, na íntegra, o Plano de Metas e Ações aprovado pelo referido Comitê.

Por fim, cabe ressaltar que, segundo a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, no caso de aquisição de serviços e materiais relacionados à TIC, a DTIC precisa conferir a previsão de tal compra no PDTIC para preenchimento do documento de oficialização de demanda. Caso essa aquisição não esteja prevista no PDTIC, torna-se necessário providenciar a revisão do Plano em tela.



---

<sup>15</sup> Importante ressaltar que, conforme já indicado anteriormente, as necessidades provenientes do PDI não foram objeto de análise no tocante a metas e ações, por já terem tais parâmetros indicados naquele Plano.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

**13. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS DE TIC**

A gestão estratégica de pessoas é um empreendimento indispensável para que uma organização seja capaz de realizar seus objetivos. Colocá-la em prática é um desafio que requer comprometimento e planejamento. No caso da gestão dos servidores da DTIC, há grandes obstáculos. Um deles, muito presente no serviço público, é a defasagem salarial dos técnicos de TIC em relação ao setor privado. Principalmente, no caso do Poder Executivo, existe a disparidade de vencimentos, quando se contrapõe com os demais Poderes.

Outra questão relaciona-se às Funções Gratificadas (FGs) dos níveis gerenciais intermediários, pois os valores dessas gratificações são incompatíveis com os padrões de competências requeridos pelas funções. Diante disso, devem ser previstas FGs com remuneração apropriada às responsabilidades para todas as divisões propostas.

Em adição, o déficit de servidores também impacta negativamente no desempenho da DTIC e das ações de TIC na UNIRIO. De acordo com especialistas, um quantitativo insuficiente de servidores em TIC dificulta a evolução de uma instituição nos índices de Governança, algo que tem sido demonstrado em recentes auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle da União, que apontam a necessidade de implantação de diversas práticas de gestão e de governança no serviço público.

Atualmente, as contratações representam uma grande demanda para a DTIC, incluindo aquisições de equipamentos, *softwares* ou serviços que não envolvem, diretamente, a área de atuação da Diretoria, como contratos de *softwares* específicos para pesquisas acadêmicas ou laboratórios. Ainda assim, e apesar da previsão de uma unidade exclusiva, a gestão desses contratos atualmente encontra-se dispersa entre as Unidades Administrativas e Acadêmicas. Sobre a implantação do Setor de Segurança e Proteção de Dados, mesmo compreendendo uma exigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a sua estrutura não está fundamentada em uma Unidade Organizacional específica devido à FG prevista não possuir remuneração condizente com as atribuições e as competências. Dessa forma, os servidores responsáveis por essas atribuições estão diretamente subordinados à Direção da DTIC.

Outro grande entrave para a gestão de pessoas de TIC na UNIRIO reside nas instalações físicas da DTIC. A infraestrutura atual da edificação da Diretoria data de algumas décadas, demandando, portanto, urgente reestruturação da infraestrutura civil, elétrica, lógica, de conforto e dos equipamentos de TIC, visando a garantir um ambiente seguro aos profissionais e o acesso adequado ao *Datacenter*, que dá suporte aos processos de negócio da Universidade.

Em síntese, considerando o volume atual de serviços que a área de TIC da UNIRIO deve atender conjuntamente com as ações e as metas deste PDTIC, constata-se que a equipe da DTIC está diante de muitas filas de demandas que buscam melhorias institucionais. Em virtude

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

disso, objetivando cumprir com as solicitações e as legislações vigentes, é de extrema importância que se atenda, em conformidade com o levantamento das necessidades delineadas neste Plano, as seguintes carências:

- Contratação de mão de obra, para compor as necessidades provenientes do crescimento das demandas de TIC na UNIRIO;
- Adequação das gratificações, com o objetivo de que as remunerações sejam apropriadas às responsabilidades;
- Capacitação da mão de obra, para melhor servir aos OEs da Instituição;
- Adequação da infraestrutura da UNIRIO, para garantir mais segurança aos profissionais e ao parque tecnológico institucional.

**13.1 Quadro atual e necessidades futuras**

Conforme já colocado na Seção 10, 34 profissionais atuam ativamente na DTIC no corrente ano. Esses profissionais viabilizam produtos e serviços de TIC para cerca de 17.000 usuários internos, incluindo mais de 1.164 professores efetivos, 2.700 técnicos-administrativos e 14.000 estudantes, sem incluir a comunidade externa, que interage com tais serviços na Instituição.

O Quadro 14 apresenta a distribuição dos profissionais de acordo com cada área de TIC, evidenciando o quantitativo de pessoal atual, bem como o quantitativo desejado de profissionais para cada área de trabalho.

**Quadro 14: Quantitativo de Profissionais da DTIC atual e desejado**

Área	Cargo / Função	Quantidade atual	Quantidade Desejada
Diretoria	Diretor	01	01
Secretaria	Assistente	01	02
Seção de Projetos e Governança de TIC	Analista de TI	01	04
Divisão de <i>Service Desk</i>	Técnicos de TI	06	15
	Terceirizados	04	10
	Reintegrados	03	03
Segurança e Acesso à Informação	Analistas de TI	02	02
Gerência de Infraestrutura	Gerente	01	01
Administração e Operação de Redes	Analistas de TI	03	03
	Técnico de TI	01	02
Gerência de Sistemas da Informação	Gerente	01	01
Sistemas Externos e Banco de Dados	Analistas de TI	04	05

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação	Analistas de TI	05	20
	Técnico de TI	01	10
Total		34	78

Fonte: DTIC/PROPLAN/UNIRIO, 2022.

Insta salientar que, embora o quantitativo desejado de profissionais de TIC para a execução das ações programadas e para o eficiente funcionamento da área seja aquele que foi apontado no Quadro 14 (com base no que foi descrito nas Seções 10 e 11), deve-se observar a exequibilidade de ampliação da força de trabalho, que é dependente da abertura de redistribuição ou transformação de cargos pelo MEC.

Nesse sentido, um levantamento inicial realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) apontou a viabilidade de ampliação da equipe de TIC<sup>16</sup>, conforme a NTIC 73, descrita no Plano de Metas e Ações (Apêndice B).

### 13.2 Capacitação

A capacitação está relacionada com a verificação e a expansão das atuais capacidades, habilidades e atitudes exigidas para cada cargo na área de TIC.

Desenvolver pessoas não é apenas prover informação para que elas possam adquirir novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, além disso, dar-lhes formação, no intuito de que aprendam novas atitudes, desenvolvam soluções e ideias, adquiram novos conhecimentos e modifiquem seus hábitos e comportamentos para serem mais eficazes. Os treinamentos para a equipe de TIC precisam fazer parte de um processo sistemático, contínuo e dinâmico de interação e acompanhamento, com o propósito maior de minimizar aspectos e ocorrências não desejadas que venham a acontecer no ambiente de trabalho, contemplando as necessidades e os interesses do público-alvo e da própria UNIRIO.

Diante disso, constata-se a importância da ferramenta de trabalho Capacitação nos resultados que irão contribuir para o desenvolvimento da Universidade. Cabe ressaltar que nem sempre a aplicação dos conhecimentos adquiridos na Capacitação se dá de forma imediata, sendo necessário, em alguns casos, um período de amadurecimento (curva de aprendizagem). Assim, torna-se indispensável planejar, com antecedência, as Capacitações.

<sup>16</sup> Caso o quantitativo mencionado no Plano de Metas e Ações possa ser modificado, as alterações serão registradas na revisão anual do PDTIC.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

O planejamento dos cursos será realizado por meio de Trilhas de Aprendizagem, definidas para os trabalhadores de cada setor da DTIC, com base em sua área de atuação. O Quadro 15, a seguir, demonstra de forma sugestiva as áreas de maior interesse para a definição dessas Trilhas, por público-alvo.

**Quadro 15: Áreas de interesse para definição das Trilhas de Aprendizagem**

Público-Alvo	Cursos
Gestores	Gestão de TIC Governança de TIC Gestão e Fiscalização de Projetos Gestão de Ativos Segurança da Informação Análise de Riscos Gestão de Incidentes Gestão de Mudanças Inglês Técnico
Analistas de Desenvolvimento	Desenvolvimento <i>Web</i> Gestão de Projetos Engenharia de <i>Software</i> <i>Frameworks</i> para desenvolvimento Linguagens de Programação Gestão e Operação de Banco de Dados Inglês Técnico
Analistas de Redes/Segurança da Informação	Projetos de Redes Protocolos de Redes Modelos de Redes Segurança e Acesso à Informação Roteamento Sistemas Operacionais Gestão de Incidentes Inglês Técnico
Técnicos de TIC	Redes de Computadores Sistemas Operacionais Suporte de <i>Hardware</i> Suporte de <i>Softwares</i> e Aplicativos Gestão de Incidentes Inglês Técnico
Servidor/Colaborador Administrativo	Gestão de Incidentes Gestão de Mudanças <i>Softwares</i> e Aplicativos Internet Sistema Acadêmico - SIE

Fonte: DTIC / PROPLAN, 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

14. PLANO ORÇAMENTÁRIO DE TIC

A UNIRIO é uma fundação de direito público vinculada ao MEC. É uma Unidade Orçamentária com dotação consignada no Orçamento da União (unidade 26269). Dessa forma, o Governo Federal é seu principal mantenedor. Assim, as receitas da UNIRIO são principalmente provenientes dos Recursos do Tesouro, repassados diretamente pelo MEC; de Recursos Próprios, diretamente arrecadados por meio de ações específicas que demandam recolhimento da parte de terceiros para a União; e de recursos provenientes de emendas parlamentares e Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

Cabe à PROPLAN, por meio de sua Diretoria de Orçamento (DORC), coordenar o processo de elaboração da proposta orçamentária anual e de suas possíveis alterações, por meio da apresentação de uma programação orçamentária, resumida no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) anual.

Além disso, há a atuação da Comissão Permanente QDD UNIRIO, instituída pela Portaria nº 560, de 13 de agosto de 2021, com a finalidade de acompanhar o planejamento da elaboração e a execução da programação orçamentária. Essa Comissão possui representantes das três categorias da comunidade acadêmica, além de representantes da Reitoria, servidores da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e da PROPLAN.

Nesse sentido, o Orçamento vem separado em rubricas (tipos de gastos), classificados como despesas correntes (custeio) e de capital (investimentos). Para o ano de 2022 (tido como ano-base deste PDTIC), a Lei de Orçamento Anual (LOA) previu o valor total de R\$ 517.517.730,00.

O QDD 2022 foi aprovado pela Resolução nº 5.586, de 23 de agosto de 2022, sendo reservado o valor de R\$ 2.113.200,00 para custeio e R\$ 594.836,00 para investimento na área de TIC, conforme o Quadro 16 a seguir.

Quadro 16: Despesas de TIC aprovadas no QDD 2022

Custeio - Especificação	2022
Telefonia	739.200,00
TI - Material de consumo/ suprimentos de informática	120.000,00
TI - Serviços	1.250.000,00
TI - Certificação Digital	10.000,00
TI - Outsourcing de impressão	84.000,00
TI - Link de dados/ conexão fibra ótica	109.200,00
TI - Suporte técnico, operacional e gerencial SIE	540.000,00

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

<b>Subtotal Custeio</b>	<b>2.852.400,00</b>
<b>Capital - Especificação</b>	<b>2022</b>
TI - Material Permanente	594.836,00
<b>Subtotal Capital</b>	<b>594.836,00</b>
<b>Total Custeio + Capital</b>	<b>3.447.236,00</b>

Fonte: DORC / PROPLAN, 2022.

Quanto ao cenário de disponibilidade de recursos para custeio e para investimentos em TIC, apresenta-se, a seguir, o Quadro 17 relativo à vigência do último PDGTIC.

Quadro 17: Despesas de TIC contidas nos QDDs 2017-2021

Custeio - Especificação	2017	2018	2019	2020	2021
Telefonia	1.081.500,00	1.848.000,00	1.232.000,00	1.386.000,00	1.059.920,00
TI - Material de consumo/ suprimentos de informática	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TI - Serviços	900.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
TI - Certificação Digital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TI - <i>Outsourcing</i> de impressão	126.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	72.000,00
TI - <i>Link</i> de dados/ conexão fibra ótica	-	-	-	-	150.000,00
TI - Suporte técnico, operacional e gerencial SIE	-	-	-	-	336.000,00
<b>Subtotal Custeio</b>	<b>2.267.500,00</b>	<b>3.410.000,00</b>	<b>2.794.000,00</b>	<b>2.948.000,00</b>	<b>3.027.920,00</b>
Capital - Especificação	2017	2018	2019	2020	2021
TI - Material Permanente	1.800.000,00	1.163.000,00	1.118.600,00	1.118.600,00	-
<b>Subtotal Capital</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.163.000,00</b>	<b>1.118.600,00</b>	<b>1.118.600,00</b>	<b>-</b>
<b>Total Custeio + Capital</b>	<b>4.067.500,00</b>	<b>4.573.000,00</b>	<b>3.912.600,00</b>	<b>4.066.600,00</b>	<b>3.027.920,00</b>

Fonte: DORC / PROPLAN, 2022.

Destaca-se que a UNIRIO, durante o ano de 2021, não recebeu dotação orçamentária para investimento de forma geral, incluindo a área de TIC.

B

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

Ao considerar a média entre 2017 e 2021 e aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado, registrado em julho de 2022 (10,07%), o Quadro 18 evidencia, a seguir, como estimativa, a projeção orçamentária para TIC no período de vigência deste PDTIC.

**Quadro 18: Projeção Orçamentária de TIC – 2022-2027**

Ano	Custeio	Capital	TOTAL
2022	2.852.400,00	594.836,00	3.447.236,00
2023	3.174.000,00	1.063.000,00	4.237.000,00
2024	3.494.000,00	1.170.000,00	4.664.000,00
2025	3.945.000,00	1.288.000,00	5.233.000,00
2026	4.232.000,00	1.417.000,00	5.649.000,00
2027	4.658.000,00	1.560.000,00	6.218.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.355.400,00</b>	<b>7.092.836,00</b>	<b>29.448.236,00</b>

Fonte: DORC / PROPLAN, 2022.

Cabe destacar, por fim, que o Quadro 18 apresenta uma estimativa de projeção orçamentária de TIC, além disso, o orçamento a ser executado depende da distribuição orçamentária pelo órgão mantenedor, que se faz de forma fracionada. Assim sendo, a efetividade da execução do Plano de Metas e Ações fica condicionada à liberação desses recursos orçamentários.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

15. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DO PDTIC

O Gerenciamento de Riscos na Administração Pública se propagou como uma ferramenta voltada à eficácia e à eficiência das instituições na entrega de bens, de serviços e de políticas públicas que representem respostas efetivas às necessidades dos cidadãos.

A Gestão de Riscos, apoiada principalmente pela Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 1/2016, é especialmente relevante ao fornecer subsídios ao gestor em suas tomadas de decisão e ao orientá-lo para o alcance dos objetivos institucionais (BERMEJO *et al.*, 2018), por meio do estabelecimento de Controles Internos eficazes.

Na UNIRIO, o assunto está instrumentalizado no PGERCI, cuja versão atual, elaborada pelo Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGECI), foi aprovada pela Resolução nº 5.589, de 23 de agosto de 2022.

O PGERCI 2022-2026<sup>17</sup> busca “conformar as melhores práticas de gestão de riscos ao cenário contemporâneo do país, à maturidade organizacional da UNIRIO e ao Plano de Desenvolvimento Institucional” (UNIRIO, 2022b, p. 14). Nele, foram mapeados 198 ERs – problemas ou contratemplos que, caso ocorram, podem impactar a consecução dos objetivos –, vinculados aos 16 OEs definidos no PDI. Cada um dos ERs foi atribuído a um gestor de Risco, conforme o alinhamento temático entre o conteúdo / matéria do risco e a área de atuação / Unidade Organizacional do respectivo gestor.

Todos os ERs foram avaliados quanto à probabilidade de ocorrência e quanto a seu impacto, caso se materializem. Além disso, foram listados, de acordo com cada Gestor de Risco, os Controles Internos, mecanismos de defesa para prevenção ou minimização dos efeitos do risco.

Para a construção do Plano de Gestão de Riscos deste PDTIC, foram selecionados do PGERCI alguns ERs, com os seguintes critérios:

- ERs cuja Macrounidade gestora de risco é a DTIC;
- ERs classificados como tecnológicos;
- ERs vinculados ao Objetivo Estratégico 14 do PDI: “Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital”, dada sua relação direta com a área de TIC.

<sup>17</sup> O PGERCI 2022-2026 está disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-gestao-de-riscos/PlanodeGestodeRisco20222026VERSOAPROVADACOMPLETO.pdf>. Acesso em: 2 set. 2022.

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

Essa seleção resultou em 18 ERs captados do PGERCI 2022-2026, relacionados à TIC e correlacionados aos OETICs definidos na Seção 8 deste Plano, conforme apresentado no Quadro 19 a seguir:

**Quadro 19: Levantamento de ERs do PGERCI 2022-2026 relacionados à TIC**

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE TIC				RELAÇÃO PGERCI x PDTIC
Nº do ER PGERCI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – PDI	EVENTOS DE RISCOS	GESTOR DE RISCO	OETIC associado
7	1. Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento	Precarização da estrutura de apoio ao ensino em relação à DTIC	DTIC	OETIC 1
98	4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional	Atraso na implementação de ações de TI e acessibilidade no <i>site</i> da UNIRIO para pessoas com deficiência auditiva ou visual	DTIC	OETIC 1
178	9. Promover melhorias no processo organizacional	Ausência de capacitação dos servidores da UNIRIO sobre o SIE	DTIC	OETIC 9
179		Atraso na migração / interface do SIE com outros sistemas institucionais	DTIC	OETIC 3
180		Atraso na definição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	DTIC	OETIC 6
266	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e	Atraso no estudo de viabilidade de utilização de serviços em nuvens públicas	DTIC	OETIC 7
267		Não criação de novas aplicações para atendimentos às áreas acadêmicas e administrativas	DTIC	OETIC 1

## Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

268	participação social por meio digital	Precariedade dos recursos informacionais <i>on-line</i> para a realização das atividades arquivísticas	AC	OETIC 1
269		Ausência de rede de dados adequada para transmissão de sinal wi-fi na UNIRIO	DTIC	OETIC 5
270		Falta de recursos para compra de equipamentos de informática	DTIC	OETIC 10
271		Licitação deserta para compra de equipamentos de informática segundo as especificações técnicas exigidas	PROAD	OETIC 5
272		Atraso na implantação do diploma digital na Universidade	AC	OETIC 3
273		Baixa receptividade dos usuários aos <i>softwares</i> livres	DTIC	OETIC 4
274		Dificuldade de integração entre os sistemas da UNIRIO e do Governo Federal	DTIC	OETIC 1
275		Exclusão digital de membros da comunidade	DTIC	OETIC 2
276		Pessoal insuficiente para o Atendimento ao Usuário no GLPI	DTIC	OETIC 8
277		Não implantação de novos <i>desktops</i> , <i>notebooks</i> , mesas digitalizadoras e computadores de laboratório	CCET	OETIC 1
278		Não realização de licitação de materiais adequados com a quantidade e a qualidade necessárias às demandas.	AC	OETIC 5

Fonte: Compilado pela COPLADI / PROPLAN, 2022.



**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

O Plano de Gestão de Riscos do PDTIC foi incluído como Apêndice C deste documento, sendo nele detalhadas as causas, as consequências, a avaliação de riscos, os Controles Internos em funcionamento, além dos Planos de Respostas, especificando quais medidas (como executá-las, quais os recursos necessários, prazo de implementação e Unidades envolvidas) devem ser implementadas no caso de riscos residuais gerenciáveis, indesejáveis ou inaceitáveis.

Como estabelecido no PGERCI, estão previstos monitoramentos e revisões anuais, coordenados pela COPLADI/PROPLAN e aprovados pelo CPEGGERCI. O monitoramento visa a verificar a ocorrência dos ERs mapeados, analisar a eficácia dos Controles Internos, bem como avaliar a operacionalização e o desempenho da Gestão de Riscos de forma geral. Já a revisão busca incluir ou alterar elementos de acordo com novas circunstâncias. Nesse sentido, em caso de alterações de ERs de TIC captados do PGERCI, elas serão replicadas para este PDTIC.

Cabe ressaltar que, na construção dos Planos de Resposta do PGERCI 2022-2026 pelos Gestores de Risco, algumas das ações foram projetadas com procedimentos e com etapas a serem executados sob a responsabilidade da DTIC, porém, por não serem ações diretas de TIC, não foram listadas neste PDTIC.

Os resultados da gestão dos ERs associados à TIC serão compendiados e apresentados em reuniões ordinárias do CGD, fazendo também parte do Relatório de Monitoramento Anual do PDTIC. Dessa forma, espera-se maior efetividade no direcionamento das ações de Governança de TIC e no uso dos seus respectivos recursos, propiciando o atingimento dos objetivos estabelecidos.



**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

**16. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REVISÃO DO PDTIC**

Terminada a fase de Planejamento, parte-se para a aprovação e a publicação do Plano e, após esse momento, inicia-se a execução e o acompanhamento do PDTIC. Na execução, buscar-se-á cumprir o Plano de Metas e Ações, enquanto, no acompanhamento, a finalidade será, por meio de indicadores de desempenho, monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de viabilizar a concreção das estratégias e dos objetivos institucionais de TIC aqui delineados.

Dessa forma, por meio desse processo de acompanhamento, tornar-se-á possível identificar os equívocos que podem ter acontecido no planejamento, contribuindo, assim, tanto na ação corretiva dos problemas e dos desvios encontrados, quanto na melhora dos processos inerentes à fase de formulação e de implementação do Plano.

Durante os cinco anos de vigência deste Plano, o processo de acompanhamento se dará por meio de:

- i. relatórios semestrais de prestação de contas, que serão elaborados pela DTIC e encaminhados ao CGD para a apreciação e a aprovação deste Comitê, sobre as atividades desenvolvidas até o momento;
- ii. relatórios anuais de monitoramento, que serão desenvolvidos pela COPLADI, com o intuito de verificar se o progresso das ações do PDTIC está acontecendo conforme o planejado, focando, principalmente, nos processos, nas condições ambientais e nas dificuldades identificadas pelos gestores;
- iii. revisões anuais, em que, a partir do relatório de monitoramento anual, os agentes responsáveis pela execução do Plano podem indicar modificações, adaptações e atualizações daquilo que foi pactuado inicialmente, em função dos novos cenários impostos pelo ambiente, visando a alinhar o planejado com o que deve ser, de fato, implementado no momento; e
- iv. avaliação final, que será realizada pela COPLADI no encerramento da vigência do Plano, buscando analisar se os resultados almejados foram efetivamente alcançados, bem como apresentar ao CGD recomendações decorrentes desses resultados.

No entanto, deve-se salientar que a análise crítica das ações de TIC, para além dos agentes supracitados, deve ser efetuada por todas as Unidades Organizacionais envolvidas neste Plano, em todos os níveis hierárquicos, a fim de se observar a evolução de cada uma das ações, metas e tarefas pactuadas. Para tal operacionalização, estabeleceu-se a seguinte Matriz de Responsabilidade de execução, de monitoramento e de revisão do PDTIC, conforme o Quadro 20.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Quadro 20: Matriz de Responsabilidade de execução, de monitoramento e de revisão do PDTIC

RESPONSÁVEIS	ATRIBUIÇÕES
<b>Presidente do Comitê de Governança Digital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regulamento Interno do CGD, bem como as suas deliberações;</li> <li>• Convocar assessores ou pessoas que não integram o CGD para auxiliarem na análise de matérias específicas, bem como na realização de estudos, levantamentos, investigações e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da Unidade;</li> <li>• Criar grupos ou subcomitês para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às ações do CGD e indicar os respectivos coordenadores dentre os membros do Comitê;</li> <li>• A cada mandato, o presidente indicará um coordenador executivo e um secretário para o CGD.</li> </ul>
<b>Comitê de Governança Digital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir e fazer cumprir as políticas e as diretrizes de TIC;</li> <li>• Coordenar a implementação e as revisões do PDTIC;</li> <li>• Acompanhar a execução do PDTIC, bem como discutir os desvios eventualmente observados, propondo solucioná-los ou encaminhá-los à Unidade responsável;</li> <li>• Acompanhar as ações de mitigação dos riscos de TIC em alinhamento às diretrizes da área de Gestão de Riscos da UNIRIO.</li> </ul>
<b>Pró-Reitoria de Planejamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar o relatório de monitoramento anual do PDTIC;</li> <li>• Coordenar o processo de revisão anual do PDTIC;</li> <li>• Elaborar a avaliação final do PDTIC, ao encerrar a vigência deste;</li> <li>• Atuar, tecnicamente, para fins de garantir o alinhamento estratégico entre o PDTIC e o PDI.</li> </ul>
<b>Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar as suas respectivas ações planejadas, de acordo com as suas atribuições regimentais;</li> <li>• Elaborar relatórios semestrais ao CGD, a fim de prestar contas das atividades desenvolvidas;</li> <li>• Fornecer informações precisas, atualizadas e tempestivas sempre que necessário, sobretudo no momento de elaboração dos relatórios de monitoramento anuais, da avaliação final, bem como no processo de revisão anual do PDTIC.</li> </ul>
<b>Demais Unidades Organizacionais envolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar as ações sob suas respectivas responsabilidades, de acordo com o que foi planejado no PDTIC;</li> <li>• Colaborar com informações precisas, atualizadas e tempestivas sempre que necessário, sobretudo no momento de elaboração dos relatórios de monitoramento anuais, da avaliação final, bem como no processo de revisão anual do PDTIC.</li> </ul>

Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2022.

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

**17. CONCLUSÃO**

O PDTIC 2022-2027, como instrumento estratégico-tático de gestão, compendia as diretrizes que envolvem o planejamento e a implementação das ações de Governança Digital e de Governança de TIC na UNIRIO. Para tal, ele foi elaborado com vistas ao alinhamento da área com os objetivos institucionais da Universidade, expressos no PDI 2022-2026.

Considerando a abrangência das TICs e sua relevância para o desenvolvimento institucional, evidencia-se que a execução do PDTIC, conforme pactuada neste instrumento, deve possibilitar o uso efetivo dos recursos empreendidos, minimizando o desperdício, garantindo a aplicação dos recursos orçamentários nas prioridades levantadas e melhorando a gestão de pessoas de TIC, sempre com atenção à Gestão dos Riscos mapeados e dos seus respectivos Controles Internos implementados.

Planeja-se um acompanhamento contínuo pelos gestores envolvidos, em especial pela área de TIC, sob a coordenação do CGD. Para a adequada transparência e prestação de contas, os relatórios de trabalho deste Comitê serão disponibilizados em sua página para o conhecimento da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo. Igualmente, sendo o PDTIC uma ferramenta flexível, para o caso de novos elementos que alterem a organização de TIC, a análise ambiental em que o Plano está inserido ou as necessidades levantadas, estão previstas revisões anuais do PDTIC, para seu realinhamento com o cenário vindouro.

Por fim, considerando o trabalho coletivo realizado, com a participação dos gestores das principais áreas estratégicas da UNIRIO, espera-se que o PDTIC se consolide como um instrumento de diagnóstico, de planejamento e de gestão dos recursos e dos processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de TIC da Universidade, voltadas ao alcance da visão da própria TIC desejada.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

REFERÊNCIAS

BARROS, Fábio Gomes. **Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): apostila**. Brasília/DF: ENAP/DGTI, 2014.

BERMEJO, Paulo Henrique de Souza; ALVES, G. F.; ANJOS, F. H.; BORGES, G. H. A.; MENDONÇA, L. C.; NEVES, T. J. G.; PAGOTTO, D. P.; PAGLIARES, R. M.; PINHEIRO, I. F.; SALGADO, E. G.; SALOMÃO, I. L.; SANT'ANA, T. D.; SILVA, P. D. P. G. **ForRisco: gerenciamento de riscos em instituições públicas na prática**. Brasília/DF: Editora Evobiz, 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969. Provê sobre a criação da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), e dá outras providências. Brasília, DF, Presidência da República, 1969. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/de10773.htm#:~:text=DECRETO-LEI%20N%C2%BA%20773%2C%20DE,%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/de10773.htm#:~:text=DECRETO-LEI%20N%C2%BA%20773%2C%20DE,%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias) Acesso em: 11 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011. Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal. Brasília, DF, Presidência da República, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7579.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7579.htm). Acesso em: 10 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, Presidência da República, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm). Acesso em: 11 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior e dos Cursos superiores de Graduação e de Pós-Graduação no sistema federal de ensino. Brasília, DF, Presidência da República, 2017c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9235.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9235.htm). Acesso em: 11 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Brasília, DF, Presidência da República, 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9319.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9319.htm). Acesso em: 10 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.332 de 28 de abril de 2020. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em:

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.332-de-28-de-abril-de-2020-254430358>. Acesso em: 10 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Brasília, DF, Presidência da República, 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 11 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008. Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. Brasília, DF: MD. 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Instrução Normativa GSI/PR nº 3, de 28 de maio de 2021b. Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-gsi/pr-n-3-de-28-de-maio-de-2021-322963172>. Acesso em: 11 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019. Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Brasília, DF. 2019b. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535). Acesso em: 10 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Secretaria de Governo Digital. Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021a. Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-31-de-23-de-marco-de-2021-310081084>. Acesso em: 11 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa SGD/ME nº47, de 9 de junho de 2022. Altera a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgd/me-n-47-de-9-de-junho-de-2022-407050824>. Acesso em: 11 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019. Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP. Brasília, DF. 2019a. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268218/do1-2019-04-05-portaria-n-778-de-4-de-abril-de-2019-70268126](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268218/do1-2019-04-05-portaria-n-778-de-4-de-abril-de-2019-70268126). Acesso em: 11 jul. 2022.

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027**

---

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia, Secretaria de Governo Digital. **Guia de elaboração de PDTIC do SISP** - versão 2.1 / Brasília: ME/SGD, 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view>. Acesso em: ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO). **Carta de Serviços ao Usuário**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2018. Disponível em: <http://www.unirio.br/acesoinformacao/arquivos/carta-de-servicos-aos-usuarios-2-edicao>. Acesso em: 10 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. **Estatuto**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2018.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Reitoria. Instrução Normativa nº 008, de 1º de setembro de 2022. Aprova o Regulamento Interno do Comitê de Governança Digital (CGD) da UNIRIO. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Reitoria. Portaria GR nº 345, de 21 de julho de 2022. Designa os integrantes para compor a Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UNIRIO. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Reitoria. Portaria GR nº 346, de 21 de julho de 2022. Institui o Comitê de Governança Digital (CGD) da UNIRIO. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022.

\_\_\_\_\_. **Manual de Políticas e Procedimentos para a Contratação de Soluções em TIC**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2021. Disponível em: <http://www.unirio.br/dtic/solicitacoes/servicos-tecnicos/MPP%20-%20Aquisicao%20e%20Contratacao%20de%20Servicos%20de%20TIC.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022a. Disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-pdi-2022-2026/PDI20222026TextofinalaprovadopelosConselhosCOMAPNDICES.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. **Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos. 2022-2026**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022b. Disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-gestao-de-riscos/PlanodeGestodeRisco20222026VERSOAPROVADACOMPLETO.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. **Plano Diretor de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDGTIC 2017-2021**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2017. Disponível em: [http://www.unirio.br/cgtic/copy\\_of\\_pdgtic-2017-2021-1/pdgtic-2017-2021/view](http://www.unirio.br/cgtic/copy_of_pdgtic-2017-2021-1/pdgtic-2017-2021/view). Acesso em: 11 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. **Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2021. Disponível em: <http://www.unirio.br/dtic/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic/posic#:~:text=PoSIC%20UNIRIO,-CAP%3%8DTULO%20IV&text=GEST%3%83O%20DE%20CONTINUIDADE-.Art.,Par%3%A1grafa%20%3%BAnico>. Acesso em: 11 jul. 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

---

\_\_\_\_\_. Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2019. Disponível em: <http://www.unirio.br/dtic/regimento-interno/view>. Acesso em: 11 jul. 2022.



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027  
 APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID Necessidades de TIC	Necessidade	Entradas	Matrícula Responsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC01	Ampliar e desenvolver o Repositório Institucional	PDI - OE 1 - Ação 14	BC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC02	Promover a reformulação do Portal da UNIRIO	PDI - OE 4 - Ação 172	COMSO	Informação	OE TIC 2: Apoiar a comunicação organizacional e a política de transparência de informação, com suporte tecnológico
NTIC03	Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) 2027-2031	PDI - OE 8 - Ação 318	PROPLAN	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC04	Revisar o Regimento Interno da DTIC, a fim de adequar as novas necessidades de estrutura organizacional e marco regulatório das áreas de TIC	PDI - OE 8 - Ação 322	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC05	Participar da Construção do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) 2027-2031	PDI - OE 8 - Ação 323	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC06	Revisar a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC em conformidade à legislação atual	PDI - OE 8 - Ação 370	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC07	Informatizar os Programas de Ensino	PDI - OE 9 - Ação 381	PROGRAD	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC08	Implantar o Portal Via web de criação e recredenciamento de Laboratórios e Núcleos	PDI - OE 9 - Ação 382	PROPLAN	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC09	Adquirir software para automatizar o controle do planejamento e desenvolvimento das etapas dos processos das unidades organizacionais da Universidade	PDI - OE 9 - Ação 383	PROPLAN	Contratação	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC10	Implantar o Assentamento Funcional Digital (AFD) incluindo a digitalização do legado em todos os setores da PROGEPE	PDI - OE 9 - Ação 384	PROGEPE	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC11	Adetrir ao módulo de Avaliação de Desempenho - Sigep (AD) com o objetivo de simplificar e unificar a metodologia de avaliação de desempenho em toda a Universidade	PDI - OE 9 - Ação 385	PROGEPE	Informação	OE TIC 4: Aprimorar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027  
 APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID	Necessidade	Entradas	Macroresponsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC12	Implantar o sistema de inscrição do processo seletivo discente do PPGD, via web	PDI - OE 9 - Ação 386	CCIP	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC13	Informatizar e padronizar os processos de convênio e estágio	PDI - OE 9 - Ação 390	PROGRAD	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC14	Informatizar os processos de acesso à graduação	PDI - OE 9 - Ação 394	PROGRAD	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC15	Automatizar a gestão de documentos e processos por meio de um sistema eletrônico	PDI - OE 9 - Ação 406	PROGEPE	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC16	Implantar o controle de frequência eletrônico	PDI - OE 9 - Ação 414	PROGEPE	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC17	Implantar Programa de Gestão de Teletrabalho	PDI - OE 9 - Ação 415	PROGEPE	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC18	Capacitar tecnicamente servidores da DTIC, visando à atualização tecnológica em sua área de atuação	PDI - OE 12 - Ação 490	PROPLAN/DTIC	Pessoal	OE TIC 9: Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC
NTIC19	Capacitar tecnicamente a área de TIC para Diploma Digital	PDI - OE 12 - Ação 491	PROPLAN/DTIC	Pessoal	OE TIC 9: Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC
NTIC20	Incentivar a qualificação técnica dos servidores da DTIC, visando à atualização tecnológica em sua área de atuação	PDI - OE 12 - Ação 501	PROPLAN/DTIC	Pessoal	OE TIC 9: Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC
NTIC21	Criar o Repositório de Teses e Dissertações realizadas por servidores da UNIRIO	PDI - OE 12 - Ação 514	PROGEPE	Pessoal	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC22	Ampliar a Rede UNIRIO (cabada e Wi-Fi)	PDI - OE 13 - Ação 524	PROPLAN/DTIC	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC23	Equipar salas de apoio ao professor para uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) integradas ao ensino	PDI - OE 13 - Ação 542	PROGRAD	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027  
 APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID Necessidades de TIC	Necessidade	Entradas	Responsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC24	Manter e adquirir suprimentos para o Laboratório Etema	PDI - OE 13 - Ação 543	BC	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC25	Adquirir equipamentos de Tecnologia Assistiva, possibilitando melhores condições de trabalho e estudo para a comunidade acadêmica	PDI - OE 13 - Ação 545	NAI	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC26	Garantir recursos para Digitalização e Catalogação do acervo técnico da Coordenadoria de Engenharia e registros de depoimentos de funcionários	PDI - OE 13 - Ação 554	PROAD	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC27	Adequar os processos de registro e documentação de modo a registrar as atividades de extensão empreendidas pelos discentes	PDI - OE 14 - Ação 555	PROExC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC28	Consolidar a emissão do Diploma Digital para Graduação	PDI - OE 14 - Ação 556	PROPLAN/DTIC	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC29	Consolidar a implantação de ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, que tem como objetivo a eficiência administrativa	PDI - OE 14 - Ação 557	PROPLAN/DTIC	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC30	Requisitar ou contratar assinatura de softwares especializados: CAD (Computer Aided Design) e BIM (Building Modeling Information), dentre outros, necessários	PDI - OE 14 - Ação 558	PROAD	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC31	Adquirir Programas, Sistemas e Softwares que otimizem a atuação da PROGEPE junto aos servidores e as unidades dos órgãos centrais	PDI - OE 14 - Ação 559	PROGEPE	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC32	Realizar estudos de viabilização para sistemas eletrônicos de arquivo e protocolo	PDI - OE 14 - Ação 560	AC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC33	Assinar uma ferramenta de análise de dados (software), para ampliar o monitoramento de uso da Biblioteca digital	PDI - OE 14 - Ação 562	BC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027  
 APENDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID Necessidades de TIC	Necessidade	Entradas	Responsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC34	Implantar serviço de devolução informatizado de obras na Biblioteca Setorial da Enfermagem (BSEN)	PDI - OE 14 - Ação 563	BC	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC35	Manter e desenvolver a Biblioteca digital da UNIRIO	PDI - OE 14 - Ação 564	BC	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC36	Atualizar o parque tecnológico das bibliotecas (auto empréstimo, devolução e reserva)	PDI - OE 14 - Ação 565	BC	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC37	Substituir os computadores da PROGRAD	PDI - OE 14 - Ação 566	PROGRAD	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC38	Adquirir computadores portáteis para eventos	PDI - OE 14 - Ação 567	PROGRAD	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC39	Adquirir softwares, computadores, monitores, notebooks, impressoras, nobreak, webcam, scanner, elementos periféricos, TV 65 polegadas	PDI - OE 14 - Ação 568	PROPLAN	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC40	Atualizar e aperfeiçoar a segurança de recursos computacionais, de informação e de dados	PDI - OE 14 - Ação 569	PROPLAN/DTIC	Serviços	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC41	Promover a atualização tecnológica de equipamentos defasados tecnologicamente	PDI - OE 14 - Ação 570	PROPLAN/DTIC	Contratação	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC42	Adequar contratos de empresas parceiras a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	PDI - OE 14 - Ação 571	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 7: Adotar padrões tecnológicos do Governo Digital
NTIC43	Automatizar a gestão dos Data Centers	PDI - OE 14 - Ação 572	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC44	Implantar serviço de VOIP	PDI - OE 14 - Ação 573	PROPLAN/DTIC	Serviços	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC45	Aumentar a oferta de ramais VOIP	PDI - OE 14 - Ação 574	PROPLAN/DTIC	Serviços	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC46	Contratar serviço de manutenção de equipamento do tipo Nobreak	PDI - OE 14 - Ação 575	PROPLAN/DTIC	Contratação	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027  
 APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID de TIC	Necessidade	Entradas	Macroresponsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTTC47	Adquirir computadores, visando a substituição progressiva por equipamentos mais adequados às demandas dos diversos setores da PROAD, inclusive compatíveis com a tecnologia da PROGEPE	PDI - OE 14 - Ação 576	PROAD	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC48	Adquirir equipamentos novos para infraestrutura tecnológica da PROGEPE	PDI - OE 14 - Ação 577	PROGEPE	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC49	Adquirir e manter equipamentos multimídia de projeção (data show)	PDI - OE 14 - Ação 578	CCBS	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC50	Substituir os computadores dos laboratórios	PDI - OE 14 - Ação 579	CCET	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC51	Adquirir notebooks e mesas digitalizadoras compatíveis com ensino remoto para os docentes	PDI - OE 14 - Ação 580	CCET	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC52	Substituir os desktops de uso dos técnicos administrativos e docentes do CCET	PDI - OE 14 - Ação 581	CCET	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC53	Solicitar o aumento dos pontos de rede nas dependências do CCIP	PDI - OE 14 - Ação 582	CCIP	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC54	Solicitar melhoria da rede WiFi nas dependências do CCIP	PDI - OE 14 - Ação 583	CCIP	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC55	Solicitar a Criação de ambiente digital para conectar, manter e servir a TIC (tempo de videoconferências)	PDI - OE 14 - Ação 584	CCIP	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC56	Manter, instalar e servir a TIC (tempo de computadores, notebooks, impressoras, instalação de pontos de conexão, atualização dos equipamentos de conexão, atualização dos equipamentos de informática)	PDI - OE 14 - Ação 585	CLA	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC57	Adquirir equipamentos de informática (notebook, computador de mesa, scanner) e seus periféricos, softwares e serviços em nuvem.	PDI - OE 14 - Ação 586	AC	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC58	Ampliar o número de pontos de rede lógica na BC e das unidades setoriais	PDI - OE 14 - Ação 587	BC	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTTC59	Adquirir e manter equipamentos de informática	PDI - OE 14 - Ação 588	BC	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027  
 APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID	Necessidade de TIC	Entradas	Maternidade Responsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC60	Adedir a rede de preservação digital da Rede Carmiana	PDI - OE 14 - Ação 589	BC	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC61	Promover a modernização dos equipamentos de informática da unidade, mediante a substituição dos aparelhos	PDI - OE 14 - Ação 590	AUDIN	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC62	Adquirir e providenciar manutenção dos computadores e periféricos, a fim de garantir o funcionamento a Coordenação e das secretarias dos cursos EAD	PDI - OE 14 - Ação 591	CEAD	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC63	Adquirir/substituir computadores, monitores, impressoras, nobreaks, softwares e outros equipamentos e recursos de TI necessários à execução das ações previstas pela Comso	PDI - OE 14 - Ação 592	COMSO	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC64	Adquirir softwares de Tecnologia Assistiva, possibilitando melhores condições de trabalho e estudo para a comunidade acadêmica	PDI - OE 14 - Ação 593	NAI	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC65	Adquirir computadores para estruturação e funcionamento do Núcleo de Acessibilidade	PDI - OE 14 - Ação 594	NAI	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC66	Adquirir computadores, monitores, notebooks, impressoras, nobreaks, elementos periféricos, TV 65 polegadas.	PDI - OE 14 - Ação 595	CPA	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC67	Implementar o módulo de Orçamento no Sistema de Informações para o Ensino	PDI - OE 16 - Ação 617	PROPLAN	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC68	Minimizar a rotatividade de Pessoal da equipe de TIC	SWOT	PROGEPE	Pessoal	OE TIC 8: Ampliar os recursos humanos específicos de TIC
NTIC69	Promover o reconhecimento da área de TIC como estratégica pela alta administração	SWOT	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC70	Adequar a infraestrutura física da unidade de TIC	SWOT	PROAD/CE	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC71	Priorizar a fila de demandas	SWOT	PROPLAN/DTIC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC72	Aumentar a autonomia para a gestão orçamentária de TIC	SWOT	PROPLAN/DORC	Informação	OE TIC 10: Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários de TIC
NTIC73	Ampliar a equipe para atendimento de todas as demandas emanadas pela legislação em vigor	SWOT	PROGEPE	Pessoal	OE TIC 8: Ampliar os recursos humanos específicos de TIC

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027  
 APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID Necessidades de TIC	Necessidade	Entradas	Macroresponsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC74	Normatizar internamente a LGPD na Instituição	SWOT	Ouvidora	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC75	Criar uma política de TIC institucionalizada	SWOT	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC76	Prover um sistema de prevenção e combate a incêndios em <i>data centers</i>	SWOT	PROAD/CE	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC77	Realizar a capacitação técnica dos usuários nos sistemas integrantes da UNIRIO	SWOT	PROPLAN/DTIC	Pessoal	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC78	Promover uma melhor adequação do quadro de cargos comissionados para a DTIC	SWOT	PROPLAN/COPLADI	Informação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC79	Implantar o processo de compras de forma sistematizada	PDGTIC 2017-2021	PROPLAN/DTIC	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC80	Expandir a área física da DTIC	PDGTIC 2017-2021	PROAD/CE	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC81	Ampliar o mapeamento de processos da DTIC	PDGTIC 2017-2021	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 4: Aprimorar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC
NTIC82	Desenvolver e manter o portal de periódicos	PDI - OE 1 - Ação 34	BC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC83	Registrar e tornar transparente a política de backup dos ativos de informação da biblioteca (DTIC)	PDI - OE 4 - Ação 219	BC	Infraestrutura	OE TIC 4: Aprimorar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC
NTIC84	Aderir a Rede Brasileira de Estudos e Conteúdos Adaptados (REBECA) de material acessível	PDI - OE 10 - Ação 451	BC	Serviços	OE TIC 10: Garantir a efetividade na realização dos recursos organizacionais de TIC

Objetivo Estratégico/Plano de Ação	ID	Descrição	Mecanismos Responsáveis	Descrição	Indicador	Estratégia de cálculo	Meta						
							Valor-base	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC01	Ampliar e desenvolver o Repositório Institucional	BC	Ampliar e desenvolver o Repositório Institucional	Número de novas publicações depositadas	Número absoluto	2.326 Registros	116	116	116	116	116	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC16	Implantar o controle de frequência eletrônica	PROGEPE	Implantar o controle de frequência eletrônica	Número de sistemas implantados	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC17	Implantar Programa de Gestão de Teletrabalho	PROGEPE	Implantar Programa de Gestão de Teletrabalho	Número de programas implantados	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC21	Clair o Repositório de Teses e Dissertações realizadas por servidores da UNIRIO	PROGEPE	Clair o Repositório de Teses e Dissertações realizadas por servidores da Unio	Número de repositórios criados	Número absoluto	1	1	0	0	0	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC25	Adquirir equipamentos de Tecnologia Assistiva, possibilitando melhores condições de trabalho e estudo para a comunidade acadêmica	MAI	Adquirir equipamentos de Tecnologia Assistiva, possibilitando melhores condições de trabalho e estudo para a comunidade acadêmica	Taxa de equipamentos adquiridos	(Número de equipamentos adquiridos / Número de equipamentos planejados) x 100	17%	33%	50%	67%	83%	100%	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC26	Garantir recursos para Digitalização e Catalogação do acervo técnico da Coordenadoria de Engenharia e registros de depoimentos de Funcionários	PROAD	Garantir recursos para Digitalização e Catalogação do acervo técnico da Coordenadoria de Engenharia e registros de depoimentos de funcionários	Taxa de itens catalogados	(1º de itens catalogados / total planejado de itens a serem catalogados) x 100	0	0%	50%	50%	0%	0%	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC27	Adequar os processos de registro e documentação de modo a registrar as atividades de extensão empreendidas pelos docentes	PRODEC	Adequar os processos de registro e documentação de modo a registrar as atividades de extensão empreendidas pelos docentes	Número de adequações no SIE	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC30	Adquirir ou contratar assinatura de softwares especializados: CAD (Computer Aided Design) e BIM (Building Modeling Information), dentre outros, necessários ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria de Engenharia	PROAD	Adquirir ou contratar assinatura de softwares especializados: CAD (Computer Aided Design) e BIM (Building Modeling Information), dentre outros, necessários ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria de Engenharia	Número de softwares especializados adquiridos	Número absoluto	0	17	0	0	20	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC31	Adquirir Programas, Sistemas e Softwares que oprimem a PROGEPE junto aos servidores e as unidades dos órgãos centrais	PROGEPE	Adquirir Programas, Sistemas e Softwares que oprimem a atuação da PROGEPE junto aos servidores e as unidades dos órgãos centrais	Número de sistemas adquiridos	Número absoluto	0	1	1	1	1	1	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC32	Realizar estudos de viabilização para sistemas eletrônicos de arquivo e protocolo	AC	Realizar estudos de viabilização para sistemas eletrônicos de arquivo e protocolo	Número de estudos	Número absoluto	0	1	1	1	1	1	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC33	Assinar uma ferramenta de análise de dados (software), para ampliar o monitoramento de uso da Biblioteca digital	BC	Assinar uma ferramenta de análise de dados (software), para ampliar o monitoramento de uso da Biblioteca digital	Número de softwares assinados	Número absoluto	0	1	1	1	1	1	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC36	Atualizar o parque tecnológico das bibliotecas (lato emprestimo, devolução e reserva)	BC	Atualizar o parque tecnológico das bibliotecas (lato emprestimo, devolução, e reserva)	Número de equipamentos adquiridos	Número absoluto	2	0	0	2	6	1	-

Objetivo Estratégico de TIC	Necessidade	Metas/Indicador	Ação	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta											
						Valor base	2022	2023	2024	2025	2026	2027					
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC37	Substituir os computadores da PROGRAD	PROGRAD	Substituir os computadores da PROGRAD	Número de Computadores Substituídos	Número absoluto	0	6	6	6	6	0	-				
							0	1	1	1	1	1					
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC38	Adquirir computadores portáteis para eventos	PROGRAD	Adquirir computadores portáteis para eventos	Número de computadores adquiridos	Número absoluto	0	1	1	1	1	1	-				
							0	1	1	1	1	1					
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC39	Adquirir softwares, computadores, monitores, notebooks, impressoras, roteadores, scanners, elementos periféricos, TV 65 polegadas	PROPLAN	Adquirir softwares, computadores, monitores, notebooks, impressoras, roteadores, web-cam, scanner, elementos periféricos, TV 65 polegadas	Número total de equipamentos	Número absoluto	17pc	1 soft, 6pc, 12mo, 2note, 2note, 6note, 6note, 17cam, 11mo, 1 sc, 1tv	6pc, 12mo, 2note, 2note, 6note, 6note, 17cam, 11mo, 1 sc, 1tv	2 pc, 4mo, 2note, 2note, 2note, 4cam, 4cam, 1tv	2 pc, 4mo, 2note, 2note, 2note, 4cam, 4cam	2 pc, 4mo, 2note, 2note, 2note, 4cam, 4cam	-				
							0	0	0	0	0						
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC47	Adquirir computadores visando a substituição progressiva por equipamentos mais adequados às demandas dos diversos setores da PROAD, inclusive computadores com a utilização eventual em trabalho remoto.	PROAD	Adquirir computadores visando a substituição progressiva por equipamentos mais adequados às demandas dos diversos setores da PROAD, inclusive computadores com a utilização eventual em trabalho remoto.	Número de computadores substituídos	Número absoluto	10	12	12	5	3	4	-				
							0	0	0	0	0						
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC48	Adquirir equipamentos novos para infraestrutura tecnológica da PROGEPE	PROGEPE	Adquirir equipamentos novos para infraestrutura tecnológica da PROGEPE	Número de equipamentos adquiridos	Número absoluto	15	10	10	10	10	10	-				
							0	0	0	0	0						
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC49	Adquirir e manter equipamentos multimídia de projeção (data show)	CCIS	Aquisição e manutenção de equipamentos multimídia de projeção (data show)	Número de equipamentos	Número absoluto	0	40	40	40	40	40	-				
							0	0	0	0	0						
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC50	Substituir os computadores dos laboratórios	CCET	Substituir os computadores dos laboratórios	Número de computadores substituídos	Número absoluto	200	100	100	0	0	0	-				
							0	0	0	0	0						
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC51	Adquirir notebooks e mesas digitalizadoras compatíveis com ensino remoto para os docentes	CCET	Adquirir notebooks e mesas digitalizadoras compatíveis com ensino remoto para os docentes	Número de notebooks e mesas digitalizadoras adquiridos	Número absoluto	0	76	0	0	0	0	-				
							0	0	0	0	0						
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC52	Substituir os desktops de uso dos técnicos-administrativos e docentes do CCET	CCET	Substituir os desktops de uso dos técnicos-administrativos e docentes do CCET	Número de desktops substituídos	Número absoluto	100	100	0	0	0	0	-				
							0	0	0	0	0						
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC53	Solicitar o aumento dos pontos de rede nas dependências do CCIP	CCIP	Solicitar o aumento dos pontos de rede nas dependências do CCIP	Número de pontos de rede	Número absoluto	10	2	2	2	2	2	-				
							0	0	0	0	0						
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC54	Solicitar melhoria da rede WiFi nas dependências do CCIP	CCIP	Solicitar melhoria da rede de wifi nas dependências do CCIP	Número de revisões tecnológicas	Número absoluto	5	1	1	1	1	1	-				
							0	0	0	0	0						
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC55	Solicitar a Criação de ambiente digital para videoconferências	CCIP	Solicitar a Criação de ambiente digital para videoconferências	Número de ambientes criados	Número absoluto	0	0	0	1	0	0	-				
							0	0	0	0	0						

Objetivo Estratégico	ID	Descrição	Responsável	Direção	Indicador	Fórmula de cálculo	Metas						
							Valor Base	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC36	Solicitar material e serviços à DITC (compra de computadores, notebooks, impressoras, instalação de pontos de conexão, atualização dos equipamentos de informática e de software, webcam, periféricos em geral, renovação dos equipamentos da sala do audiovisual, projetores e telas)	CLA	Solicitar material e serviços ao DITC (compra de computadores, notebooks, impressoras, instalação de pontos de conexão, atualização dos equipamentos de informática e de software, webcam, periféricos em geral, renovação dos equipamentos da sala do audiovisual, projetores e telas)	Numero de equipamentos adquiridos	Numero absoluto	0	265	1	23	0	2	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC37	Adquirir equipamentos de informática (notebook, computador de mesa, scanner) e seus periféricos, softwares e serviços em nuvem.	AC	Adquirir equipamentos de informática (notebook, computador de mesa, scanner) e seus periféricos, softwares e serviços de nuvem.	Numero de solicitações	Numero absoluto	0	1	1	1	1	1	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC38	Ampliar o numero de pontos de rede logica na BC e das unidades setoriais	BC	Ampliar o numero de pontos de rede logica na BC e das unidades setoriais	Numero de novos pontos fiscais	Numero absoluto	20	40	22	3	13	10	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC39	Adquirir e manter equipamentos de informática	BC	Adquirir e manter equipamentos de informática	Numero de equipamento adquirido	Numero absoluto	0	26	18	12	12	12	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC60	Adierr a rede de preservação digital da Rede Carmiana	BC	Adierr a rede de preservação digital da Rede Carmiana	Taxa de Adesão à Rede Carmiana	(Numero de Projetos Preservados / Numero de projetos orçados para Preservação) X 100	0%	100%	100%	100%	100%	100%	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC61	Promover a modernização dos equipamentos de informática da unidade, mediante a substituição dos aparelhos	AUDIN	Promover a modernização dos equipamentos de informática da unidade, mediante a substituição dos aparelhos	Numero de equipamentos de informática substituídos	Numero absoluto	0	2	4	2	0	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC62	Adquirir e providenciar manutenção dos computadores e periféricos, a fim de garantir o funcionamento a Coordenação e das secretarias dos cursos (SAO)	CEAO	Adquirir e providenciar manutenção dos computadores e periféricos, a fim de garantir o funcionamento a Coordenação e das secretarias dos cursos (SAO)	Numero de computadores e periféricos adquiridos	Numero absoluto	0	4	0	1	0	1	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC63	Adquirir/substituir computadores, monitores, impressoras, notebooks, softwares e outros equipamentos e recursos de TI necessários à execução das ações previstas pela Comvo	COMVO	Adquirir/substituir computadores, monitores, impressoras, notebooks, softwares e outros equipamentos e recursos de TI necessários à execução das ações previstas pela Comvo	Numero de aquisições/ substituições	Numero absoluto	0	0	19	0	0	3	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC64	Adquirir softwares de Tecnologia Assistiva, possibilitando melhores condições de trabalho e estudo para a comunidade acadêmica	NAI	Adquirir softwares de Tecnologia Assistiva, possibilitando melhores condições de trabalho e estudo para a comunidade acadêmica	Taxa de softwares adquiridos	(Numero de softwares adquiridos / Numero de softwares planejados) x 100	0%	20%	40%	60%	80%	100%	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NITC65	Adquirir computadores para estruturação e funcionamento do Núcleo de Acessibilidade	NAI	Adquirir computadores para estruturação e funcionamento do Núcleo de Acessibilidade	Taxa de equipamentos adquiridos	(Numero de equipamentos adquiridos / Numero de equipamentos planejados) x 100	0%	50%	75%	100%	100%	100%	-

8

Objetivo Estratégico de TIC	Universidade	Microárea de Responsável	Ação	Indicador	Métrica de cálculo	Meta						
						Valor-base	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC66	Adquirir computadores, monitores, notebooks, impressoras, notebooks, elementos periféricos, TV 65 polegadas.	Adquirir computadores, monitores, notebooks, impressoras, notebooks, elementos periféricos, TV 65 polegadas.	Numero de equipamentos solicitados	Numero absoluto	0	2	2	2	2	2	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC71	Priorizar a fila de demandas	1. Definir mecanismos e sistematiza de priorização das demandas para os serviços de TI.	Taxa de Trabalho em Progresso (WIP)	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	25%	50%	100%	-	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC77	Realizar a capacitação técnica dos usuários nos sistemas integrantes da UNIRIO	1. Realizar levantamento de necessidades de treinamento; 2. Realizar o alinhamento das necessidades de treinamento ao PDIC; 3. Promover cursos de capacitação, voltados à distribuição do conhecimento, frente às novas e atuais tecnologias usadas pela UNIRIO.	Numero de usuários capacitados	Numero absoluto	0	0	30	30	0	0	0
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTIC78	Promover uma melhor adequação do quadro de cargos comissionados para a DTC	1. Realizar levantamento de novas atribuições da área de TIC impostas pelo Governo Federal; 2. Realizar o levantamento da estrutura de TIC em outras instituições; 3. Elaborar um estudo visando a proposta de adequação da TIC; 4. Encaminhar o estudo para a Administração Superior da instituição para as devidas providências.	Taxa de atendimento do planejamento	A relação entre o total de funções propostas e o total de funções efetivamente implantadas	0	0%	25%	50%	100%	-	-
2. Apoiar a comunicação organizacional e a política de transparência de informação, com suporte tecnológico	NTIC82	Desenvolver e manter o portal de periódicos	Desenvolver e manter o portal de periódicos	Taxa de publicações ofertadas no Portal de Periódicos (1-1)	Publicações ofertadas no Portal no ano "n" / Publicações ofertadas no Portal no ano "n-1"	21 tribulas	1%	1%	1%	3%	1%	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC07	Informatizar os Programas de Ensino	Promover a reformulação do Portal da UNIRIO	Numero de reformulações	Numero absoluto	0	0	1	0	0	0	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC08	Implantar o Portal via web de criação e reconhecimento de laboratórios e Núcleos	Implantar o Portal via web de criação e reconhecimento de laboratórios e Núcleos	Numero de portais implantados	Numero absoluto	0	1	0	0	0	0	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC09	Adquirir software para automatizar o controle do planejamento e desenvolvimento das etapas dos processos das unidades organizacionais da Universidade	Adquirir software para automatizar o controle do planejamento e desenvolvimento das etapas dos processos das unidades organizacionais da Universidade	Numero de sistemas implantados	Numero absoluto	0	0	1	0	0	0	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC10	Implantar o Assentamento Funcional Digital (AFD) incluindo a digitalização do legado em todos os setores da PROGEP	Implantar o Assentamento Funcional Digital (AFD) incluindo a digitalização do legado em todos os setores da PROGEP	Numero de processos em AFD	Numero absoluto	50	100	100	100	100	100	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC12	Implantar o sistema de inscrição do processo seletivo docente do PPGC, via web	Implantar o sistema de inscrição do processo seletivo docente do PPGC, via web	Numero de novos sistemas implantados	Numero absoluto	0	2	0	0	0	0	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC13	Informatizar e padronizar os processos de convênio e estágio	Informatizar e padronizar os processos de convênio e estágio	Numero de ações (criação de portal padronização de documentos, etc)	Numero absoluto	1	3	4	5	5	5	-

Objetivo Estratégico (OET)	ID	Metas		Indicador	Fórmula de efeito	Meta						
		Descrição	Responsável			Valor-base	2022	2023	2024	2025	2026	2027
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC4	Automatizar os processos de acesso à graduação	PROGRAD	Número de processos informáticos implementados	Número absoluto	1	2	3	4	5	6	-
	NTIC5	Automatizar a gestão de documentos e processos por meio de um sistema eletrônico	PROGEE	Número de sistemas implementados	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
	NTIC8	Consolidar a emissão do Diploma Digital para Graduação	PROPLAN/DITC	Número de adequações	Número absoluto	1	1	0	0	0	0	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC9	Consolidar a implantação de ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, que tem como objetivo a eficiência administrativa	PROPLAN/DITC	Número de adequações	Número absoluto	1	1	0	0	0	0	-
	NTIC34	Implantar serviço de devolução informatizado de obras na Biblioteca Setorial da Enfermagem (BSEN)	BC	Número de serviços implementados	Número absoluto	1	1	0	0	0	0	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC35	Manter e desenvolver a Biblioteca digital da UNIRIO	BC	Número de ativos de informação	Número absoluto	5	6	7	8	8	8	-
	NTIC67	Implementar o módulo de Orçamento no Sistema de Informações para o Ensino	PROPLAN	Taxa de Trabalho em Progresso (WIP)	Relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	15%	50%	100%	-	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTIC79	Implantar o processo de compras de forma sistematizada	PROPLAN/DITC	Adesão ao módulo de Avaliação de Desempenho - Siga (AD)	Adesão ao módulo de Avaliação de Desempenho - Siga (AD) com o objetivo de simplificar e unificar a metodologia de avaliação de desempenho em toda a Universidade	0	1	0	0	0	0	-
	NTIC83	Ampliar o mapeamento de processos relativos às atividades de TIC	PROPLAN/DITC	Taxa de Trabalho em Progresso (WIP)	Relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	15%	50%	100%	-	-
4. Aprimorar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC	NTIC33	Registrar e tornar transparente a política de backup dos ativos de informação da biblioteca (DITC)	BC	Número de políticas adotadas	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
	NTIC32	Ampliar a Rede UNIRIO (caborda e Wi-Fi)	PROPLAN/DITC	Número de novos pontos de rede	Número absoluto	4.500	2.500	0	0	0	0	-
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC23	Equipar salas de apoio ao professor para uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) integradas ao ensino	PROGRAD	Número de salas equipadas	Número absoluto	0	1	2	3	5	7	-

Objetivo Estratégico de TIC	ID	Necessidade	Descrição	Metas	Indicador	Forma de Medição	Meta						
							Valor-Alvo	2022	2023	2024	2025	2026	2027
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC4	Manter e adquirir suprimentos para o Laboratório Eterna	Manter e adquirir suprimentos para o Laboratório Eterna	Número de projetos	Número absoluto	0	3	3	3	3	3	-	
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC80	Atualizar e aperfeiçoar a segurança de recursos computacionais, de informação e de dados	Atualizar e aperfeiçoar a segurança de recursos computacionais, de informação e de dados	Número de aquisições tecnológicas	Número absoluto	1	1	0	0	0	0	-	
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC81	Promover a atualização tecnológica de equipamentos dedicados tecnologicamente	Promover a atualização tecnológica de equipamentos dedicados tecnologicamente	Número de computadores atualizados	Número absoluto	277	100	100	50	50	50	-	
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC83	Automatizar a gestão dos Data Centers	Automatizar a gestão dos Data Center	Número de aquisições de softwares	Número absoluto	0	0	2	0	0	0	-	
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC84	Implantar serviço de VOIP	Implantar serviço de VOIP	Número de e-mails implantados	Número absoluto	0	800	0	0	0	0	-	
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC85	Aumentar a oferta de e-mails VOIP	Aumentar a oferta de e-mails VOIP	Número de novos e-mails implantados	Número absoluto	800	20	20	20	20	20	-	
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC86	Contratar serviço de manutenção de equipamento do tipo Notebook	Contratar serviço de manutenção de equipamento do tipo Notebook	Número de contratações para manutenção de Notebooks	Número absoluto	7	7	7	7	7	7	-	
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC70	Adequar a infraestrutura física da unidade de TIC	1. Monitorar as necessidades atuais e futuras do DTIC em relação à infraestrutura; 2. Racionalizar e reduzir o parque tecnológico; 3. Aumentar os padrões de segurança; 4. Otimizar o espaço físico e objeto.	Taxa de Trabalho em Progresso (WIP)	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	25%	100%	-	-	-	-	
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC76	Prover um sistema de prevenção e combate a incêndios em data centers	1. Prover recursos para proteção contra incêndio; 2. Estabelecer regras de controle de acesso ao ambiente do Data Center; 3. Instalar processo de Gestão e monitoramento da infraestrutura do Data Center.	Taxa de Trabalho em Progresso (WIP)	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	100%	-	-	-	-	
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC80	Expandir a área física da DTIC	1. Planejar dimensionamento; 2. Identificar processos e projetos de TIC; 3. Quantificar demanda; 4. Calcular quadro de pessoal de TIC; 5. Estimar o dimensionamento da área necessária.	Taxa de Trabalho em Progresso (WIP)	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	15%	50%	100%	-	-	
6. Desenvolver e consolidar a normalização institucional de TIC	NTIC03	Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDOTIC) 2027-2031	Elaborar o Plano Diretor de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDGTIC) 2027-2031	Número de planos criados	Número absoluto	0%	0	0	0	0	1	-	
6. Desenvolver e consolidar a normalização institucional de TIC	NTIC04	Revisar o Regulamento Interno da DTIC, a fim de adequar às novas necessidades de estrutura organizacional e marco regulatório das áreas de TIC	Revisar o Regulamento Interno da DTIC, a fim de adequar às novas necessidades de estrutura organizacional e marco regulatório das áreas de TIC	Número de regulamentos	Número absoluto	0%	1	0	0	0	0	-	
6. Desenvolver e consolidar a normalização institucional de TIC	NTIC05	Participar da Construção do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDOTIC) 2027-2031	Participar da Construção do Plano Diretor de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDGTIC) 2027-2031	Número de documentos	Número absoluto	0%	0	0	0	0	1	-	
6. Desenvolver e consolidar a normalização institucional de TIC	NTIC06	Revisar a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC em conformidade à legislação atual	Revisar a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC em conformidade à legislação atual	Número de políticas	Número absoluto	0%	1	1	1	1	1	-	

Objetivo estratégico de TIC		Necessidade		Ação		Meta							
ID	Descrição	Macroárea	Deix/Hoja	Indicador	Fórmula de cálculo	Valor-base	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
6	Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC	NTIC9	Promover o reconhecimento da área de TIC como estratégia para alta administração	PROPLAN/DITC	Taxa de Trabalho em Progresso (WIP)	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	10%	50%	75%	100%	-	-
6	Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC	NTIC4	Normalizar internamente a LGPD na instituição	Quadrantes	Percentual de Conclusão de Meta	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	10%	100%	-	-	-	-
6	Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC	NTIC75	Clair uma política de TIC institucionalizada	PROPLAN/DITC	Percentual de Conclusão de Meta	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	25%	50%	100%	-	-
7	Adotar padrões tecnológicos do Governo Digital	NTIC42	Adequar contratos de empresas parceiras à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	PROPLAN/DITC	Numero de contratos adequados à LGPD	Numero absoluto	0%	0%	0	0	0	0	-
8	Ampliar os recursos humanos específicos de TIC	NTIC88	Minimizar a rotatividade de Pessoal da equipe de TIC	PROCEPE	Índice de rotatividade (Turnover)	Fazer a média entre desligamentos e admissões durante o mesmo período de tempo. Calcular Turnover = (média de admissões e desligamentos / mo de colaboradores no início do período) x 100	-	-	-	-	-	-	-
8	Ampliar os recursos humanos específicos de TIC	NTIC73	Ampliar a equipe para atendimento de todas as demandas emanadas pela legislação em vigor	PROCEPE	Numero de colaboradores disponibilizados	Numero absoluto	0	0	4	-	-	-	-

*Handwritten mark*

Objetivo Estratégico de TIC	ID	Necessidade	Missão/Unidade Responsável	Ação	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta						
							2022	2023	2024	2025	2026	2027	
9. Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC	NTIC18	Capacitar tecnicamente servidores da DTIC, visando a atualização tecnológica em sua área de atuação	PROPLAN/DTIC	Capacitar tecnicamente servidores da DTIC, visando à atualização tecnológica em sua área de atuação	Número de capacitações	Número absoluto	20	20	20	20	20	20	-
9. Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC	NTIC19	Capacitar tecnicamente a área de TIC para Diploma Digital	PROPLAN/DTIC	Capacitar tecnicamente a área de TIC para Diploma Digital	Número de servidores capacitados	Número absoluto	0	3	0	2	0	0	-
9. Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC	NTIC20	Incentivar a qualificação técnica dos servidores da DTIC, visando a atualização tecnológica em sua área de atuação	PROPLAN/DTIC	Incentivar a qualificação técnica dos servidores da DTIC, visando a atualização tecnológica em sua área de atuação	Número de servidores qualificados	Número absoluto	0	1	1	1	1	1	-
10. Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários de TIC	NTIC21	Aumentar a autonomia para a gestão orçamentária de TIC	PROPLAN/DTIC	1. Alinhar as necessidades orçamentárias de investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação de serviços em TIC. 2. Estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais das unidades em TIC, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos. 3. Simplificar a alta administração da importância estratégica dos investimentos em TIC.	Percentual de Conclusão de Meta	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	100%	-	-	-	-
10. Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários de TIC	NTIC24	Adquirir a Rede Brasileira de Estudos e Conteúdos Adaptados (REBECA) de material acessível	BC	Adquirir a Rede Brasileira de Estudos e Conteúdos Adaptados (REBECA) de material acessível	Número de estudos	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-

Nº ER nº PGERCI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PDI 2022-2026	EVENTOS DE RISCOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE REGISTRO DO RISCO	GESTOR DE RISCO (MACROUNIDADE)	OETIC associado
7	1. Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento	Precarização da estrutura de apoio ao ensino em relação à DTIC	CA1: falta de pessoal da área de TI para gerenciar novos serviços que contemplem as tecnologias de informação (exemplo: disponibilidade de laboratórios de informática)	CO1: desempenho aos estudantes; CO2: redução do desempenho dos estudantes; CO3: desmotivação pela aprendizagem. CO4: redução da qualidade do ensino	Operacional	24/02/2022	DTIC	OETIC 1
98	4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional	Atraso na implementação de ações de TI e acessibilidade no site da UNIRIO para pessoas com deficiência auditiva ou visual	CA1: Falta de diretrizes para os servidores implementarem as ações CA2: Desconhecimento dos servidores sobre acessibilidade nas páginas institucionais	CO1: Prejudicar o acesso às informações do site aqueles que precisam de necessidades especiais CO2: Descumprimento das normas relativas à acessibilidade de sites eletrônicos do governo federal	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	OETIC 1
178	9. Promover melhorias no processo organizacional	Ausência de participação dos servidores da UNIRIO sobre o SIE	CA1: Baixo número de usuários frequentes no SIE CA2: Pessoas não capacitadas sobre o uso do SIE CA3: Falta de interesse dos usuários em participar dos treinamentos	CO1: Aumento do tempo para resolução de problemas CO2: Falta de registro das comunicações realizadas CO3: Uso inadequado do sistema interferindo na qualidade dos dados da UNIRIO	Operacional	24/02/2022	DTIC	OETIC 9
179	9. Promover melhorias no processo organizacional	Atraso na migração / interface do SIE com outros sistemas institucionais	CA1: Desconhecimento das características necessárias para o sistema CA2: Demanda represada na fila de trabalho	CO1: Uso de um sistema desatualizado a realidade institucional CO2: Dados conflitantes em sistemas não integrados	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	OETIC 3
180	9. Promover melhorias no processo organizacional	Atraso na definição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC)	CA1: Dificuldades para se reunir e deliberar sobre o PDTIC CA2: Necessidade de aprovação anterior do PDI 2022-2026 CA3: Atraso de respostas em relação ao monitoramento do PDTIC anterior	CO1: Impacto na governança de TI da Universidade	Operacional	24/02/2022	DTIC	OETIC 6
266	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Atraso no estudo de viabilidade de utilização de serviços em nuvem públicas	CA1: Servidores (pessoas) insuficientes para o estudo CA2: Demandas urgentes de outras áreas	CO1: Necessidade de gastos com equipamentos de armazenagem física de dados CO2: Armazenamento de dados próximo do limite	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	OETIC 7

Nº ER na PSGERCI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PDI 2022-2026	EVENTOS DE RISCOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE REGISTRO DO RISCO	GESTOR DE RISCO (MACROUNIDADE)	OETIC associado
267	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Não criação de novas aplicações para atendimentos às áreas acadêmicas e administrativas	CA1: Falta de recursos financeiros CA2: Aumento excessivo do custo para renovação CA3: Número reduzido de servidores da equipe de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informações da DTIC	CO1: Demora no atendimento das demandas CO2: Dificuldade de obter indicadores gerenciais	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	OETIC 1
268	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Precariedade dos recursos informacionais online para a realização das atividades arquivísticas.	CA1: Equipamento de hardware e softwares desatualizados.	CO1: Falta de comunicação entre as Unidades de Arquivo e Protocolo Setorial (UA/PS) CO2: Não digitalização do acervo de pesquisa CO3: Não disponibilização digital de acervos científicos	Tecnológico	15/03/2022	AC	OETIC 1
269	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Ausência de rede de dados adequada para transmissão de sinal wifi na UNIRIO.	CA1: Pontos de acesso à rede insuficientes nas unidades CA2: Orçamento insuficientes para a execução do serviço	CO1: áreas sem cobertura de internet no campus CO2: Sinal fraco ou inexistente de wi-fi em salas de aula e setores CO3: Atividades laborais prejudicadas	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	OETIC 5
270	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Falta de recursos para compra de equipamentos de informática	CA1: Orçamento insuficiente CA2: Previsão de necessidade de equipamentos não foi realizada CA3: PDGTC desatualizado e não vigente	CO1: Número insuficiente de equipamentos de informática aos servidores da Unirio CO2: Equipamentos obsoletos CO3: Disponibilizados aos servidores da Unirio	Financeiro / Orçamentário	24/02/2022	DTIC	OETIC 10

*R*

Nº ER no PGERCI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PDI 2022-2026	EVENTOS DE RISCOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE REGISTRO DO RISCO	GESTOR DE RISCO (MACROUNIDADE)	OETIC associado
271	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Licitação deserta para compra de equipamentos de informática segundo as especificações técnicas exigidas	CA1: Especificações técnicas excedentes dos equipamentos em relação às possibilidades ofertadas	CO1: Indisponibilidade para compras de equipamentos de informática aos servidores da União CO2: Morosidade na compra de equipamentos de informática aos servidores da União	Operacional	24/02/2022	PROAD	OETIC 5
272	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Atraso na implantação do diploma digital na universidade.	CA1: Falta de preservação de documentos por meio de um ambiente controlado - um repositório arquivístico digital confiável. CA2: Falta de profissionais qualificados na área na União. CA3: Falta de empresas que entendam de preservação arquivística digital para fazer a contratação do repositório.	CO1: Perda do diploma. CO2: Demora na determinação de procedimentos para a preservação de documentos arquivísticos digitais. CO3: Demora na produção de um ambiente confiável para a preservação de documentos arquivísticos.	Operacional	15/03/2022	AC	OETIC 3
273	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Baixa receptividade dos usuários aos softwares livres	CA1: Falta de conhecimento sobre os softwares livres CA2: Falta de capacitação aos servidores sobre os softwares livres	CO1: Compra de softwares consagrados, aumentando despesas orçamentárias CO2: Demora na resolução da demanda	Operacional	24/02/2022	DTIC	OETIC 4
274	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Dificuldade de integração entre os sistemas da UNIRIO e do Governo Federal	CA1: Linguagem incompatível entre os sistemas CA2: Falta de ações do Governo para permitir a integração entre sistemas	CO1: Retrabalho para o registro de operações em ambos os sistemas CO2: Impossibilidade de mudanças nos relatórios gerados pelos sistemas estruturantes do Governo	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	OETIC 1

NR. ER. no PGERCI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PDI 2022-2026	EVENTOS DE RISCOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE REGISTRO DO RISCO	GESTOR DE RISCO (NÍVEL DE RESPONSABILIDADE)	OETIC associado
275	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Exclusão digital de membros da comunidade	CA1: falta de acesso por parte dos estudantes a computadores. CA2: falta de habilidade no uso de computadores e softwares CA3: falta de cursos que desenvolvam competências digitais e informacionais para comunidade universitária	CO1: falta de acesso aos serviços prestados CO2: falta de comunicação entre a UNIRIO e membros da comunidade CO3: baixa ou ausência de participação em ações da Universidade CO 4: baixa ou ausência de representação de alguns grupos da comunidade nas ações participativas e consultivas da comunidade	Comunicação / Informação	24/02/2022	DTIC	OETIC 2
276	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Pessoal insuficiente para o Atendimento ao usuário no GIPI	CA1: Afastamento dos servidores lotados no setor de TIC CA2: Pedidos de exoneração pelos servidores lotados no setor de TIC	CO1: Prejudicar o atendimento ao usuário do GIPI CO2: Prejudicar o andamento do trabalho ao setor requisitante, devido à demora no atendimento ao pedido do GIPI	Operacional	24/02/2022	DTIC	OETIC 8
277	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Não implantação de novos desktops, notebooks, mesas digitalizadoras e computadores de laboratório	CA1: Falta de verba para a aquisição dos equipamentos. CA2: Falta de pessoal técnico para a instalação e configuração dos equipamentos.	CO1: prejuízo às atividades acadêmicas, presenciais ou remotas. CO2: prejuízo para a aprendizagem nas disciplinas que demandam laboratório de informática. CO3: diminuição da eficiência nas atividades administrativas. CO4: prejuízo para as atividades de pesquisa do CCET que demandam muito poder computacional.	Operacional	15/03/2022	CCET	OETIC 1
278	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Não realização de licitação de materiais adequados a quantidade e qualidade necessárias às demandas.	CA1: Erro na solicitação.	CO1: Número insuficiente de equipamentos. CO2: Equipamentos inadequados. CO3: Comprometimento do trabalho arquivístico.	Operacional	14/03/2022	AC	OETIC 5

***Anexo da Resolução SCS Nº 5.628/2022***

Fds 13  
M



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Pró-Reitoria de Planejamento  
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2023

MÊS	DATA / PERÍODO	ATIVIDADES
<b>JANEIRO</b>		
D S T Q Q S S	28/11/22 a 07/01/23	GRADUAÇÃO: Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2023/1º
1 2 3 4 5 6 7	07/01	EXTENSÃO: Início das Atividades de Extensão e Cultura 2023/1º
8 9 10 11 12 13 14	09/01 a 14/01	GRADUAÇÃO: Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
15 16 17 18 19 20 21	16/01 a 21/01	GRADUAÇÃO: Ajustes na oferta de disciplinas para 2022/2º - Situação: Lançamento
22 23 24 25 26 27 28	23/01 a 28/02	GRADUAÇÃO: Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2023/1º
29 30 31		
<b>FEVEREIRO</b>		
D S T Q Q S S	23/01 a 28/02	GRADUAÇÃO: Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2023/1º
1 2 3 4	1º/02 a 15/02	PÓS-GRADUAÇÃO: Oferta de disciplina para 2023/1º - Situação: matrícula (Secretaria/Coordenador de Curso)
5 6 7 8 9 10 11	13/02 a 18/03	GRADUAÇÃO: RECESSO
12 13 14 15 16 17 18	23/02 a 31/03	PÓS-GRADUAÇÃO: Inscrição em disciplinas 2023/1º (Portal do Aluno)
19 20 21 22 23 24 25		
26 27 28		
<b>MARÇO</b>		
D S T Q Q S S	Número de dias letivos (graduação) = 11 (2023/1º)	
1 2 3 4	13/02 a 18/03	GRADUAÇÃO: RECESSO
5 6 7 8 9 10 11	23/02 a 31/03	PÓS-GRADUAÇÃO: Inscrição em disciplinas 2023/1º (Portal do Aluno)
12 13 14 15 16 17 18	1º/03 a 15/03	GRADUAÇÃO: Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2023/1º
19 20 21 22 23 24 25	16/03 a 18/03	GRADUAÇÃO: Processamento das solicitações de disciplina
26 27 28 29 30 31	20/03	PÓS-GRADUAÇÃO: Início do semestre letivo 2023/1º (Portal do Aluno)
	20/03	GRADUAÇÃO: Início das Atividades Acadêmicas 2023/1º
	20/03 a 29/03	GRADUAÇÃO: Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares 2023/1º, via Portal do Aluno
	27/03	GRADUAÇÃO: Início das Atividades Letivas 2023/1º
	30 a 31	GRADUAÇÃO: Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas 2023/1º
<b>ABRIL</b>		
D S T Q Q S S	Número de dias letivos (graduação) = 23 (2023/1º)	
1	03/04 a 10/04	PÓS-GRADUAÇÃO: Ajustes na oferta de disciplinas para 2023/1º - Situação: matrícula (Secretaria/Coordenador de Curso)
2 3 4 5 6 7 8	03/04 a 15/04	GRADUAÇÃO: Ajuste de matrículas em disciplinas pelas Coordenações de Curso
9 10 11 12 13 14 15	12/04	GRADUAÇÃO: Recepção Unificada de Ingressantes 2023.1º da UNIRIO
16 17 18 19 20 21 22	17/04 a 24/04	PÓS-GRADUAÇÃO: Inclusão/exclusão de disciplinas 2023/1º (Portal do Aluno)
23 24 25 26 27 28 29		
<b>MAIO</b>		
D S T Q Q S S	Número de dias letivos (graduação) = 26 (2023/1º)	
1 2 3 4 5 6	20/05	GRADUAÇÃO: Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares 2023/1º (Secretaria)
7 8 9 10 11 12 13	08/05 a 26/05	PÓS-GRADUAÇÃO: Alteração Curricular IN nº 25, para ano/semestre anteriores (Coordenador de Curso)
14 15 16 17 18 19 20		
21 22 23 24 25 26 27		
28 29 30 31		
<b>JUNHO</b>		
D S T Q Q S S	Número de dias letivos (graduação) = 25 (2023/1º) // 5 (cursos de férias)	
1 2 3	01/06 a 16/06	PÓS-GRADUAÇÃO: Ajustes na oferta de disciplinas para 2023/1º - Situação: lançamento
4 5 6 7 8 9 10	03/06	GRADUAÇÃO: Data limite para trancamento de curso 2023/1º
11 12 13 14 15 16 17	05/06 a 10/06	GRADUAÇÃO: Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2023/2º
18 19 20 21 22 23 24	12/06 a 17/06	GRADUAÇÃO: Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
25 26 27 28 29 30	19/06 a 24/06	GRADUAÇÃO: Ajustes na oferta de disciplinas para 2023/1º - Situação: Lançamento
	19/06 a 07/07	PÓS-GRADUAÇÃO: Inclusão/exclusão de disciplinas 2023/1º (Portal do Aluno)
	26/06 a 31/07	GRADUAÇÃO: Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2023/2º
<b>JULHO</b>		
D S T Q Q S S	Número de dias letivos (graduação) = 19 (2023/1º)	
1	19/06 a 07/07	PÓS-GRADUAÇÃO: Inclusão/exclusão de disciplinas 2023/1º (Portal do Aluno)
2 3 4 5 6 7 8	26/06 a 31/07	GRADUAÇÃO: Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2023/2º
9 10 11 12 13 14 15	03/07 a 28/07	PÓS-GRADUAÇÃO: Alteração Curricular IN nº 25, para ano/semestre anteriores (Coordenador de Curso)
16 17 18 19 20 21 22	14/07	PÓS-GRADUAÇÃO: Fim do semestre letivo 2023/1º
23 24 25 26 27 28 29	22/07	GRADUAÇÃO: Término das atividades acadêmicas e letivas 2023/1º
30 31	24/07 a 29/07	GRADUAÇÃO: Período para realização das provas finais 2023/1º
	24/07 a 12/08	GRADUAÇÃO: Período para lançamento das notas 2023/1º pelo Portal do Professor
	27/07	EXTENSÃO: Término as Atividades de Extensão e Cultura 2023/1º
	31/07 a 12/08	GRADUAÇÃO: RECESSO
<b>1º SEMESTRE</b>		<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS 2023/1º = 104</b>

*Benedito*  
Benedito Fonseca e Souza Adeodato  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
SIAPE 127523  
UNIRIO

*Eds 20 An*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Pró-Reitoria de Planejamento  
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2023

MÊS	DATA / PERÍODO	ATIVIDADES
<b>AGOSTO</b>		
Número de dias letivos (graduação) = 16 (2023/2º)		
D S T Q Q S S	24/07 a 12/08	GRADUAÇÃO: Período para lançamento das notas 2023/1º pelo Portal do Professor
1 2 3 4 5	31/07 a 12/08	GRADUAÇÃO: RECESSO
6 7 8 9 10 11 12	01/08 a 15/08	GRADUAÇÃO: Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2023/2º (exceto ingressantes) via Portal do Aluno
13 14 15 16 17 18 19	07/08 a 18/08	PÓS-GRADUAÇÃO: Oferta de disciplinas 2023/2º (Secretaria/Coordenador de Curso)
20 21 22 23 24 25 26	14/08	GRADUAÇÃO: Início das Atividades Acadêmicas 2023/2º
27 28 29 30 31	07/08 a 18/08	PÓS-GRADUAÇÃO: Oferta de disciplinas 2023/2º (Secretaria/Coordenador de Curso)
	16/08 a 18/08	GRADUAÇÃO: Processamento das solicitações de disciplina
	21/08	GRADUAÇÃO: Início das atividades letivas 2023/2º
	21/08 a 08/09	PÓS-GRADUAÇÃO: Início do semestre letivo 2023/2º
	21/08	PÓS-GRADUAÇÃO: Inscrição em disciplinas 2023/2º (Portal do Aluno)
	21/08	EXTENSÃO: Início das Atividades de Extensão e Cultura 2023/2º
	28/08	GRADUAÇÃO: Início das atividades letivas 2023/2º
	28/08 a 09/09	GRADUAÇÃO: Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares 2023/2º, via Portal do Aluno
<b>SETEMBRO</b>		
Número de dias letivos (graduação) = 25 (2023/2º)		
D S T Q Q S S	21/08 a 08/09	PÓS-GRADUAÇÃO: Inscrição em disciplinas 2023/2º (Portal do Aluno)
1 2 3 4 5 6 7 8 9	28/08 a 09/09	GRADUAÇÃO: Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares 2023/2º, via Portal do Aluno
10 11 12 13 14 15 16	01/09 a 30/11	PÓS-GRADUAÇÃO: Lançamento de notas 2023/1º (Portal do Professor)
17 18 19 20 21 22 23	11/09 a 13/09	GRADUAÇÃO: Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas 2023/2º
24 25 26 27 28 29 30		
<b>OUTUBRO</b>		
Número de dias letivos (graduação) = 24 (2023/2º)		
D S T Q Q S S	01/09 a 30/11	PÓS-GRADUAÇÃO: Lançamento de notas 2023/1º (Portal do Professor)
1 2 3 4 5 6 7	02/10 a 06/10	PÓS-GRADUAÇÃO: Ajustes na oferta de disciplinas para 2023/2º - Situação: matrícula (Secretaria/Coordenador de Curso)
8 9 10 11 12 13 14	02/10 a 27/10	PÓS-GRADUAÇÃO: Alteração Curricular IN nº 25, para ano/semestre anteriores (Coordenador de Curso)
15 16 17 18 19 20 21	16/10 a 20/10	PÓS-GRADUAÇÃO: Inclusão/exclusão de disciplinas 2023/2º (Portal do Aluno)
22 23 24 25 26 27 28		
29 30 31	21/10	GRADUAÇÃO: Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares 2023/2º (Secretaria)
<b>NOVEMBRO</b>		
Número de dias letivos (graduação) = 23 (2023/2º)		
D S T Q Q S S	01/09 a 30/11	PÓS-GRADUAÇÃO: Lançamento de notas 2023/1º (Portal do Professor)
1 2 3 4 5 6 7 8 9	04/11	Data limite para trancamento de curso no 2023/2º
10 11 12 13 14 15 16	06/11 a 17/11	(Secretaria/Coordenador de Curso)
17 18 19 20 21 22 23	06/11 a 02/12	GRADUAÇÃO: Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2024/1º
24 25 26 27 28 29 30	21/11 a 01/12	PÓS-GRADUAÇÃO: Inclusão/exclusão de disciplinas 2023/2º (Portal do Aluno)
<b>DEZEMBRO</b>		
Número de dias letivos (graduação) = 20 (2023/2º)		
D S T Q Q S S	06/11 a 02/12	GRADUAÇÃO: Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2024/1º
1 2 3 4 5 6 7 8 9	21/11 a 01/12	PÓS-GRADUAÇÃO: Inclusão/exclusão de disciplinas 2023/2º (Portal do Aluno)
10 11 12 13 14 15 16	04/12 a 09/12	GRADUAÇÃO: Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
17 18 19 20 21 22 23	08/12	PÓS-GRADUAÇÃO: Fim do semestre letivo 2023/2º
24 25 26 27 28 29 30	11/12/23 a 10/03/24	PÓS-GRADUAÇÃO: Lançamento de notas 2023/2º (Portal do Professor)
31	11/12 a 16/12	GRADUAÇÃO: Ajustes na oferta de disciplinas 2023/2º - Situação: Lançamento
	18/12/23 a 15/02/2024	GRADUAÇÃO: Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2024/1º
	23/12	GRADUAÇÃO: Término das atividades acadêmicas e letivas 2023/2º
	23/12	EXTENSÃO: Término as Atividades de Extensão e Cultura 2023/2º
	23/12 a 31/12	PÓS-GRADUAÇÃO: RECESSO
<b>2º SEMESTRE</b>		
TOTAL DE DIAS LETIVOS 2023/2º = 102		
TOTAL DE DIAS LETIVOS (2023/1º e 2023/2º) = 206 DIAS		
<b>2024</b>		
<b>MÊS</b>		
<b>JANEIRO</b>		
D S T Q Q S S	02/01 a 08/01	GRADUAÇÃO: Período para realização das provas finais 2023/2º
1 2 3 4 5 6	02/01 a 19/01	GRADUAÇÃO: Período para lançamento das notas 2023/2º pelo Portal do Professor
7 8 9 10 11 12 13		RECESSO (Graduação)
14 15 16 17 18 19 20		
21 22 23 24 25 26 27		
28 29 30 31		

LEGENDA	
Feriados e Pontos Facultativos nacionais e locais	
PROGRAD	
PROPGPI	
PROEXC	

Calendários mais detalhados das Pró-Reitorias Acadêmicas devem seguir este Calendário Geral e podem ser acessados nos respectivos sites:  
 PROGRAD - <http://www.unirio.br/prograd>  
 PROPGPI - <http://www.unirio.br/propg>  
 PROEXC - <http://www.unirio.br/proreitoriaextensaoecultura>

*Benedito*  
 Benedito Fonseca e Souza Adeodato  
 Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
 SIAPE 127523  
 UNIRIO